

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**  
**CAMPUS DE TOLEDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM**  
**DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO**  
**NÍVEL DE MESTRADO**

**EDINÉIA LOPES DA CRUZ SOUZA**

**PREVIDÊNCIA RURAL SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO: UMA**  
**ANÁLISE PARA AS REGIÕES DO BRASIL**

**TOLEDO**  
**2014**

**EDINÉIA LOPES DA CRUZ SOUZA**

**PREVIDENCIA RURAL SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO: UMA  
ANÁLISE PARA AS REGIÕES DO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/*Campus* de Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson Andronio  
Ramundo Staduto

Co-orientadora: Ana Cecília de Medeiros Kreter

**TOLEDO  
2014**

Catálogo na Publicação elaborada pela Biblioteca Universitária  
UNIOESTE/Campus de Toledo.  
Bibliotecária: Marilene de Fátima Donadel - CRB – 9/924

S729p	<p>Souza, Edinéia Lopes da Cruz Previdência rural sob uma perspectiva de gênero : uma análise para as regiões do Brasil / Edinéia Lopes da Cruz Souza. – Toledo, PR : [s. n.], 2014. 129 f. : il. (algumas color.), tabs., grafs., quadros.</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Jefferson Andronio Ramundo Staduto Coorientadora: Ana Cecília de Medeiros Kreter Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Campus de Toledo. Centro de Ciências Sociais Aplicadas</p> <p>1. Previdência social rural - Brasil 2. Trabalhadoras rurais – Brasil - Aposentadoria 3. Relações de gênero 4. Seguridade social rural - Brasil 5. Trabalhador rural - Benefício previdenciário - Brasil. 6. Políticas públicas I. Staduto, Jefferson Andronio Ramundo, orient. II. Kreter, Ana Cecília de Medeiros, coorient. III. T.</p> <p>CDD 20. ed. 368.400981</p>
-------	---

**EDINÉIA LOPES DA CRUZ SOUZA**

**PREVIDÊNCIA RURAL SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO: UMA  
ANÁLISE PARA AS REGIÕES DO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/*Campus* de Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson Andronio Ramundo Staduto  
Co-orientadora: Ana Cecília de Medeiros Kreter

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof.: Dr. Jefferson A. Ramundo Staduto (Orientador)  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

---

Profa: Dra. Yonissa Marmitt Wadi  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

---

Prof.: Dra. Norma Kiyota  
Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Toledo, 03 de setembro de 2014.

Dedico esta dissertação à minha Mãe Ana,  
A Mulher que me inspira.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pela vida e por me proporcionar este momento de aprendizado.

Aos meus Pais, Ana e Josué pelo amor incondicional, pelas distâncias entendidas nesse tempo e pela grandeza de ser quem são.

Aos meus Orientadores, Professor Jefferson e a minha Co-orientadora Ana Cecília, meus sinceros agradecimentos, por me impor desafios e mostrar novos caminhos, seus ensinamentos foram enriquecedores.

Aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, pelos ensinamentos transmitidos durante as disciplinas.

As minhas amigas amadas Angélica e Tatiani, verdadeiros anjos que encontrei nessa jornada, amizade que levarei para sempre.

Aos demais amigos companheiros: Gracieli, Nadiana, Paulo, Alberto, Flávio, Thiago, Ariana, Giovane, Ana Carolina, Márcia Michelin. Agradeço pelos momentos de risadas e de apoio durante esse período. Vocês são demais!

À Professora Yonissa por contribuir com seus ensinamentos nos estudos de gênero na fase inicial da minha pesquisa e por sua participação na banca de qualificação deste trabalho.

À Professora Zelimar, igualmente pelas contribuições na qualificação deste trabalho.

À professora Rosangela, por sua contribuição na realização deste estudo

Aos funcionários do Programa de Pós-Graduação, Clarice e João, Clarice a Flor do programa de pós-graduação e João e sua iniciativa admirável, bom amigo e pessoa do bem.

À Raquel e Patrícia Estanislau, pela ajuda com o *Software* SPSS.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo auxílio financeiro durante a pesquisa

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico por me permitir apoio financeiro para continuar a pesquisa no campo dos estudos de gênero.

À todos, Minha Gratidão!

*“Que nada nos defina, que nada nos  
sujeite. Que a liberdade seja nossa própria  
substância”.*

*Simone de Beauvoir*

SOUZA, Edinéia Lopes da Cruz. **Previdência Rural sob uma Perspectiva de Gênero: uma análise para as regiões do Brasil.** 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2014.

## RESUMO

O objetivo deste estudo foi analisar o acesso à previdência social rural sob a perspectiva de gênero. A Constituição de 1988 foi um marco na história das mulheres, ao proporcionar o direito à aposentadoria por idade rural concedida aos homens há mais tempo. Na disciplina da lei, passou-se a considerar como segurados especiais, as mulheres com 55 anos ou mais e homens com 60 anos ou mais, desde que comprovassem vínculo com a agricultura familiar. Para cumprir o objetivo proposto, utilizou-se dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), nos anos de 2001 e 2009. Como metodologia, criou-se uma *proxy* que se aproximasse do número real de segurados especiais rurais. A partir da *proxy*, fez-se uma estatística descritiva com os dados coletados. Os resultados mostraram que no período analisado, as aposentadorias pagas aos segurados especiais tiveram um incremento positivo, para as mulheres, 26%, superior ao dos homens, com 21%. Todavia, em termos de distribuição, os dados apontaram um desfavorecimento do grupo feminino em detrimento do masculino. Das mulheres, em média 74% estavam aposentadas, para os homens, a média de aposentados foi superior, com 84% no período. Na avaliação *ex-post* da política previdenciária rural, os resultados sinalizaram uma desigualdade recorrente entre mulheres e homens expressa na distribuição dos benefícios, mais de duas décadas depois da mudança na legislação. Um aspecto positivo é que a proporção da desigualdade entre mulheres e homens, ao analisar o montante de aposentadorias pagas, teve redução no período. Dentre as regiões, a maioria dos segurados pertencia às regiões Nordeste e Sul, devido à forte presença de agricultores familiares. Ao direcionar a análise de gênero sob perspectiva da transversalidade da política pública previdenciária, identificou-se a influência de outras variáveis, quais sejam: a cor (ou raça) e escolaridade, no acesso a aposentadoria da população rural. Boa parte do meio rural é composta pela população negra (parda e preta), resultado do legado histórico e que, se configura com maior representatividade na região Nordeste e em menor proporção na região Sul. Acredita-se que fatores como a baixa instrução e cor (ou raça), além das características regionais, influenciaram nas desigualdades no acesso à aposentadoria. Por fim, em relação à mulher, o desfavorecimento nessa política pode estar relacionado à falta de reconhecimento de seu trabalho, a partir da divisão sexual do trabalho no rural. Sugere-se com isso, a articulação de diversos setores, quais sejam: INSS, SPM, MDA, FUNAI, na busca de maior eficácia e eficiência da política pública. Ademais, acredita-se que as relações de poder expressas nas relações de trabalho e que se concretizam na invisibilidade do trabalho feminino, tem influência no acesso as políticas públicas dessas trabalhadoras. Para além das mudanças na operacionalização da política previdenciária, que insiram na gestão da política outros componentes, como região, raça, etnia; é também preciso mudanças nas relações informais intrafamiliares, que no meio rural seguem assentadas nas relações de poder entre os sexos.

**Palavras-chave:** Previdência rural, relações de gênero, trabalho, regiões do Brasil.

SOUZA, Edinéia Lopes da Cruz. **Rural Social Security according to a Gender Perspective: an analysis for the regions of Brazil.** 2014. 131 f. Master's Thesis (Master's in Regional Development and Agribusiness) – Western Parana State University, Toledo, 2014.

### ABSTRACT

The aim of this study was to analyze the access to rural security from the perspective of gender. The 1988 Constitution was a milestone in the history of women, for it has provided the women the right to rural retirement age, already granted to men. In the discipline of law, began to consider women aged 55 or older and men aged 60 years or older, able to benefit as special insured, provided that they would prove to have bond with the system of family economy. To meet the proposed goal it was used data from the National Survey by Household Sampling (PNAD) in 2001 and 2009. To do so, a proxy that could approximate the real number of insured rural special was created; from the proxy, descriptive statistics from the data collected was carried out. The results showed that during the analyzed period, the pensions paid by rural age had a positive increase of 26% for women, which was higher than men, who increased 21%. However, in terms of access, the data point to a disfavoring towards the women group in relation to the men group because in the group of women suitable to apply for the benefit, on average 74% were retired, in males the retirees average was higher, 84% during the period. In the ex-post evaluation of the rural pension policy results signaled a recurrent inequality between women and men in access to benefit more than two decades after the change in legislation. A positive aspect is that the proportion of the inequality of women relative to men in terms of amounts of pensions paid was reduced during the period. Among the regions, there was emphasis in terms of number of rural retired employees in the Northeast and South regions, due to the strong presence of family farmers. By targeting gender analysis from the perspective of transversality of pension policy, it was identified the influence of other variables, namely: color (or race) and education level, in retirement access of the rural population. Much of the rural population is composed of black people (brown and black), that is the result of historical legacy and that is configured most representative in the Northeast and to a lesser extent in the South. It is believed that factors with low education and color (or race), in addition to regional characteristics, influence on inequalities in access to the benefit. Finally, with respect to women, it is believed that their disfavoring in relation to men in this policy is due to lack of recognition of their work considering the sexual division of labor in the rural itself. Thus, it is suggested the articulation of various sectors as INSS, SPM, MDA, FUNAI, in the pursuit of greater efficiency and effectiveness of public policy. Moreover, power relations expressed in labor relations and which takes effect with the invisibility of female participation in rural labor has influence upon the access to public policies. In addition to changes in the operationalization of welfare policy, there should be inserted in the policy management other components such as region, race, ethnicity; it is also necessary changes in the informal intrafamily relationships, which in rural areas are settled in power relations between genders and strengthened especially in the gender division of labor.

**Keywords:** Rural Social Security, gender relations, labor, regions of Brazil.

## TABELAS

<b>Tabela 1</b>	Percentual da população de idosos residentes urbanos e rurais segundo o sexo, Brasil.....	58
<b>Tabela 2</b>	Percentual da população de idosos residentes do meio urbano e rural segundo a faixa etária, Brasil, 2009.....	60
<b>Tabela 3</b>	Percentual da população de idosos residentes do meio urbano e do meio rural, distribuídas segundo a cor ou raça, Brasil.....	61
<b>Tabela 4</b>	Percentual da população de idosos residentes do meio urbano e do meio rural distribuída segundo a escolaridade, Brasil.....	65
<b>Tabela 5</b>	Percentual da população idosa do urbano e rural que sabiam “Ler e Escrever”, Brasil.....	68
<b>Tabela 6</b>	Percentual da população rural, que sabia Ler e Escrever, por sexo e regiões do Brasil, 2009.....	69
<b>Tabela 7</b>	Porcentagem de mulheres aposentadas rurais por faixa de idade, Brasil, anos selecionados.....	75
<b>Tabela 8</b>	Porcentagem homens de aposentados rurais por faixa de idade, Brasil, anos selecionados.....	75
<b>Tabela 9</b>	Distribuição percentual segundo a cor (ou raça) da população de mulheres aposentadas, Brasil, anos selecionados.....	89
<b>Tabela 10</b>	Distribuição percentual segundo a cor ou raça da população de homens aposentados, Brasil, anos selecionados.....	91
<b>Tabela 11</b>	Distribuição percentual das mulheres aposentadas segundo a cor (ou raça), regiões do Brasil, anos selecionados.....	91
<b>Tabela 12</b>	Distribuição percentual dos homens aposentados segundo a cor (ou raça), regiões do Brasil, anos selecionados.....	93
<b>Tabela 13</b>	Distribuição percentual da população de mulheres aposentadas segundo o nível de instrução, Brasil, anos selecionados.....	95
<b>Tabela 14</b>	Distribuição percentual da população de homens aposentados segundo a escolaridade, Brasil, anos selecionados.....	96
<b>Tabela 15</b>	Distribuição percentual da população de mulheres aposentadas segundo o nível de instrução, anos selecionados, regiões do Brasil.....	96

<b>Tabela 16</b>	Distribuição percentual da população de aposentados segurados especiais segundo o nível de instrução, anos selecionados, regiões do Brasil.....	98
<b>Tabela 17</b>	Percentual da população de aposentados segurados especiais que sabia Ler ou Escrever, por sexo, Brasil.....	100
<b>Tabela 18</b>	Percentual da população de aposentados segurados especiais que sabia Ler ou Escrever por regiões, por sexo, Brasil, 2009.....	100
<b>Tabela 19</b>	Distribuição percentual da população de mulheres aposentadas segundo o nível de instrução e a cor (ou raça), regiões do Brasil, 2009.....	101
<b>Tabela 20</b>	Distribuição percentual da população de homens aposentados segundo o nível de instrução e a cor (ou raça), regiões do Brasil, 2009.....	102

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b>	Principais mudanças na previdência rural após a Constituição Federal de 1988.....	40
		42
<b>Quadro 2</b>	Transição da contribuição da previdência rural.....	
<b>Quadro 3</b>	Variáveis da PNAD utilizadas para a construção da <i>proxy</i> dos aposentados rurais, Brasil, anos selecionados.....	54
<b>Quadro 4</b>	Evolução do salário mínimo, setembro, diversos anos – Brasil, anos selecionados.....	55

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b>	Percentual da população de mulheres com 55 anos ou mais e de homens com 60 anos ou mais, na condição de aposentados e não aposentados pela previdência social rural, Brasil, anos selecionados.....	74
<b>Gráfico 2</b>	Contingente populacional de mulheres com 55 anos ou mais e homens com 60 anos ou mais aposentados pela previdência social rural com rendimento mensal de um salário mínimo, Brasil, anos selecionados .....	73
<b>Gráfico 3</b>	Contingente populacional de segurados especiais da previdência rural, considerando mulheres e homens com 60 anos ou mais de idade, Brasil, anos selecionados.....	78
<b>Gráfico 4</b>	Percentual da população de mulheres com 55 anos ou mais, residentes do meio rural, por regiões do Brasil, anos selecionados.....	79
<b>Gráfico 5</b>	Percentual da população de homens aposentados com 60 anos ou mais, residentes do meio rural, por regiões do Brasil, anos selecionados.....	80
<b>Gráfico 6</b>	Percentual da população de mulheres com 55 anos ou mais, na condição de aposentadas e não aposentadas pela previdência social rural, regiões do Brasil, 2009.....	81
<b>Gráfico 7</b>	Percentual da população de homens com 60 anos ou mais, na condição de aposentados e não aposentados pela previdência social rural, regiões do Brasil, 2009.....	82
<b>Gráfico 8</b>	Percentual da população de mulheres com 55 anos ou mais, aposentadas pela previdência social rural, regiões do Brasil, anos selecionados.....	83
<b>Gráfico 9</b>	Percentual da população de homens com 60 anos ou mais, aposentados pela previdência social rural, regiões do Brasil, anos selecionados.....	84

**Gráfico 10** Percentual de mulheres com 55 anos ou mais, aposentadas com rendimento de um salário mínimo (*proxy*) pela previdência social rural, regiões do Brasil, anos selecionados..... 85

**Gráfico 11** Percentual de homens com 60 anos ou mais, aposentados com rendimento de um salário mínimo (*proxy*) pela previdência social rural, por regiões do Brasil, anos selecionados..... 86

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AFP - Administradoras de Fundos de Pensão  
CDI - Certificados de Dispensa do Serviço Militar ou de Dispensa de Incorporação  
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural  
CNA - Confederação Nacional da Agricultura  
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais Rural  
CONDRAF - Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável  
FUNRURAL – Fundo de Assistência ao trabalhador Rural  
FUNAI - Fundação Nacional do Índio  
FAPTR - Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INSS – Instituto Nacional de Seguro Social  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
ITR - Imposto Territorial Rural  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
OMS – Organização Mundial da Saúde  
PME – Pesquisa Mensal de Emprego  
PNAD – Pesquisa Anual de Amostra por Domicílios  
PNDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural  
PIB - Produto Interno Bruto  
PRONAF - O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
PRORURAL - Programa de Assistência Rural  
RGPS – Regime Geral de Previdência Social  
RPC – Regime de Pensões Complementares  
SAT - Seguro Acidente de Trabalho  
SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
SPM - Secretária de Políticas para Mulheres  
STJ - Superior Tribunal de Justiça (STJ)  
TNU - Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
1.1	PROBLEMA E JUSTIFICATIVA DE ESTUDO.....	18
1.2	OBJETIVOS.....	23
1.2.1	Objetivo Geral.....	23
1.2.2	Objetivos Específicos.....	24
1.3	ESTRUTURA DO TRABALHO.....	24
<b>2</b>	<b>RELAÇÕES DE GÊNERO: UM BREVE DEBATE CONCEITUAL.....</b>	<b>25</b>
2.1	MOVIMENTO FEMINISTA E O GÊNERO COMO UMA CATEGORIA ANALÍTICA DE JOAN SCOTT.....	26
2.2	GÊNERO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO DO MEIO RURAL.....	29
2.2.1	Políticas Para as Mulheres no Rural Brasileiro.....	31
<b>3</b>	<b>PREVIDÊNCIA RURAL.....</b>	<b>37</b>
3.1	AS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA RURAL APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988.....	39
3.2	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SE APOSENTAR COMO SEGURADO ESPECIAL.....	40
3.3	AGRICULTURA FAMILIAR: PRÉ-CONDIÇÃO PARA APOSENTADORIA COMO SEGURADO ESPECIAL NO MEIO RURAL.....	46
<b>4</b>	<b>FONTES DE DADOS E METODOLOGIA.....</b>	<b>50</b>
4.1	AS FONTES DE DADOS UTILIZADAS.....	50
4.2	CRIAÇÃO DA <i>PROXY</i> DOS APOSENTADOS RURAIS ATRAVÉS DA PNAD.....	52
<b>5</b>	<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS DA POPULAÇÃO DE IDOSOS DO MEIO URBANO E RURAL</b>	<b>56</b>
5.1	A POPULAÇÃO DE IDOSOS NO BRASIL.....	56
5.2	COR OU RAÇA.....	61
5.3	ESCOLARIDADE.....	63
<b>6</b>	<b>A POPULAÇÃO DE APOSENTADOS SEGURADOS ESPECIAIS DA PREVIDÊNCIA RURAL.....</b>	<b>71</b>
6.1	OS SEGURADOS ESPECIAIS.....	71
6.2	ANÁLISE DA COR (OU RAÇA) DOS APOSENTADOS SEGURADOS ESPECIAIS PARA O BRASIL E REGIÕES.....	88
6.3	ANÁLISE DA ESCOLARIDADE DOS APOSENTADOS SEGURADOS ESPECIAIS PARA BRASIL E REGIÕES.....	94
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>103</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>108</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>114</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil o sistema de previdência social se organiza de duas formas: pelo sistema de repartição e de capitalização. No sistema de repartição simples, os contribuintes ativos de hoje pagam os benefícios da geração idosa (em fase inativa), esse sistema tem caráter redistributivo. Já o sistema de capitalização, consiste na acumulação de ativos de uma geração, que serão posteriormente utilizados no pagamento de suas aposentadorias e pensões, no momento de usufruto do benefício.

Ao contrário da experiência de outros países latino-americanos, a exemplo do Chile, o Brasil optou por manter o regime previdenciário na forma de repartição simples. Neste caso, se as receitas de contribuição forem inferiores ao pagamento dos benefícios, esse *déficit* é de responsabilidade do Estado. Mas isso ocorre somente em casos em que o sistema é público. A previdência social garante ao trabalhador inativo uma renda mensal por meio do pagamento do benefício (OLIVEIRA et al., 1999; KRETER, 2004; ROCHA;CAETANO, 2008).

No Brasil o Ministério da Previdência Social (MAPS) elabora as políticas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) cumpre a função de executar tais políticas. O RGPS possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2014).

De acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) (2011), os benefícios previdenciários são prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes. Tais benefícios atendem cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, maternidade, salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; e pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e filhos.

Atualmente, a previdência estende sua cobertura ao meio urbano e rural. Vale ressaltar que a população rural foi inserida tardiamente no sistema. Dos benefícios ativos - que são aqueles que efetivamente geram créditos aos beneficiários - tanto para clientela urbana e rural, segundo dados da AEPS, em 2011, do montante de aposentadorias ativas por idade, 66% eram para o meio rural. No meio urbano é mais expressivo os benefícios de aposentadorias por tempo de contribuição, totalizando 99,6%.

A participação das aposentadorias por idade é maior no meio rural, evidenciando principalmente, a característica que diferencia as relações de trabalho entre urbano e rural. No

urbano o emprego formal é muito superior ao rural. A própria natureza do trabalho no meio rural faz com ele se sustente com elevados índices de informalidade e sazonalidade, constituindo um grande contingente de trabalhadores informais, da agricultura familiar ou trabalhadores por conta-própria.

A representatividade dos segurados especiais ou aposentados por idade é um dos motivos pelos quais muitos pesquisadores optam por trabalhar apenas com esse tipo de benefício. Os aposentados do meio rural -segurados especiais - não possuem um sistema separado de previdência, todavia integram a Previdência Social vinculada ao Governo Federal, incluso no Regime Geral de Previdência Social.

O trabalhador rural conta-própria ou em regime de agricultura familiar é considerado pela previdência como segurado especial. De acordo com o inciso VII do artigo 11º da Lei nº 8.213/91 este segurado especial é definido como “o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de dezesseis anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo”.

Como foi dito, os trabalhadores rurais participam do sistema de previdência e contribuem para o RGPS, através de dois tipos de benefício: o de contribuição obrigatória e o de contribuição facultativa. No primeiro deles, os trabalhadores rurais trabalham com carteira assinada, contribuem para a previdência social durante suas vidas laborais e gozam da aposentadoria na inatividade, recebendo até 100% do salário-de-benefício. A segunda categoria abrange, principalmente, os trabalhadores rurais classificados como segurados especiais. Nessa categoria estão sendo considerados os trabalhadores rurais informais, os que participam da agricultura familiar ou da agricultura de subsistência. Esses trabalhadores, apesar de não contribuírem compulsoriamente para a previdência social, têm o direito de receber a aposentadoria por idade ou por invalidez no valor de um salário mínimo, mediante comprovação de exercício na atividade rural (KRETER, 2004).

Este estudo pretende analisar o acesso à aposentadoria aos segurados especiais do meio rural brasileiro, ligados ao regime de trabalho na agricultura familiar e trabalhadores por conta própria, não abrangendo todo o Sistema de Previdência do rural, o que teria outras ramificações de benefícios, tais como pensões e aposentadorias por invalidez. Consideram-se apenas as aposentadorias por idade concedidas aos trabalhadores que se encaixam no perfil de segurado especial.

Alguns autores trabalharam com a temática “previdência rural”. Delgado e Cardoso Junior (1999), por exemplo, investigaram sobre o idoso e a previdência rural no Brasil, na perspectiva da distribuição da renda para a população rural e Kreter (2004), avaliou a eficácia e equidade no sistema de aposentadorias pagas no meio rural. Ambos os estudos para a década de 1990.

Muitas das pesquisas já realizadas sobre previdência rural foram feitas para o Rio Grande Sul, devido à forte presença de agricultores familiares nessa região do Brasil. Sendo assim, criou-se um campo fértil para a investigação do rural sobre diferentes perspectivas. Brumer (2002) analisou previdência rural e gênero para este estado, Caldas e Saco dos Anjos (2007), investigaram a influência da previdência social rural na dinâmica da agricultura familiar no Rio Grande do Sul. Por sua vez, Melo e Maccáloz (1997) concentraram seus estudos nas desigualdades incidentes entre homens e mulheres nos aspectos da legislação previdenciária.

## 1.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA DE ESTUDO

A diferenciação entre os trabalhadores do setor agropecuário e urbano é vista de forma clara a partir da Consolidação das Leis Trabalhistas na década de 1930, que gerou muitos benefícios para o trabalho urbano, mas não para o trabalhador rural, Segundo Staduto (2002), analisando a determinação dos salários no setor agropecuário a partir da década de 1970, observou-se que, foi somente a partir da década de 1960 que o salário mínimo foi introduzido no setor rural, pois no urbano o trabalhador já tinha o direito de recebê-lo desde a década de 1940.

Para Brumer (2002), foi então somente na década de 1960 que as primeiras iniciativas para estender a cobertura previdenciária aos trabalhadores rurais foram iniciadas. No Estatuto do Trabalhador Rural, de 1963, houve a regulamentação dos sindicatos rurais e instituiu-se também a obrigatoriedade do pagamento do salário mínimo aos trabalhadores rurais com a criação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FAPTR), posteriormente, em 1969, denominado Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL).

Na década de 1970 houve uma tentativa de inclusão do trabalhador rural no sistema de previdência com a criação do Programa de Assistência Rural (PRORURAL) ligado ao FUNRURAL. A tentativa de inclusão do trabalhador rural no sistema de previdência, com a

criação do FUNRURAL, permitia a participação da mulher rural ao benefício a partir de 65 anos, mas com uma série de restrições. Desse modo, não havia universalização do benefício e, conseqüentemente, nem alcance significativo da política pública entre população. Além disso, para os que participavam do sistema, o valor do benefício se limitava a meio salário mínimo (DELGADO; CASTRO, 2003). Isso, de fato registra à falta de reconhecimento do trabalho da mulher. Elas só seriam beneficiadas diretamente caso fossem chefes de família ou assalariadas rurais (BRUMER 2002).

Observa-se com isso, um hiato entre previdência rural e urbana, deixando nítido que a política previdenciária também não foi nada generosa com os trabalhadores rurais. De acordo com Delgado e Schwarzer (2000), algumas razões contribuíram para que os trabalhadores agrícolas fossem excluídos do sistema previdenciário por muito tempo. Primeiro porque o setor rural participava de forma subalterna da estratégia de desenvolvimento econômico do Brasil após 1930. Antagonicamente este mesmo setor era constituído pela maioria da população brasileira até a década de 1960.

A década de 1980 é o período de redemocratização, contribuindo para a incorporação das questões sobre a população idosa na agenda política. Isso possibilitou o debate acerca do envelhecimento da população no processo de elaboração da Constituinte, incorporando à temática no capítulo destinado a ordem social (CAMARANO; PASINATO, 2004).

De acordo com Delgado e Cardoso Junior (1999), até a Constituição de 1988, o meio rural só havia tido algumas tentativas de integração ao sistema de previdência. Se comparado ao trabalhador urbano, houve substancial defasagem nas políticas públicas voltadas a esses trabalhadores. Com a mudança na legislação, o sistema de previdência social criou novas oportunidades de inclusão na concessão do benefício, dando igualdade de direitos a homens e mulheres. No caso da aposentadoria por idade, que é o benefício mais comum no campo e o escolhido para a análise da presente pesquisa, a idade mínima exigida para entrar com o requerimento passou de 65 para 60 anos no caso dos homens, e de 60 para 55 para as mulheres.

De acordo com Silva (2010), a previdência social pode ser uma aliada no enfrentamento da pobreza no Brasil. A mudança da legislação no início da década de 1990 foi responsável não só pelo aumento do valor do benefício, como para o valor mínimo a ser recebido, como também assegurou que os trabalhadores rurais recebessem o benefício mesmo sem contribuírem diretamente para a previdência social. Assim, mesmo aqueles que antes da lei não haviam contribuído, se conseguissem demonstrar essa atividade rural exercida no

passado poderiam ter acesso ao benefício. Isso, com efeito, significou impactos diretos e indiretos na vida de uma grande parcela da população.

Acredita-se que as políticas públicas têm importante papel na constituição do bem-estar da população com mais idade. A renda do idoso, que é composta por uma parcela expressiva da previdência, é um componente cada vez mais importante na renda das famílias brasileiras (CAMARANO; PAZINATO, 2004). Ademais, os estudos e as políticas públicas voltadas para as estratégias de desenvolvimento rural ou territorial têm sido fortemente associadas à redução da pobreza no campo (STADUTO; KRETER, 2011).

Godinho (2004) acredita que na implementação de políticas públicas e na organização geral do Estado, o desafio é interferir na pretensa “neutralidade” na perspectiva de gênero, alterando relações de poder e acesso aos direitos em sua dimensão social e política. Conforme Souza (2006), as políticas públicas têm como finalidade colocar o governo em ação, inserindo a categoria gênero nesse contexto. Bandeira (2005) comenta que a dimensão do gênero nas políticas públicas e emerge no intuito de garantir a igualdade de gênero e a redução da pobreza.

Além da dimensão do gênero, na gestão das políticas públicas, tem sido cada vez mais discutido o conceito de transversalidade na gestão das políticas públicas, no intuito de fortalecer a participação do Estado. A perspectiva transversal do gênero na execução das políticas públicas propõe uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, conseqüentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e meio de inclusão das mulheres (BANDEIRA, 2005).

Outro conceito novo que tem sido muito utilizado no campo das políticas públicas a partir da década de 1990, a ideia de interseccionalidade. Segundo Piscitelli (2008), a interseccionalidade considera a multiplicidade de diferenciações que, articulando-se ao gênero, permeiam o social, o final da década de 1990. A intenção ao incluir este conceito concentra-se na ideia de a interseccionalidade incorporar outros elementos, que permite ampliar a análise para além do gênero, ao incorporar uma série de subsídios que permite entender a política pública em diversas dimensões: rural, idoso, com diferenças regionais, étnicas e raciais.

Dentre as ações do Estado na promoção de igualdade de gênero, nos anos 2000, como resposta a demanda dos movimentos das mulheres, houve a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), com um “novo olhar” sobre as questões ligadas às desigualdades de

gênero. Dentre as muitas atribuições, compete a SPM, no sentido amplo, coordenar da política de Promoção da Igualdade de Gênero (SPM, 2014)

O Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM) que é constituído de diretrizes na busca da promoção da igualdade de gênero como uma tarefa que compete ao Estado, resulta de ações desenvolvidas pela SPM, tendo sua primeira edição em 2004. Neste plano as diretrizes para enfrentamento das assimetrias de gênero estão pautadas na promoção da autonomia e igualdade no mundo do trabalho; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres e outras temáticas relacionadas à igualdade de gênero. As ações e metas propostas nos planos da SPM objetivam romper a lógica de desigualdade entre homens e mulheres.

O PNPM de 2004, em seu primeiro capítulo discorreu acerca da preocupação com a aposentadoria da mulher rural. A ausência de documentação civil e trabalhista impede o reconhecimento da condição cidadã das mulheres. O movimento social, em especial das mulheres tem demandado soluções para esse impasse, a exemplo da campanha pelo bloco da produtora rural na região sul e a campanha de documentação sindical das mulheres para reconhecimento da trabalhadora rural. A falta de documentos de identificação e o registro no INSS impedem as trabalhadoras rurais de comprovar a condição de segurado especial para efeito de aposentadoria. A ausência da documentação básica as tornam mais invisibilizadas, acentuando suas restrições, impedindo-as de ter acesso ao crédito, à previdência e demais políticas públicas.

Na redação do plano mais recente, no PNPM de 2013 a 2015, estão contidas várias diretrizes voltadas às trabalhadoras rurais, que se concentram no âmbito da inserção produtiva; fortalecimento da participação das mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Contudo não se verificou nenhuma meta ou ação voltada à previdenciária rural, que havia sido tratada no Plano de 2004. Em um dos capítulos deste último plano, sobre ações dirigidas às mulheres idosas, tem como meta ampliar a cobertura previdenciária, contudo, não se refere à idosa do meio rural, nem faz menção à aposentadoria como seguradas especiais.

A gestão pautada na transversalidade das políticas públicas pode ser vista nos PNPM, identificada a partir da articulação com diversos outros órgãos em parceria com a SPM. Nas ações e metas voltadas às mulheres rurais é recorrente a participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), como responsável pelas ações em parceria com a SPM.

A política previdenciária no meio rural é considerada uma política social, a inserção das trabalhadoras sem restrições em relação ao homem ocorreu a partir da Constituição de 1988, efetivando-se com as Leis nº 8213 e nº 8212 de julho de 1991. Tal política, não foi

criada com objetivo de política de gênero ou política para mulheres. Assim, embora a previdência não seja uma política específica para enfrentamento da desigualdade de gênero, sua extensão às trabalhadoras rurais representa uma inclinação do Estado na promoção de políticas sensíveis ao gênero.

Para Faria (2009), as assimetrias do gênero do meio rural se acentuam principalmente na divisão sexual do trabalho e nas hierarquias de poder que se estabelecem dentro do ambiente familiar. As mulheres normalmente são responsáveis pelos afazeres domésticos, ao mesmo tempo em que se ocupam com atividades na propriedade, no quintal de casa. Essa duplicidade de tarefas sempre existiu, e é por isso que muitas atividades produtivas realizadas por mulheres são consideradas, ainda hoje, como uma extensão do trabalho doméstico.

Não obstante, segundo Soares (2012), a maior sobrevivência das mulheres em idades mais avançadas aponta um problema deste grupo, já que a maioria não contribuiu para a Previdência Social e tem baixa escolaridade. Fatores como esses, aliados à falta de reconhecimento do trabalho, colocam-nas em situação de dependência do grupo familiar.

De acordo com Brumer (2002) as tarefas realizadas pelas mulheres na esfera produtiva dos estabelecimentos agropecuários, são consideradas apenas como “ajuda”. Soma-se a isso, a invisibilidade do trabalho delas. Os contatos fora do estabelecimento agropecuário, com bancos, sindicatos, cooperativas, são normalmente responsabilidade do homem. Além disso, a trabalhadora rural, muitas vezes, não detém conhecimento tecnológico suficiente para administrar o estabelecimento, por sua vez, acabam por não ter autonomia em relação aos recursos originados com a venda da produção.

Embora “ajudem” no trabalho produtivo, as mulheres rurais, geralmente não participam da comercialização. No ato da comercialização dos produtos agrícolas, emite-se um comprovante, que aumenta a possibilidade adquirir o benefício de aposentadoria por idade. Contudo, no meio rural, é comum que o “arrimo” da família se responsabilize por essa etapa, ficando assim a documentação no seu nome. Como as mulheres geralmente não participam dessa etapa, isso favorece uma reflexão de que as relações de trabalho no meio rural influenciam negativamente a participação feminina no sistema de previdência.

Em síntese, mesmo que a idade mínima para a trabalhadora se aposentar seja menor que a exigida ao homem, o processo de requerimento do benefício é o mesmo para ambos. O problema não está nas condições serem iguais perante a lei, mas, na prática, em que as exigências acabam dificultando o acesso da mulher. Kreter (2004), analisando as aposentadorias especiais para os anos de 1990, já havia apontado para a necessidade de

simplificação dos procedimentos burocráticos da previdência, de modo a ampliar o acesso aos benefícios.

A desigualdade inscrita nas relações de gênero neste estudo incorpora uma perspectiva analítica das relações de gênero, de modo que é possível problematizar e atribuir um sentido político a essas relações. Para tanto, adota-se o conceito de gênero proposto por Scott (1995), introduzindo um caráter analítico ao conceito. Então o gênero seria resultado das relações entre homens e mulheres, construídas partir de significados culturais, sociais, percebidos e apreendidos e hierarquizados nas relações a partir das diferenças percebidas entre os sexos.

Melo e Sabato (2007), Os autores acentuam que é preciso ampliar o conceito de gênero para além da percepção de considerá-lo apenas resultado dos papéis sociais que são atribuídos para mulheres e homens. Os autores sugerem nesse sentido, a abordagem transversal e multidisciplinar das relações de gênero, em que seja possível ampliar a análise do papel que a mulher exerce na sociedade e no caso particular do meio rural.

O conceito de gênero adotado neste estudo possibilita analisar a previdência social, problematizando as relações entre homens e mulheres no meio rural, principalmente na divisão sexual do trabalho, nos diferentes papéis que representam em contextos rurais e que impactam no acesso à aposentadoria. Considerando ainda, a interseccionalidade e a transversalidade nas políticas públicas, pretende-se analisar de que modo o sexo, a cor, a escolaridade e a região geográfica condicionam a distribuição dos benefícios de aposentadoria aos segurados especiais ocupados na agricultura familiar?

Posto isso, a problemática que envolve essa pesquisa se desdobra a partir da análise do impacto da previdência rural na perspectiva do gênero, no alcance dessa política pública por homens e mulheres, nos anos de 2001 e 2009, na medida em que as mulheres tiveram um atraso em relação aos homens no sistema previdenciário.

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo deste estudo é analisar a distribuição das aposentadorias por idade rural dos segurados especiais, trabalhadores rurais por conta própria ou em regime de agricultura familiar do rural brasileiro. Neste estudo, privilegiou-se a perspectiva de gênero, as diferenças regionais e as características demográficas, nos anos de 2001 e 2009.

### 1.2.2 Objetivos específicos

- Analisar o perfil do idoso urbano e rural brasileiro;
- Avaliar a distribuição das aposentadorias especiais no meio rural, entre homens e mulheres nos anos de 2001 e 2009;
- Avaliar o acesso à previdência da população residente rural considerando características de cor, escolaridade e a região geográfica.

### 1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

Este estudo está organizado da seguinte maneira. A introdução, com a problemática da pesquisa, a justificativa de estudo e os objetivos que norteiam o trabalho, é o capítulo 1.

O Capítulo 2 apresenta o corpo teórico desta pesquisa, ancorado nas teorias que discutem gênero, feminismo e trabalho. No Capítulo 3, acrescentam-se informações gerais sobre a previdência social e mais especificamente sobre a previdência rural. Elencando aspectos da Legislação que devem ser seguidos para ter acesso ao benefício.

No Capítulo 4, tem-se os procedimentos metodológicos da pesquisa, ressaltando a criação de uma *proxy* para identificar os segurados especiais a partir dos dados da PNAD.

Nos Capítulos 5 e 6 apresentam-se os resultados de pesquisa obtidos com o processamento de dados das PNADs. No Capítulo 5 encontra-se o perfil da população idosa do meio urbano e rural, e suas características de escolaridade e cor. O Capítulo 6, apresenta a *proxy* do estudo, ou seja, a população de segurados especiais da previdência rural, em que é possível avaliar a concessão de benefícios e as características demográficas desses aposentadas da previdência rural por Brasil e regiões, em 2001 e 2009.

Por fim, no sétimo Capítulo apresentam-se as considerações finais deste estudo para o meio rural brasileiro.

## 2 RELAÇÕES DE GÊNERO: UM BREVE DEBATE CONCEITUAL

Para analisar a previdência rural, mais especificamente o acesso às aposentadorias por parte dos trabalhadores na agricultura familiar, na perspectiva de gênero é importante fazer uma breve reflexão sobre o conceito de gênero que adotamos neste trabalho, e principalmente como foi construído socialmente na história presente. A revisão de literatura sobre o debate acerca do movimento feminista e conceituações de gênero é importante na medida em que ajuda a situar essa discussão em contextos rurais.

O gênero enquanto categoria permite analisar as hierarquias sociais no meio rural tendo como enfoque a condição de aposentadoria por idade rural, dos segurados especiais. “O conceito de gênero foi incorporado pelo feminismo e pela produção acadêmica sobre mulheres nos anos 1970 e, desde então, tem sido interpretado de formas distintas por diferentes correntes do feminismo” (FARAH, 2004, p.3). Salienta que o conceito de gênero é utilizado por duas vertentes contraditórias até certo ponto. Para uma, gênero nada mais é que a oposição ao sexo, neste caso, gênero seria a explicação do que é construído socialmente em oposição ao sexo, biologicamente adquirido, gênero e sexo seriam dicotômicos. Para outra vertente, o gênero e o sexo não seriam mais distintos, o sexo seria o local de inscrição do gênero (NICHOLSON; 2000). Essa última vertente é a que se utiliza neste estudo, na qual o gênero pode ser entendido com a construção social de papéis que homens e mulheres representam na sociedade, fundadas nas diferenças percebidas entre os sexos. De acordo com Scott (1995), o gênero seria um primeiro campo por onde se articula e se estabelecem as relações de poder. Antes de tudo, é um conceito político, passível de modificações e variável na história.

Dessas duas vertentes supracitadas, que conceituam o gênero, uma parte do determinismo biológico dos sexos, a outra, defende que o gênero é construído socialmente, Scott (1995), segue essa última linha, não aceitando o determinismo biológico dos sexos. Segundo Nicholson (2000), seria do determinismo que resultaria à subordinação da mulher em relação ao homem, designada pela condição binária das diferenças de anatomia.

Para chegar ao conceito de gênero de Scott, é preciso compreender as etapas anteriores, ou seja, outras perspectivas por onde se engendraram tais discussões, nesse sentido, o debate feminista é importante.

## 2.1 O MOVIMENTO FEMINISTA E O GÊNERO COMO UMA CATEGORIA ANALÍTICA

O feminismo é o embrião que deu origem aos “estudos de mulher” e aos “estudos de gênero”. Para Piscitelli (2004, p. 2), “(...) o conceito de gênero, desenvolvido no seio do pensamento feminista foi inovador em diversos sentidos.”

A história do feminismo tem sido dividida em três momentos. O primeiro, também conhecido como primeira onda do feminismo, teve como palco as reivindicações o direito ao voto na Inglaterra, quando as mulheres se organizaram em busca de seus direitos. Elas ficaram conhecidas como “sufragistas”. No Brasil, o direito ao voto também foi o motivo pelo qual as primeiras “sufragistas” se organizaram no país. Contudo, o movimento feminista reapareceu com mais vigor na década de 1960, muito motivado pela obra “O Segundo Sexo” de Simone de Beauvoir<sup>1</sup>, com sua celebre frase: “Não se nasce mulher, torna-se” (PINTO, 2010). A frase passou a ser interpretada como o abandono da naturalidade do ser mulher, construída para além de sua anatomia, seguindo influência do meio social e cultural que desencadearia o processo de construção do “ser mulher”.

No Brasil, foi em um ambiente marcado pela ditadura militar que aconteceram as primeiras manifestações feministas da década de 1970. Já na década de 1980, no período da redemocratização, o movimento feminista no Brasil direcionou a luta em busca dos direitos relacionados à igualdade no trabalho, violência, o direito a terra, acesso à serviços públicos entre outros. Alguns resultados disso puderam ser vistos no final da década, com a Constituição de 1988. A partir de 1990 o movimento passa a ser institucionalizado com criação de ONGs, em trabalho conjunto com o Estado (FARAH, 2004; PINTO, 2010).

Para Piscitelli (2004), as diversas correntes do pensamento feminista tinham como bandeira o fim da subordinação, ao passo que procuravam as causas da subordinação das mulheres em relação aos homens. As feministas argumentavam que a subordinação da mulher era construída socialmente. “[...] Por esse motivo, o pensamento feminista colocou reivindicações voltadas para a igualdade no exercício dos direitos, ao mesmo tempo, questionando, as raízes culturais dessas desigualdades [...]” (PISCITELLI, 2004, p.2).

De acordo com Farah (2004), a vertente pós-estruturalista, a qual Joan Scott integra, destaca o caráter histórico das diferenças entre os gêneros e a própria construção social da percepção da diferença sexual. Nicholson (2000) defende que, embora o sentido de gênero

---

<sup>1</sup> O Segundo Sexo de Simone de Beauvoir foi publicado em 1949.

proposto por Scott (1995) tenha predominado no discurso feminista, o sexo, biologicamente dado é recorrente na teoria feminista como aquilo que fica de fora da cultura e da história, em que sempre aparece a diferença entre o feminino e o masculino.

As pesquisas desenvolvidas na década de 1970 foram designadas como "estudos sobre mulher", denominação que acabou sendo utilizada na época para caracterizar a nova área estudo. Os títulos de livros, artigos e seminários em que o termo "mulher" apareceu, tinham a pretensão de dar visibilidade à condição da mulher em várias esferas do conhecimento, em que até então não apareciam. Além disso, havia o intuito de denunciar a posição de subordinação, em que estavam submetidas na sociedade brasileira (HELBORN; SORJ, 1999).

Na década de oitenta, o termo "estudo sobre mulher" foi substituído por "estudos do gênero". Para Machado (1998) a expressão "estudos de gênero" é utilizada para designar um conjunto de pesquisas e reflexões que tem como objeto a mulher enquanto perspectiva relacional ao homem. Desse modo, tais estudos diferenciam sexo e gênero, demarcando a fronteira entre eles. Considera que os "estudos de gênero" propõem um novo paradigma metodológico para suas análises, sobrepondo aqueles propostos nos "estudos sobre mulheres" como, por exemplo, romper com a noção biológica do sexo, e a social do gênero.

Conforme a crítica de Scott (1995), as feministas que utilizavam o termo "estudos de gênero" acreditavam que o uso do termo "gênero" indicava erudição e maior seriedade de um trabalho, isso porque "gênero" fornecia mais objetividade e neutralidade em seu uso do que "mulheres".

A substituição do termo "mulher", como uma categoria descritiva, pelo termo "gênero", em termos cognitivos, favoreceu a rejeição do determinismo biológico implícito no uso dos termos sexo ou diferença sexual e enfatizou os aspectos relacionais e culturais da construção social do feminino e masculino. Os homens passaram a ser incluídos como uma categoria empírica a ser investigada nesses estudos e uma abordagem que focaliza a estrutura social mais do que os indivíduos e seus papéis sociais foram favorecidos (HELBORN; SORJ, 1999).

O conceito de gênero recorrente para Joan Scott, que utiliza da categoria<sup>2</sup> "gender" para fazer referência aos aspectos sociais que envolvem as identidades subjetivas de homens e mulheres. A historiadora ficou conhecida principalmente por seu trabalho "Gênero uma categoria útil de análise histórica" - originalmente publicado em 1986 - sendo inovador no campo da história, em que direcionou o termo gênero para uma categoria analítica, ao invés

---

<sup>2</sup>A categoria gênero é muito utilizada nas áreas humanas do conhecimento.

de se limitar a “contar” a história das mulheres, comumente feito até então no campo da história. Scott (1995) percebe o gênero enquanto objeto de análise, que se constrói a partir dos significados e das relações de poder.

Piscitelli (2004) acredita que o termo gênero seria resultante da inquietação feminista em relação à condição de opressão da mulher. A elaboração desse conceito está associada à percepção da necessidade de associar uma preocupação política da condição da mulher, bem como uma melhor compreensão da maneira como o gênero opera em todas as sociedades, o que exige pensar de maneira mais complexa as relações de poder.

De acordo com Joan Scott (1995)<sup>3</sup> as relações entre mulheres e homens, se manifestam por meio do poder que é exercido pelo corpo, e a partir do qual se reproduzem e produzem a vida em todos os seus alcances no cotidiano dos indivíduos, tanto na esfera pública quanto privada.

O gênero trás significados que são produzidos pelo meio, a partir da cultura, e pelas relações sociais entre homens e mulheres. Esses significados são reproduzidos a partir de uma disputa política, que designa instituições e comportamentos e, é por onde o poder se manifesta na vida cotidiana (SCOTT, 1988). Segundo Piscitelli (2008), Joan Scott rejeita a noção de patriarcado<sup>4</sup>, propõe explorar as distribuições diferenciadas de poder permeando contextos históricos específicos. Com esse objetivo, a autora propõe substituir a noção de poder social é unificado, coerente e centralizado por uma ideia de poder como constelações dispersas de relações desiguais.

Melo e Sabato (2007) ressaltam que a perspectiva de gênero no estudo das relações sociais do mundo rural, trata da emergência de uma forma mais consistente de analisar os papéis sociais das mulheres e homens na sociedade, apreendendo as desigualdades e desenvolvendo como um de seus componentes analíticos centrais a assimetria de poder. Os autores acentuam que é preciso ampliar o conceito de gênero para além da percepção de considerá-lo apenas resultado dos papéis sociais que são atribuídos para mulheres e homens. Sugerem nesse sentido, a abordagem transversal e multidisciplinar das relações de gênero, em que seja possível ampliar a análise do papel que a mulher exerce na sociedade e no caso particular do meio rural.

---

<sup>3</sup> Joan Scott, historiadora americana segue a corrente do pós-modernismo. Essa corrente tem como um dos seus expoentes o filósofo Michel Foucault (1999), que avalia as estruturas de poder sob a ótica do biopoder, manifestada por meio do poder que é exercido pelo corpo, e a partir do qual se reproduzem e produzem a vida em todos os seus alcances no cotidiano dos indivíduos, tanto na esfera pública quanto privada.

<sup>4</sup>Patriarcado, segundo Piscitelli (2008) é um sistema de dominação masculina.

Além da abordagem transversal, segundo Piscitelli (2008), no final da década de 1990, emerge outras categorias que levam em conta à multiplicidade de diferenciações que, articulando-se a gênero, permeiam o social. São as categorias de articulação e as interseccionalidades<sup>5</sup>.

Em outras palavras, trabalhar a categoria gênero articulando com a perspectiva interseccional permite analisar as relações de poder não somente a partir do conceito de gênero de modo isolado, mas sim pensar categorias que classifiquem os sujeitos de forma articulada de tal modo que, no presente estudo, pode-se analisar a dimensão de gênero na política pública previdenciária para o meio rural, em que o gênero irá se articular ao perfil de cor e educacional dos aposentados segurados especiais rurais.

Discutir gênero não significa igualar a condição das mulheres, e sim, fazer como que as mulheres se identifiquem com interesses comuns, levando em conta, suas experiências, dificuldades, e interesses, de modo que se orientem para um objetivo comum. Apesar de quase sempre ser ignorada, a categoria gênero pode ser tão útil quanto às outras categorias, como a cor, classe, etnia (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995).

Ao utilizar o conceito gênero, pretende-se compreender estruturas subjacentes nas relações entre homens e mulheres. Assim, quando se deseja investigar o papel da mulher em um determinado contexto, isso é feito a partir da relação das mulheres para com os homens e vice-versa. Do contrário, a construção do termo que teve diferentes perspectivas não faria sentido. Analisando o papel de um em relação ao outro, pode-se ter uma melhor compreensão de como se organizam as hierarquias sociais.

O termo gênero é aqui empregado para analisar relações entre homens e mulheres no meio rural, lembrando que relação de gênero requer sempre uma interação social, nessas relações, importante lembrar que, segundo Scott (1995), a informação a respeito da mulher é também informação sobre os homens.

## 2.2 GÊNERO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO DO MEIO RURAL

Melo (2005) e Faria (2009) acreditam que as relações de gênero sempre foram marcadas pelas diferenças nos papéis construídos social e culturalmente para cada um dos

---

<sup>5</sup> O conceito de interseccionalidade está baseado na premissa de que as pessoas têm identidades múltiplas derivadas das relações sociais, históricas e de estruturas de poder. É uma reflexão teórica que reconhece que existem intercessões e interconexões entre sexo, gênero, raça, etnia, classe social, orientação sexual, origem e que levam a diversas formas de discriminação.

sexos. Já a divisão sexual do trabalho designou as mulheres às tarefas de cuidados, na esfera privada, e o homem ao trabalho remunerado, na esfera pública.

A manutenção de um modelo de família fundado na concepção de que cabem às mulheres responsabilidades domésticas contribuiu para a permanência das relações familiares baseadas no aspecto reprodutivo. No mundo do trabalho, isso impactou tanto na qualificação da mulher, quanto na oferta de empregos. Como se ocupam das tarefas domésticas e de cuidados dos demais membros da família inserir-se no mundo do trabalho requer articulação desses papéis, de tal modo que, sua inclusão e permanência no mercado de trabalho dependem de uma complexa combinação de características pessoais e familiares, como o estado conjugal, filhos, idade além da escolaridade e da estrutura familiar. Desse modo, sua participação no mundo do trabalho depende de uma série de fatores, que vão além da demanda do mercado, e que se refere principalmente como se organiza o âmbito doméstico no que tange aos papéis do homem e da mulher (BRUSCHINI, 1998).

Sobre o trabalho reprodutivo das mulheres, Sen (2000) atentou para o fato de embora as mulheres despendam parte do seu tempo nas tarefas do lar, o fato de não ser considerado uma atividade produtiva, faz com que não seja contabilizado nas contribuições de homens e mulheres. Por outro lado, quando ela trabalha fora do ambiente doméstico com remuneração, a renda lhe confere visibilidade dentro do lar.

Para Melo e Sabbato (2009), o trabalho da mulher, sobretudo na agropecuária, reproduz a invisibilidade que cerca a percepção da sociedade sobre o papel feminino. Isso porque, muitas delas trabalham sem remuneração; trabalham, porém, não usufruem da independência que a renda monetária propicia. Tal invisibilidade evidencia-se na análise da produção para o autoconsumo que ocupa um grande contingente de mulheres. Para Butto (2011), a economia rural sempre esteve marcada pela divisão sexual do trabalho, em que os homens estão associados a atividades econômicas que geram emprego, ocupação e renda, enquanto as mulheres concentram-se em atividades voltadas para o autoconsumo, com baixo grau de obtenção de renda e assalariamento.

Contudo, no que diz respeito ao destino dos recursos gerados a partir da venda do que é produzido, embora a renda seja normalmente recebida pelo marido no meio rural, é comum que a mulher dê a destinação para a renda no ambiente domiciliar, reiterando o fato de o espaço privado (o lar) simbolizar o espaço da mulher.

No campo, a mulher não tem a mesma dimensão do que é espaço privado e público, na medida em que o espaço doméstico e de trabalho na propriedade (no quintal, geralmente) se confundem. Na maioria das vezes, o que é realizado por ela no espaço privado e termina em

outros afazeres, para além das atividades do lar é considerado uma extensão das tarefas domésticas. Para Brumer (2002) e Hernández (2010), o trabalho feito pelas mulheres é invisível pelos outros e muitas vezes por elas próprias, pois dedicam boa parte do seu dia com afazeres domésticos e na propriedade, e terminam por considerá-lo apenas como “uma ajuda”, ou seja, elas se percebem como meras coadjuvantes dessas atividades.

Ao analisarem o trabalho rural com perspectiva de gênero, Melo e Sabato (2005) evidenciaram que nesse caso, a proporção de mulheres ocupadas sem remuneração é mais elevada na agropecuária, quando comparada com outros setores da economia, e desse modo a invisibilidade do trabalho feminino está presente no meio rural.

Paulilo (1987) realizou uma pesquisa de campo sobre o que se entende por “trabalho leve” no meio rural, que seria uma atividade atribuída às mulheres, enquanto o “trabalho pesado” seria tarefa dos homens. Por fim, a pesquisa concluiu que as diferenças do trabalho realizado por mulheres e crianças, considerado “trabalho leve”, e por isso, menos remunerado, não devem ser buscadas apenas nas especificidades das regiões, ou do meio rural como um todo, mas sim da valorização do homem enquanto “chefe de família”, responsável pela reprodução de seus “dependentes”. Assim, o trabalho desses últimos fica em plano secundário, o que justifica a participação desses no trabalho, como uma remuneração que apenas “ajuda” a composição do orçamento familiar. A conclusão, portanto, é clara: o trabalho é “leve” (e a remuneração é baixa) não por suas próprias características, mas pela posição que seus realizadores ocupam na hierarquia familiar.

### **2.2.1 Políticas Para as Mulheres no Rural Brasileiro**

Para entender como foram formuladas as políticas para as mulheres rurais no Brasil é legítimo apresentar brevemente a trajetória do movimento das mulheres rurais. É importante considerar a existência da organização de mulheres que reivindicam terra, autonomia de renda, visibilidade e reconhecimento do trabalho. As mulheres do meio rural foram protagonistas de algumas ações no intuito de pressionar para mudanças que almejavam. Na década de 1980, conforme Pinto (2010), elas se organizaram na luta por igualdade nas relações de trabalho, violência, saúde, direito a terra e outras reivindicações.

Como um dos resultados do movimento das mulheres, em paralelo ao movimento feminista na década de 1980, culminou na inclusão do Art. 189 na Constituição Federal de 1988, dando-lhes do direito a terra com a titulação em nome do homem e da mulher independente do estado civil. Contudo, apenas em 2002 que o Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária (INCRA) por meio da portaria n. 981/2003 tornou obrigatória a titulação conjunta da terra para lotes de assentamentos constituídos por um casal em situação de casamento ou de união estável (BUTTO; HORA, 2008). Efetivamente, o sonho da titularidade da terra só se concretizou em 2003 (MELO *et al.*, 2008).

Segundo Kreter (2005), na década de 1980, a participação das mulheres se estendeu à Federação dos Trabalhadores Rurais, e a partir disso, discussões acerca da valorização do trabalho das mulheres, bem como o papel da trabalhadora rural entraram em pauta. A partir de 1983 houve uma ampliação dos estudos sobre o trabalho da mulher na agricultura. Muitos destes estudos apontaram para a falta de reconhecimento do trabalho das mulheres, que partia delas próprias e de terceiros, como consequência disso, não tinham acesso aos direitos previdenciários.

Kreter (2005) destacou ainda, que na década de 1980, segundo o Censo Agropecuário, 88% das mulheres eram consideradas membros não remunerados da família. Isso não significa, contudo, que elas não trabalhavam, apenas retrata em números a invisibilidade do trabalho desempenhado por elas.

Para Faria (2009), a trajetória de luta das mulheres no campo no período recente da história brasileira, que remete aos anos 1980, mostra a força da reivindicação pelo reconhecimento como trabalhadora e como cidadã. Há que se destacar a luta para ser aceita como sindicalizada nos sindicatos dos trabalhadores rurais, a luta pelo acesso à previdência e a licença-maternidade nesta década. A concessão do salário maternidade para a segurada especial foi implementada pela Lei nº 8.861/94 e, inicialmente, estabelecia a comprovação do exercício de atividade rural, mesmo que de maneira descontínua, nos doze meses imediatamente anteriores ao do início do benefício.

Essas questões são centrais no bojo das discussões sobre a divisão sexual do trabalho e da visão de que as mulheres são destinadas apenas ao trabalho reprodutivo, situação que se configura diferente para os homens.

A superação da subordinação das mulheres rurais tem sido objeto da ação política dos movimentos de mulheres e da auto-organização de mulheres em movimentos sociais mistos. No final dos anos de 1980, ganha mais força a atuação das mulheres rurais, na luta pela sua afirmação como agricultora e sujeitos políticos que questionam as relações de poder existentes no meio rural, nos diferentes movimentos, incluindo inclusive as organizações autônomas de mulheres, sindicais e sem terra, que reivindicam direitos econômicos e sociais. Como exemplo dessa mobilização, destaca-se no Brasil a Marcha das Margaridas. Estas mobilizações criam condições mais favoráveis para a formulação e a implementação de

políticas públicas para as mulheres rurais e para a afirmação de uma agenda feminista no desenvolvimento (BUTTO, 2011).

Nesse contexto, destaca-se a importância da previdência rural para mulheres, enquanto política pública, cujo benefício, contribui pra a autonomia econômica das trabalhadoras rurais.

Assim, seria a política pública o campo do conhecimento que busca “colocar o governo em ação”, bem como analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso das mesmas. A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006).

Além da importância de formular políticas públicas, é preciso também analisar suas dimensões. De acordo com Frey (2000), a “*policy analysis*” ou análise da política pública permite a identificação de três dimensões: a dimensão institucional “*polity*”, que se refere à organização do sistema político, e que é delineada pelos sistemas legal e jurídico e também pela estrutura institucional do sistema político-administrativo; a dimensão processual “*politics*”, quase refere ao processo político, conflituoso, em função da imposição dos objetivos, dos conteúdos e das decisões de distribuição dos custos e benefícios de uma dada política pública; e a dimensão material “*policy*”, em que se inserem os conteúdos concretos que envolvem a configuração dos programas políticos, dos problemas técnicos e do conteúdo material das decisões políticas.

Desse modo, a previdência social pode ser considerada uma política social, assim como aquelas voltadas à educação, saúde, saneamento e habitação. De acordo com Höfling (2001), as políticas sociais são ações do Estado tendo em vista redistribuição dos benefícios sociais, em que o intuito principal é minimizar as desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. A natureza dela está fundada desde o século XIX no antagonismo entre capital e trabalho, que deu origem a revolução industrial.

Para Silva (2010), a previdência social pode ser considerada como uma política de enfrentamento da pobreza no Brasil, sendo que o aumento do valor do benefício em um salário mínimo para todos os trabalhadores – urbanos e rurais –, bem como da extensão plena desse benefício para os trabalhadores por conta-própria e para aqueles que trabalham em regime de agricultura familiar, mesmo sem-contribuição, significam medidas que impactam a vida de uma grande parcela da população brasileira.

Existem políticas públicas criadas e direcionadas às mulheres. Por isso, é importante diferenciar o que é política pública de gênero do que é política pública para mulheres. Trata-se de diferentes objetivos, embora tenham como foco a mulher. Para Bandeira (2005), as

políticas públicas com perspectiva de gênero observam as diversidades no processo de socialização entre homens e mulheres. Já as políticas públicas para mulheres buscam no feminino a centralidade da reprodução social, que se mostra nas diferenças entre homens e mulheres ocasionadas pela reprodução e pela sexualidade. Algumas políticas remetem a mulher à condição de reprodução, e de responsável pela educação dos filhos.

As políticas públicas voltadas para mulheres muitas vezes não alteram as assimetrias de gênero, isso ocorre, quando a condição da mulher, principalmente em relação as suas características maternas e do lar, permanecem inalteradas. Um exemplo dessas ações é o auxílio maternidade, incluso do Regime da Previdência Social, cujo benefício é direcionado às mulheres, e atrelado à relação da mulher com a maternidade. Ainda que não altere significativamente as relações de gênero, são políticas afirmativas, pois colocam elas como sujeito de ação do Estado, capazes de compensar distorções históricas, e também podem ser vistas como conquista para as mulheres.

Como mencionado pela autora, além do reconhecimento do trabalho das mulheres rurais através da previdência, nos dias de hoje o auxílio maternidade, o acesso ao crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), a documentação civil, dentre outros, fazem parte da ampliação de direitos para mulheres e merecem ser lembrados. O avanço dos direitos deve-se também das mudanças institucionais, que visam mudar a condição da mulher. Porém, sua efetividade depende em grande parte de como se organiza as relações de gênero nos ambientes domiciliares.

A importância da renda das aposentadorias rurais para mulheres foi discutida no trabalho de Souza *et al.* (2011), que analisou a forma de ocupação e rendimentos de homens e mulheres nas áreas rurais do Rio Grande do Sul em 2007. O estudo mostrou em relação à composição da renda média, segundo o tipo de família (agrícola, não agrícola e pluriativas) que a principal fonte de renda das mulheres era oriunda de aposentadorias e pensões (11%), seguida pela renda de atividades não agrícolas (8,1%). A terceira maior participação na renda foi de atividades puramente agrícolas, cujo percentual de participação foi de 4,8%. Nessas áreas rurais, os autores observaram que a participação das mulheres na composição da renda se eleva de 16,9% para 25,9% se, além da renda do trabalho, considerar outras fontes de renda, incluindo nesse caso as aposentadorias.

O estudo supracitado evidenciou que os homens são os principais responsáveis para a formação da renda familiar. Contudo, sinalizou a importância da renda da aposentadoria para mulheres camponesas, considerando o fato de aumentar, com isso, sua participação da composição da renda familiar e a sua independência na velhice.

As assimetrias de gênero que incidem no âmbito social, econômico e político, abrem espaços para a implementação de políticas públicas, no intuito de garantir a autonomia das mulheres. Nesse contexto, convém ressaltar que a previdência rural uma política pública integrada ao sistema de seguridade social, e que contribui para o reconhecimento do trabalho das mulheres no campo, proporcionando-lhes maior autonomia na velhice. Embora ela tenha um público específico os trabalhadores rurais, tal política não foi criada como uma política de gênero, nem para mulheres, sua inclusão se dá porque essa política está alicerçada no princípio da igualdade.

Nos anos 2000 foram criadas iniciativas no âmbito das preocupações com as mulheres, no intuito de estabelecer o diálogo com suas demandas. Houve implementação de políticas públicas destinadas às mulheres, segundo IPEA (2007), isso sinaliza um “novo olhar” para as assimetrias do gênero estabelecidas nas hierarquias sociais, em que tanto as desigualdades de gênero, quanto de raça tem sido objeto planejar políticas públicas. Em 2003 foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), vinculada diretamente à Presidência da República.

Esse novo cenário retoma o conceito de transversalidade do gênero discutida no início deste Capítulo. Segundo Reinach (2013), nos últimos anos, essa expressão tem estado cada vez mais presente no âmbito das políticas públicas brasileiras, com implicações para a forma de organizar a ação governamental, trata-se da "gestão transversal".

Conforme Bandeira (2005), a política de promoção das mulheres com perspectiva transversal significou aos governos não unicamente a incorporação dessa perspectiva em um ministério ou secretaria específica de atuação na área da mulher, senão que seu impacto vinculante deve ser assimilado por todas as políticas públicas, propostas pelo Estado e desenvolvidas em cada área governamental, considerando as especificidades de mulheres e homens. Assim, cada ação política deveria sempre pensar se contempla as mulheres de algum modo que modifique as condições de vida das mulheres.

A transversalidade de gênero nas políticas públicas centra na ideia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências políticas, institucionais e administrativas, aliando-as e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas diferentes esferas do governo. A perspectiva transversal do gênero propõe uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, conseqüentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusão das mulheres (BANDEIRA, 2005).

Dentre as atividades desenvolvidas pela SPM para o meio rural, destaca-se o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), criado em 2004, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), no intuito de garantir a emissão gratuita de documentos civis e trabalhistas, com ações articuladas entre o MDA e a SPM, partindo de uma gestão transversal. No ano de 2008 foi criado o Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais, em que o fortalecimento das organizações produtivas de trabalhadoras rurais é o objetivo principal. Ademais, existe a representação da SPM no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), criado em 2003 para contribuir com a redução da pobreza rural por meio da geração de emprego e renda. Esta representação atua tanto nas desigualdades de gênero, renda, geração e etnia como em outros aspectos que se referem ao meio rural (SPM, 2013).

A documentação do trabalhador rural gera efeitos positivos no contexto social e econômico, tanto para o homem quanto para a mulher. Isso porque, sem documentos civis, muitas vezes esses trabalhadores ficam limitados ao acesso do crédito, à previdência, ao auxílio maternidade (no caso da mulher), dentre outras políticas públicas.

Hernández (2009) analisou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) para mulher para municípios do Rio Grande do Sul, no intuito de verificar se o programa direcionado as mulheres rurais pode ser considerado um programa de emponderamento para elas, bem como uma estratégia de mudança social nas relações de gênero. A autora constatou-se que ao mesmo tempo em que as mulheres demandam visibilidade a partir de políticas de crédito, se deparam com uma dinâmica do meio rural fortemente enraizada em valores que as mantêm “invisíveis”. Não obstante, a política de crédito direcionada às mulheres pode ser considerada uma política específica para elas, não como uma política de gênero, já que o programa foi proposto apenas como uma estratégia transversal nos planos governamentais.

O capítulo 3 apresenta aspectos gerais da Previdência Social e especificamente da previdência rural para os segurados especiais em regime de agricultura familiar. A análise parte do período posterior à Constituição Federal de 1988, quando foi adotado o princípio da igualdade na concessão entre homens e mulheres. Nas seções do capítulo estão contidas as exigências para que o trabalhador e trabalhadora rural tenham direito a requerer a aposentadoria rural como segurado especial.

### 3 PREVIDÊNCIA RURAL

No rural brasileiro, o modelo adotado é o universal. Contudo, o que se aplica aos trabalhadores urbanos, geralmente assalariados e com empregos formais e rendimentos regulares, não se contextualiza no rural, em que os trabalhadores não contam com rendimentos regulares. No meio rural é comum que parte da produção seja destinada ao autoconsumo, em algumas propriedades a produção é destinada apenas para essa finalidade, sem nenhuma contrapartida monetária. Nesses casos, os trabalhadores não têm condições de contribuir regularmente para a previdência como os assalariados, o que os excluiria do sistema, caso não houvesse uma política que mitigasse esse problema (BRUMER, 2002). O Estado cumpre a tarefa de assegurar tais direitos no setor rural, adotando políticas específicas que, dentro do sistema previdenciário rural, são representadas pela aposentadoria por idade e aposentadoria por invalidez (KRETER, 2004).

A previdência rural brasileira foi inovadora ao universalizar a inserção da população rural brasileira ao benefício, sem que os beneficiários necessitem provar contribuição, devendo comprovar apenas o exercício da atividade agrícola, aproximando-se assim do modelo *beveridgiano*. Indiretamente, a previdência rural arrecada uma contribuição da porcentagem sobre o valor da produção comercializada. Mesmo assim, essa porcentagem não consegue financiar todos os gastos com a aposentadoria dos segurados especiais por idade no âmbito rural (ZIMMERMANN, 2005).

De acordo com Zimmermann (2005), o modelo *beveridgiano* caracteriza-se pelo seu caráter universal, não exigindo contribuição individual anterior para a obtenção de um benefício básico, aferindo o direito ao benefício pela característica definidora da cidadania, ou seja, o simples fato da pessoa ter nascido ou possuir a cidadania de um determinado país. Assim, o financiamento dos programas de caráter universal não se dá via contribuições individuais, mas por tributos gerais. Em virtude disso, esse modelo é tido como mais justo por incorporar mecanismos redistributivo.

Segundo Delgado e Cardoso Junior (1999), até a Constituição de 1988 o meio rural só havia tido algumas tentativas de integração ao sistema de previdência. Contudo, se comparado ao trabalhador urbano, havia diferenças substanciais a estes trabalhadores. Com a Constituição de 1988, o sistema da previdência rural tornou-se universal. Desde então, a idade mínima para requerer a aposentadoria foi reduzida em cinco anos para homens e mulheres, com aumento do benefício de meio para um salário mínimo.

Delgado e Castro (1999) consideram o sistema de previdência rural como uma espécie de seguro social no campo, capaz de financiar a agricultura e reconfigurar o papel do idoso no ambiente familiar. Segundo os autores, de posse do benefício, os idosos migram da condição de dependentes para contribuir com sua renda na família. Eles enfatizam também o caráter social da política. Caldas e Sacco dos Anjos (2007) afirmam que tal política é um regaste histórico de uma população que ficou durante muito tempo esquecida, também concordam que é uma forma de manter o agricultor no campo. No mais, o benefício, além de um seguro para a agricultura familiar, passa a ser um mecanismo de manutenção e reprodução familiar, basta lembrar que trabalhadores rurais, momentaneamente podem estar em situação de desemprego temporário.

Salienta-se que o trabalhador rural considerado segurado especial, tem outras condições que o empregado rural. O empregado rural assim como o trabalhador urbano aposenta-se por tempo de serviço, quando a idade for de 60 anos. Em períodos de entressafas o empregado pode se encontrar temporariamente desempregado, devido ao contrato por terceiros. Já o segurado especial, mesmo não estando envolvido diretamente com o plantio ou com a colheita, ele pode estar executando outras tarefas importantes e necessárias para a produção de autoconsumo dentro da sua propriedade.

A temática de gênero e previdência foi abordada por Melo e Maccalóz (1997) e por Brumer (2002) atentaram para as desigualdades entre homens e mulheres em relação ao sistema de previdência, e apontam que a situação anterior a Constituição de 1988 contribuiu para a desigualdade entre eles no meio rural, uma vez que a mulher tinha acesso restrito à previdência social.

As trabalhadoras rurais ingressaram posteriormente como beneficiárias se comparadas às trabalhadoras urbanas. Se a inclusão dos trabalhadores rurais no sistema de previdência foi tardia em relação a outras categorias profissionais, principalmente em relação aos trabalhadores urbanos, a possibilidade de inclusão das mulheres rurais trabalhadoras foi ainda mais restrita. Isso se deu, principalmente porque, para receber os benefícios da previdência social, elas deviam, antes de tudo, ser reconhecidas como trabalhadoras rurais e não serem casadas (BRUMER, 2002).

Ainda de acordo com Brumer (2002), a dificuldade nesse sentido, era pela falta de visibilidade do trabalho, o que impedia e dificultava a comprovação. Tendo em vista que grande parte do trabalho feito por elas é invisível, considerado muitas vezes apenas como uma “ajuda” às tarefas executadas pelos homens ou como extensão das tarefas domésticas, o que era produzido por elas não era contado. Desse modo, há uma transição de seu papel, de um

posto de dependência ora dos pais, ora dos maridos, e posteriormente dos filhos, passam paulatinamente a ter certa autonomia. Isso foi permitido às mulheres rurais através da inclusão delas como beneficiárias da previdência social.

Segundo Kreter (2004), a concessão efetiva dos direitos previdenciários ao trabalhador rural coincide com o reconhecimento, também por parte do governo, de alguns direitos da trabalhadora rural. Apesar da maior parte dos benefícios serem concedidos ao chefe ou arrimo de família, uma das maiores conquistas foi o salário-maternidade.

### 3.1 AS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA RURAL APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988

No tocante aos aspectos legais, conforme o Art. 201 da Constituição Federal de 1988, a previdência social se organiza sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atende, nos termos da lei, a: cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; proteção à maternidade, especialmente à gestante; proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

O financiamento da previdência ocorre de forma direta ou indireta, com os recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e das contribuições sociais. O RGPS contempla trabalhadores urbanos e rurais. Em ambos os casos eles podem participar do sistema, como empregados ou empregadores. Entretanto, para o trabalhador rural, existe ainda a possibilidade de se aposentar pelo regime de economia familiar ou autoconsumo (DELGADO; CASTRO, 2003). Para este grupo, valem outras regras. Eles não contribuem mensalmente para o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), mas, contam com o direito de requerer o benefício desde que comprovem suas atividades.

Segundo Kreter (2004), mudanças significativas foram introduzidas no sistema previdenciário. Apesar dos trabalhadores rurais já contarem com um relativo número de concessão de benefícios, a previdência rural se encontrava muito aquém, comparado ao sistema já aplicado na zona urbana. Alguns problemas enfrentados pelos trabalhadores rurais passaram a ser mais discutidos, como a sazonalidade e a informalidade, e a solução surgiu com as Leis nº 8.212 (Plano de Custeio da Seguridade Social) e nº 8.213 (Plano de Benefícios da Previdência Social) que entraram em vigor em 1991.

O Quadro 1 apresenta uma síntese das principais mudanças introduzidas no sistema de previdência a partir da Constituição de 1988, e reflete claramente a universalidade dos direitos entre homens e mulheres.

Primeiro, em relação ao valor do benefício, que era de no máximo meio salário mínimo para aposentadoria, e de 30% do salário mínimo para pagamento de pensões. Com a mudança da lei, passou a ser fixado em um salário mínimo. Em relação à idade, para receber o benefício o requerente precisava ter pelo menos 65 anos, se homem, e 60 anos, se mulher. Com a redução da idade mínima para se aposentar, o homem passou a poder requerer o benefício aos 60 anos, e a mulher, aos 55. O terceiro item, se refere ao princípio da isonomia, em que do benefício, antes concedido apenas ao chefe de família, com a nova legislação passa a ser direito tanto dos trabalhadores quanto das trabalhadoras rurais.

**Quadro 1** – Principais mudanças na previdência rural após a Constituição Federal de 1988

Como Era	O Que Mudou
Teto de benefício de, no máximo, meio salário mínimo para as aposentadorias, e de 30% do salário mínimo para as pensões	Valor de um salário mínimo para qualquer benefício previdenciário
Aposentadoria por idade concedida aos 65 anos	Aposentadoria por idade concedida aos 55 para mulheres, e aos 60 anos para homens
Concessão do benefício apenas ao chefe ou arrimo da família	Igualdade de direitos entre homens e mulheres

Fonte: Kreter (2004)

Em relação à trabalhadora rural, ainda que a idade mínima para se aposentar seja cinco anos menos do que se exige do homem, a burocracia para o alcance da política é a mesma para ambos. Assim, a trabalhadora também precisa comprovar mediante documentação sua atividade exercida na propriedade. O problema não está na igualdade de condições de homens e mulheres perante a legislação, mas na operacionalização da política, em razão dessas exigências acabarem dificultando a inserção da mulher.

### 3.2 CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SE APOSENTAR COMO SEGURADO ESPECIAL

Conforme apresentado na introdução, a definição de segurado especial considera diferentes grupos de trabalhadores. Nesta pesquisa, o segurado especial é definido como trabalhador por conta-própria e os trabalhadores em regime de agricultura familiar, aposentados pelo sistema de previdência social. Essa seção apresenta as condições exigidas para que os trabalhadores rurais possam receber o benefício.

A previdência social para o meio rural não inclui o empregado rural, mas o trabalhador rural que vive sob o regime de economia familiar. Em outras palavras, a principal intenção da nova legislação foi incluir o trabalhador do campo em um regime de seguridade social.

Na disciplina da Lei nº 8.213/1991, portanto, pode-se entender que o trabalhador rural está inserido em três categorias distintas, quais sejam: empregado, contribuinte individual e segurado especial (MENDES, 2013). Ou seja, não se pode considerar, conforme a Lei, todo trabalhador rural como segurado especial.

Para se requerer a aposentadoria como segurado especial, as pessoas devem atender alguns requisitos, regulamentados pela Lei nº 8.212/91<sup>6</sup>, sendo que são segurados obrigatórios da previdência: o segurado empregado, o empregado doméstico, o trabalhador avulso, o contribuinte individual, o segurado especial e o facultativo. Entende-se que o segurado especial do meio rural está inserido dentro do grupo de segurados obrigatórios. São segurados especiais: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de produtor seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais. Não é considerado segurado especial, e sim segurado empregado, aquele trabalhador rural que trabalha para empresa ou proprietário rural, nas situações acima apontadas, incluindo os trabalhadores safristas.

Desse modo, estão incluídos na previdência como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro, o arrendatário rural, o pescador artesanal e o assemelhado que exerçam atividade rural individualmente, ou em regime de economia familiar. Também se incluem como segurados especiais, ainda que com auxílio eventual de terceiros, em sistema de mútua colaboração (conhecido como mutirão) e sem utilização de mão de obra assalariada, bem

---

<sup>6</sup>Leis nº 11.718/08, nº 8.213/91, nº 8.212/91, dos decretos n.º 6722/08 e nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 45, de 06.08.2010.

como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de dezesseis anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente com o grupo familiar respectivo.

A concessão da aposentadoria para o segurado especial, que lhe garante o direito de receber o correspondente a um salário mínimo e, é garantida para aqueles que tenham a idade mínima exigida pela lei, e que comprovem o exercício da atividade rural no período anterior ao requerimento do benefício, mesmo que descontinuamente. Diferentemente dos demais segurados, que se aposentam com 65 anos, o segurado especial se aposenta cinco anos antes, aos 60 anos, se homem e aos 55 anos, se mulher.

O Quadro 2 apresenta a transição progressiva desde 1991. Para entender como funciona essa regra de transição, supondo que o trabalhador tenha entrado com o requerimento para se aposentar por idade em 1991. Neste caso, ele precisou comprovar apenas 60 meses de atividade, mesmo que de forma descontínua. O número de meses exigidos para aposentadoria foi aumentando progressivamente, de seis em seis meses, até atingir os 180 meses, ou 15 anos, que é o tempo máximo estabelecido após o período de transição.

**Quadro 2** – Transição da contribuição da previdência rural

Ano de Implementação das Condições	Meses de Contribuição Exigidos
1991	60 meses
1992	60 meses
1993	66 meses
1994	72 meses
1995	78 meses
1996	90 meses
1997	96 meses
1998	102 meses
1999	108 meses
2000	114 meses
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte: Kreter (2004)

Conforme Mendes (2013), caso o segurado complete a idade mínima sem ter cumprido o número de meses de comprovação da atividade rural, deverá observar a tabela progressiva até que a carência mínima seja implementada. A concessão da aposentadoria ocorrerá somente a partir destas condições, ou seja, o trabalhador rural deverá laborar ainda por tantos meses mais quantos forem necessários para o cumprimento da carência do ano respectivo.

Essa regra de transição era a mesma para todos os trabalhadores rurais até 2010. A partir de 31 de dezembro daquele ano, além da comprovação da atividade, passou a ser obrigatória a comprovação da contribuição para o empregado rural e o contribuinte individual de acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008.

Nesse caso, a lei permite uma contagem diferenciada dos meses, em que se multiplica cada mês de emprego por três – sendo no máximo 12 meses anualmente. Para garantir a carência mínima, comprova-se 4 meses de contribuição por ano, e não 12 meses (MENDES, 2013). Entretanto, esta regra de transição não se aplica para o segurado especial.

Com base no parecer nº39/2006 da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social, referente à aposentadoria por idade. O INSS reconheceu que para este segurado deve ser aplicada a regra de transição permanente. Isso significa que não há limites de prazos para requerer o benefício, nem é necessário comprovar contribuição, basta apenas, a comprovação da atividade rural (MENDES, 2013).

Kreter (2004) já alertava na conclusão de sua pesquisa, para o fato de o número mínimo de meses de contribuição previdenciária ser obrigatório para o requerimento da aposentadoria por idade a partir de 2006. Salientou sobre a importância da conscientização de o produtor ter o comprovante de comercialização agrícola, sobretudo porque inclui a contribuição previdenciária, principalmente entre os trabalhadores por conta própria.

A forma de contribuição do segurado especial se diferencia dos demais segurados da previdência, pois sua contribuição para a previdência é indireta. De acordo com o Ministério da Previdência Social (2013), essa contribuição corresponde ao percentual de 2,3% incidente sobre o valor bruto da comercialização de sua produção rural. O percentual é composto da seguinte forma: 2,0% para a Seguridade Social; 0,1% para financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, do Seguro Acidente de Trabalho (SAT); e 0,2% para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). Assim, sempre que o segurado especial vender sua produção rural à adquirente pessoa jurídica, consumidora ou consignatária, estas têm a obrigação de descontar do produtor e efetuar o respectivo recolhimento ao INSS.

Segundo o Art.106 da Lei nº 8.213 do Plano de Benefícios da Previdência Social, para a comprovação do exercício da atividade rural do segurado especial ou de seu respectivo grupo familiar se dá mediante a apresentação:

- do contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- do contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;
- da declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- do comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no caso de produtores em regime de economia familiar;
- do bloco de notas do produtor rural;
- das notas fiscais de entrada de mercadorias, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor;
- dos documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante;
- dos comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção;
- da cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural; ou
- da licença de ocupação ou permissão outorgada pelo INCRA.

De acordo com Kreter, Staduto e Souza (2013), a Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU) entende que os documentos apresentados não precisam corresponder a todo o período de carência. Contudo, a TNU exige que o comprovante do período inicial da prova material seja contemporâneo. Em outras palavras, não se pode apresentar um documento emitido recentemente com o intuito retroativo, a fim de provar um fato passado (Leite, 2013).

Uma vez que partes dos trabalhadores encontram dificuldades para comprovar sua atividade através das provas plenas, admite-se também alguns documentos que podem ser considerados como “início de prova material”. Segundo Leite (2013), não há necessidade de que tais documentos se refiram unicamente ao segurado. Basta que deles se possa extrair a menção de que o segurado, cônjuge ou familiar próximo (pais, filhos, irmãos etc.) seja agricultor, lavrador, trabalhador rural ou outros sinônimos, ou de que tenha endereço na zona

rural, por transparecer, pelo menos a princípio, a agricultura no regime de economia familiar. Seguem alguns exemplos citados pelo autor:

- certidões de casamento, óbito, nascimento ou outro documento público idôneo;
- ficha de alistamento militar ou Certificados de Dispensa do Serviço Militar ou de Dispensa de Incorporação (CDI);
- título eleitoral ou certidão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- prova de participação no Programa Emergencial Frentes Produtivas de Trabalho;
- recebimento de benefício decorrente de programa governamental relacionado à agricultura;
- recebimento de cesta básica decorrente de estiagem;
- documentos relacionados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);
- fichas de inscrição, declarações e carteiras de associado do sindicato de trabalhadores rurais e de associação rural;
- contrato de comodato com o proprietário do imóvel, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e o Imposto Territorial Rural (ITR) em nome deste, de herdeiro ou do próprio segurado ou familiar; ou
- ficha de atendimento médico-ambulatorial ou ortodôntico.

Os documentos considerados como “início de prova material” podem ser corroborados por testemunhas. Entretanto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende que apenas o depoimento das testemunhas não é condição suficiente para provar a atividade rural e, quando há apresentação de provas plenas, o STJ dispensa a participação de testemunhas.

O Decreto nº3048/99, que regulamenta a Lei nº8. 213/91 estabelece os documentos podem ser considerados como prova material, desde que contemporâneos aos fatos que se deseja comprovar. Na hipótese de não existirem documentos suficientes para todos os períodos de trabalho, ou se os documentos, por si sós, forem insuficientes para comprovarem os fatos alegados, então, admitir-se-á a complementação da prova através de outros documentos ou de prova testemunhal, e que levem à convicção do fato a comprovar. Em qualquer hipótese não será admitida a prova exclusivamente testemunhal.

A declaração do sindicato rural e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), documento complementar aos exigidos, serão aceitas quando o proprietário do imóvel rural estiver cadastrado no INCRA como Empregador Rural II-B ou II-C, sem ser assalariado de terceiros, e exercer a atividade rural de forma individual ou em regime de economia familiar, sem a utilização de empregados. Esta situação pode ser confirmada por meio de

outros documentos, e ainda também a partir da verificação junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais Rurais (CNIS) (CANAL DO PRODUTOR, 2013).

Informações do Canal do Produtor (2013), acerca da previdência rural mostram que foi criado um termo de cooperação técnica assinado entre a CNA e o Ministério da Previdência Social. A parceria permite que o INSS capacite os sindicatos rurais para incluir os segurados especiais no CNIS Rural. A partir disso, o cadastro pode ser utilizado futuramente como comprovante para aposentaria rural. Os segurados precisam estar enquadrados na Lei nº. 11.718/2008, referente a esse cadastro de informações sociais (CANAL DO PRODUTOR, 2013).

### 3.3 AGRICULTURA FAMILIAR: PRÉ-CONDIÇÃO PARA APOSENTADORIA COMO SEGURADO ESPECIAL NO MEIO RURAL

Os aposentados segurados especiais da previdência rural devem, necessariamente, declarar o vínculo com a agricultura familiar, por esse motivo é importante entender o funcionamento dessa organização no campo. A agricultura familiar é uma forma de organização do meio rural em que a gestão baseia-se nos laços de parentescos e na pequena propriedade de terra. Para a população de agricultores rurais o elo familiar é tão marcante que, segundo o Censo Agropecuário (2006) um percentual de 90% do total de 12,3 milhões de pessoas ocupadas na agricultura familiar apresentava ligações de parentesco com o produtor.

Para Guillhoto *et al.*(2007), o setor da agricultura familiar é visto a partir de sua importância tanto na produção de alimentos como na absorção da mão de obra, marcado principalmente, pelo caráter social, devido à menor produtividade e pouca inserção tecnológica.

A participação da agricultura familiar no Brasil, no período entre 1995 a 2005, respondeu por cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, parcela bastante expressiva, considerando que a participação do agronegócio situava-se ao redor de 30% do PIB da economia brasileira. Enquanto o PIB do Brasil teve um crescimento acumulado de quase 24% atingindo ao redor de 1,9 trilhões de reais, em 2005, porém a evolução do agronegócio familiar foi inferior, com um aumento de pouco mais de 15% (GUILHOTO *et al.* 2007).

Se por um lado, a representatividade do produto das atividades agrícolas é importante na produção agregada, não se pode deixar de mencionar o fenômeno da pobreza que assola o meio rural brasileiro, em especial em regiões como a Nordeste.

Veiga (1999) discutindo o fenômeno da pobreza rural brasileira, resultante das próprias características do setor agropecuário, observou a existência de um contraste com a estrutura ocupacional desse setor em todos os países que atingiram altos índices de desenvolvimento humano. Isso porque em todos esses países a agropecuária é uma atividade de caráter principalmente familiar, enquanto no Brasil ela é predominantemente de caráter patronal. O grande contraste pode ser visto nos três quartos da área utilizada pelo setor agropecuário brasileiro, que pertencem a meio milhão de fazendeiros que empregam quase cinco milhões de peões, cabendo apenas um quarto dessa área a outros treze milhões de ocupados no setor, entre os quais pelo menos um quarto se encontrava em situação de produção para autoconsumo.

O IBGE, a partir do Censo Agropecuário 2006, apresentou pela primeira vez, informações sobre a atividade econômica da agricultura e empreendimentos familiares rurais no país. Sendo considerados agricultores familiares os que atendem, simultaneamente, aos critérios definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, quais sejam: a área do estabelecimento ou empreendimento rural não excede quatro módulos fiscais; a mão de obra utilizada nas atividades econômicas desenvolvidas é predominantemente da própria família; a renda familiar é predominantemente originada dessas atividades; e o estabelecimento ou empreendimento é dirigido pela família.

Segundo os dados do Censo Agropecuário de 2006 foram identificados 4.367.902 estabelecimentos de agricultores familiares, o que corresponde a 84,4% dos estabelecimentos brasileiros. Esse contingente de agricultores familiares ocupava uma área de 80,25 milhões de hectares, ou seja, 24,3% da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Estes resultados mostram uma estrutura agrária concentrada no país, em que os estabelecimentos não familiares, apesar de representarem 15,6% do total dos estabelecimentos, ocupavam 75,7% da área ocupada. A área média dos estabelecimentos familiares era de 18,37 hectares, e a dos não familiares, de 309,18 hectares (MDA, 2009).

Para Buianain, Sabbato e Guanzirolli (2004), os agricultores familiares não se diferenciam apenas em relação à disponibilidade de recursos e capacidade de geração de renda e riqueza, mas também, em relação às potencialidades e restrições associadas tanto no que se refere aos recursos como à inserção ambiental e socioeconômica que não são iguais entre grupos de produtores devido aos aspectos da localização até as características particulares do meio-ambiente em que estão inseridos. Assim, existe o universo composto por agricultores familiares se constitui de grupos com interesses particulares, com estratégias próprias de sobrevivência e de produção, de tal modo que reagem de maneira diferenciada a

desafios, oportunidades e restrições semelhantes e que, portanto, demandam tratamento compatível com as diferenças.

Em relação à mão de obra ocupada na agricultura familiar, com base no Censo Agropecuário (2006), a ocupação na agricultura familiar, era composta em sua maioria por homens, que somavam dois terços, mas o número de mulheres ocupadas também se mostrou expressivo: 4,1 milhões de mulheres, o que representou um terço dos ocupados. Em média, um estabelecimento familiar possuía 1,75 homem e 0,86 mulher ocupados de 14 anos ou mais.

Esses dados evidenciam que, no momento em que a população rural requerer seus direitos previdenciários, a trabalhadora rural, que não integra um terço da população ocupada, enfrenta uma série de dificuldades em comprovar sua atividade rural, ainda que tenha dedicado boa parte de sua vida em trabalho não remunerado.

No tocante a participação regional na agricultura familiar, as regiões Nordeste e Sul tiveram maior proporção de agricultores familiares. Buainain, Sabbato e Guanzirolli (2004) constataram que a agricultura familiar abrange um total de 5.483 municípios brasileiros, embora não com o mesmo grau de incidência, sendo que a maior parte deles se encontrava na região Nordeste, (mais de 80%) com 1.340 municípios, seguida da região Sul com 926 e Sudeste 519. Os autores observaram uma elevada presença de estabelecimentos familiares nos municípios da Região Sul, Nordeste e em Minas Gerais e São Paulo.

A região Nordeste, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006 apresentou a metade do total dos estabelecimentos familiares do Brasil (2.187.295) e 35,3% da área total deles. Nessa região, os estabelecimentos familiares representaram 89% do total dos estabelecimentos e 37% da área total. A região Sul, continha um percentual 19,2% do total de estabelecimentos familiares (849.997) e 16,3% da área total deles. Nessa região, os estabelecimentos familiares representaram 84% do total de estabelecimentos e 37% da área total. A terceira região com maior número de estabelecimentos familiares foi a Sudeste, com 699.978 estabelecimentos, ou 16% do total. Eles ocupavam 12.789.019 hectares, ou 15,9% do total da área ocupada por este tipo de estabelecimento no país. Na região Sudeste, os estabelecimentos familiares representaram 76% do total de estabelecimentos e 24% do total da área (MDA, 2009).

Stoffel (2012) verificou a incidência de um expressivo número de estabelecimentos de propriedade de agricultores familiares nos estados da Região Sul. Além de ser a segunda maior em termos de estabelecimentos familiares, ficando atrás da região Nordeste neste quesito. Em função da representatividade da região Sul comparativamente às demais regiões,

resultam diversos estudos disponíveis sobre a agricultura familiar e outros aspectos relacionados ao meio rural da região Sul, como os trabalhos de: Brumer (2002), sobre previdência social rural e gênero no Sul no Brasil, por sua vez, Souza, Staduto e Nascimento (2013) analisaram a ocupação das mulheres rurais no Sul, e Caumo (2013) analisou a distribuição espacial das mulheres ocupadas também nessa região.

Segundo Guilhoto *et al.* (2007), a região Sul possui peculiaridades que determinam o êxito de propriedades familiares rurais. São fatores que estão relacionados à forma de colonização e a herança cultural de povos europeus que capacitaram os produtores a desenvolverem formas de associativismo, que permitiu pequenas unidades produtoras pudessem competir com propriedades maiores. Estas propriedades, praticamente, têm o mesmo potencial de absorção tecnológica das patronais, o que as torna produtivas. Como resultado disso, houve uma valorização da terra evitou a competição predatória e os grandes investimentos migraram para áreas com abundância de terra, colonizadas mais recentemente como é o caso do Centro-Oeste.

Para identificar a ocupação de mulheres de acordo com o tipo de família, Souza, Staduto e Nascimento (2013) concluíram que no Rio Grande do Sul, em termos de proporção as mulheres inseridas no grupo de famílias de conta-própria são muito superiores aquelas inseridas em famílias de empregados. No Paraná essa relação é desfavorável para a agricultura familiar. Este dado é importante para o Paraná, porque revela que este estado está em processo de mudança que se concretiza na perda do vínculo das trabalhadoras agrícolas de atividades agrícolas. De acordo com Stoffel (2012), o Paraná, dentre os sulistas é o que apresenta menor percentual de estabelecimentos familiares e Santa Catarina o maior.

O Capítulo 4 apresenta os procedimentos metodológicos e tratamento dos dados para essa pesquisa.

## 4 FONTES DE DADOS E METODOLOGIA

Para analisar os dados coletados da PNAD foi utilizado o método da estatística descritiva. Tal método estatístico consiste em coletar os dados, organizá-los e apresentá-los para que sejam analisados. De acordo com Martins e Donaire (1981), esta metodologia é um método estatístico que analisa ou descreve determinada população. As fontes de dados com base nos passos descritos na *proxy*, serão elucidadas a seguir.

Este capítulo está dividido em duas seções. A seção 4.1 apresenta algumas considerações sobre os dados utilizados e suas limitações e a seção 4.2 descreve a criação da *proxy* dos aposentados rurais através da PNAD.

### 4.1 AS FONTES DE DADOS UTILIZADAS

Para analisar a distribuição das aposentadorias para os segurados especiais da população residente do meio rural brasileiro, bem como outras características dessa população de estudo foram utilizados os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com os dados da PNAD, fez-se um estudo socioeconômico da população de idosos do meio urbano e rural e dos aposentados segurados especiais, que são na maioria, idosos. Os dados foram coletados para o Brasil e regiões, ressaltando a não inserção da região Norte na análise, pelo fato de esta região ter sido incluída na PNAD a partir de 2004. A análise foi feita para a década de 2000, mais especificamente para dois períodos, 2001 e 2009.

Sobre a PNAD, importante fazer algumas considerações, foi implantada em 1967 e, segundo o IBGE (2011), é uma pesquisa por amostra de domicílios que obtém informações anuais sobre características demográficas e socioeconômicas da população, como sexo, idade, educação, trabalho e rendimento, e características dos domicílios, com periodicidade variável, informações sobre migração, fecundidade, nupcialidade, entre outras, tendo como unidade de coleta os domicílios. Temas específicos abrangendo aspectos demográficos, sociais e econômicos também são investigados.

Dentre as vantagens de se utilizar esta base de dados está o fato da metodologia empregada ser a mesma em cada década, sendo modificada apenas nos períodos de Censo demográfico, anos estes em que as PNADs não são realizadas.

De acordo com Kreter (2004), embora os dados das PNADs possuam uma ampla amostra e sejam de boa qualidade, ainda assim, apresenta limitações que afetam

especificamente a análise proposta neste trabalho. Em relação à classificação do domicílio, foram feitas duas considerações. A primeira delas inclui apenas os domicílios localizados na zona rural, que inclui toda a região à exceção das cidades (sedes municipais), das vilas (sedes distritais) e das áreas urbanas isoladas. Já a segunda consideração inclui os domicílios localizados na zona rural e as áreas urbanas isoladas. Para este estudo, serão filtradas as informações dos domicílios localizados em área rural, excetuando as cidades e áreas urbanas isoladas.

Como será mostrado na próxima seção, os dados disponíveis pela PNAD não classificam separadamente os aposentados segurados especiais. Sabe-se também que nem todos os aposentados permaneceram com a residência próxima do antigo local de trabalho. Alguns, ainda, nunca moraram no campo. Portanto, para a análise da previdência social, as PNADs não fazem distinção entre as concessões feitas à população urbana e à população rural. Os benefícios são segregados apenas em aposentadorias e pensões, o que dificulta *per se* a análise da aposentadoria por idade dos antigos trabalhadores do campo. Mas, acredita-se que a consideração dos rendimentos de aposentadoria igual a um salário mínimo aproxime ainda mais a amostra de um dos contingentes que se pretende analisar (os aposentados por idade que exerceram atividade rural, ou seja, os segurados especiais).

Corrêa (1995) *apud* Kreter (2004) descreve algumas considerações sobre o uso de dados da PNAD quando se inclui a análise da renda no meio rural, tais como:

- estes dados consideram somente as rendas monetárias e os pagamentos em espécie, desconsiderando a produção para autoconsumo. Desta forma, aumenta-se a possibilidade de subestimar a renda nos estratos mais baixos de renda e superestimar a desigualdade dos rendimentos no campo;
- mesmo sendo uma pesquisa anual, as PNADs não permitem o acompanhamento do mesmo indivíduo ao longo da década;
- os indivíduos com rendimentos mais elevados costumam subdeclará-los, subestimando a desigualdade da distribuição de renda no campo;
- há ainda uma subestimação da renda declarada, principalmente para os dados anteriores ao plano real, devido à inflação e à fixação da data de referência da coleta das informações em determinada semana; e
- na análise da renda familiar e da renda familiar *per capita*, a restrição da coleta de informações também pode não captar a variedade das atividades agrícolas, principalmente quando se trata da sazonalidade da produção.

Apesar das limitações supracitadas, os microdados das PNADs permitem uma análise por categoria dos (as) idosos (as) dos seguintes aspectos:

- da melhoria da renda familiar e da renda familiar *per capita* através da concessão de aposentadorias aos residentes na zona rural; e
- da evolução do número de aposentados acima definidos, analisando a classificação por sexo, por cor (ou raça) e por grau de escolaridade.

Neste estudo, foram empregadas as PNADs reponderadas em 2013. Em 2013, o IBGE divulgou a nova Projeção de População por sexo e idade para o Brasil 2000-2060 e Unidades da Federação 2000-2030, utilizando o Método das Componentes Demográficas, o qual incorpora as informações sobre as tendências observadas da mortalidade, da fecundidade e da migração em nível nacional e estadual. Com base nessa projeção, se originam as estimativas da população para níveis geográficos mais desagregados, como os municípios.

#### 4.2 CRIAÇÃO DA *PROXY* DOS APOSENTADOS RURAIS ATRAVÉS DA PNAD

Esta seção foi baseada no artigo de Kreter, Staduto e Souza (2013), que propõe uma metodologia para analisar os aposentados rurais através da PNAD. Numa das seções os autores descreveram a composição da *proxy* da população de idosos aposentados como segurados especiais, mais precisamente, a *proxy* dos aposentados por idade.

Como apresentado no capítulo 3, que trata da Previdência Rural, é considerado segurado especial “o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo” (inciso VII do artigo 11º da Lei nº 8.213/91).<sup>7</sup> Essa definição nos indica inicialmente que, no momento da coleta de dados da pesquisa, o segurado especial estava aposentado. Na PNAD a condição “estar aposentado” pode ser identificada através da variável “aposentado por um instituto de previdência público”. Entretanto, a PNAD não faz distinção entre os tipos de benefício da previdência social, apenas entre aposentadorias e pensões, o que impossibilita a identificação direta dos aposentados por idade.

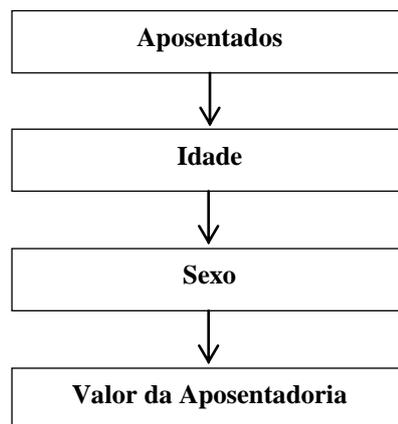
---

<sup>7</sup>O garimpeiro foi excluído da condição de segurado especial pela Lei nº 8.398/92. A idade mínima para o trabalho do menor foi alterada de quatorze anos para dezesseis no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20 de 1998.

Para se aposentar por idade existem ainda duas características, além das do trabalho, que também são relevantes. A primeira se refere à idade, como foi apresentado na seção 3, para requerer este benefício é necessário ter 55 anos ou mais, para as mulheres, e 60 ou mais, para os homens. Neste caso, não há problema em extrair estas informações. Tanto a variável idade quanto a variável sexo pode ser coletadas diretamente da PNAD.

Após a concessão do benefício, existe mais uma característica importante dos aposentados por idade: o valor desse benefício. A PNAD nos fornece separadamente os rendimentos provenientes da aposentadoria por um instituto de previdência público. Sabendo que os aposentados rurais recebem um salário mínimo mensal, partimos do pressuposto que a consideração dos rendimentos de aposentadoria igual a um salário mínimo na semana de referência aproxime ainda mais a amostra do número real de aposentados rurais. A Figura 1 apresenta a estrutura básica para a rotina da *proxy* destes aposentados.

**Figura 1** - Estrutura básica para a seleção de variáveis para a construção da *proxy* dos aposentados rurais através da PNAD – Brasil



Fonte: PNAD, Kreter *et. al*, (2013, p. 15).

Além das características apresentadas na Figura 1, há quase que um consenso entre os pesquisadores que analisam os aposentados rurais através da PNAD que há restrição da situação censitária. Em outras palavras, após os filtros referentes às características dos aposentados rurais, costuma-se subtrair aqueles que declararam residência na zona rural na semana de referência. Entretanto, esta é uma consideração polêmica. Primeiro pela subjetividade do que é zona urbana e rural para as diferentes regiões no Brasil – a delimitação da área rural e urbana é da competência do município e, dessa forma, varia bastante de região para região. E, segundo, porque nem toda pessoa que trabalha ou trabalhou em atividades agrícolas reside necessariamente próximo ao local de trabalho. Nesta pesquisa

considera-se apenas a área rural da PNAD<sup>8</sup>, que conforme Quadro 3, se refere a área censitária de 4 a 8 conforme o questionário pessoas da PNAD.

**Quadro 3** - Variáveis da PNAD utilizadas para a construção da *proxy* dos aposentados rurais, Brasil, anos selecionados

Variável da PNAD	Descrição	2001- 2009
Unidade da Federação*	21 a 29 – Nordeste 31 a 33, 35 – Sudeste 41 a 43 – Sul 50 a 53 - Centro-Oeste	UF
Código de situação censitária	1 e 2 - Urbana, cidade ou vila 3 - Área urbana isolada 4 a 8 – Rural	V4728
Sexo	2 - Masculino 4 - Feminino	V0302
Idade do morador	000 a 120	V8005
Aposentado por um instituto de previdência oficial ou diretamente pelo governo federal	2 – Sim 4 – Não	V9122
Rendimento de aposentadoria de instituto de previdência ou do governo federal	(R\$)	V1252

Fonte: PNAD, Kreter *et. al* (2013 p.16)

\* Não está sendo considerada a região Norte para as PNADs selecionadas

A última consideração a ser feita sobre a seleção de variáveis pela PNAD se refere ao rendimento de aposentadoria. Como o valor da aposentadoria por idade é limitada em um salário mínimo, e como os questionários da PNAD são aplicados no mês de setembro de cada ano, restringimos o rendimento de aposentadoria a este valor, dentro de um intervalo de  $\pm 10\%$ , conforme apresentado no Quadro 4. A escolha do intervalo se deve à imprecisão do entrevistado em declarar seu rendimento, em geral fazendo aproximações dos valores recebidos.

Convém ressaltar ainda, a respeito das bases de dados que, embora as PNADs de 2011 e 2012 já estavam disponíveis na ocasião do processamento de dados, a explicação por não utilizá-las nesta pesquisa se deve à modificação da metodologia para a área rural, que acontece a cada Censo Demográfico. O que modifica os limites geográficos e incompatibiliza comparar o meio rural usando as PNADs de 2001 e 2011. Conforme o IBGE (2012) para a PNAD 2011, um novo aprimoramento foi realizado na seleção da amostra de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá seguiu a mesma metodologia adotada para as demais

<sup>8</sup> De acordo com a variável V4728, a área rural da PNAD inclui: os aglomerados rurais de extensão urbana, os aglomerados rurais isolados e a zona rural exclusive os aglomerados rurais.

Unidades da Federação. A partir de 2004, por exemplo, a PNAD aprimorou sua cobertura passando a investigar tanto as áreas rurais como as urbanas das seis UFs da Região Norte, um avanço na abrangência da pesquisa já que, até então só havia dados disponíveis para o Estado do Tocantins na região Norte.

**Quadro 4 - Evolução do salário mínimo, setembro, diversos anos – Brasil, anos selecionados**

Ano	Valor (R\$)	Intervalo Adotado
2001	180,00	162,00 - 198,00
2002	200,00	180,00 - 220,00
2003	240,00	216,00 - 264,00
2004	260,00	234,00 - 286,00
2005	300,00	270,00 - 330,00
2006	350,00	315,00 - 385,00
2007	380,00	342,00 - 418,00
2008	415,00	373,50- 456,50
2009	465,00	418,50 - 511,50

Fonte: Elaborado a partir do MTE (2014)

Isto posto, nos Capítulos 5 e 6 apresentam-se os resultados desta pesquisa, a partir do levantamento das informações sobre as características da população idosa, urbana e rural e, em seguida apresenta a *proxy* para os anos de 2001 e 2009, ou seja, a população de aposentados por idade da previdência rural.

## 5 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA POPULAÇÃO DE IDOSOS DO MEIO URBANO E RURAL

Esse Capítulo apresenta as características gerais da população de idosos do Brasil, inserindo-se neste contexto, a população de idosos urbanos e rurais. Os resultados sobre a população de aposentados por idade, chamados também segurados especiais (a *proxy*), serão discutidas no Capítulo 6.

Por definição, a maior parte dos segurados especiais é idosa, com exceção das mulheres entre 55 e 59 anos, devido à questão etária para aplicabilidade da Lei previdenciária. Segundo limites etários da Organização Mundial de Saúde (2013), todo residente com 60 anos ou mais em países em desenvolvimento, como o Brasil, por exemplo, pode ser considerado idoso. Desse modo, acredita-se que é importante apresentar as características dessa população.

Segundo Camarano e Pasinato (2004), são muitos os critérios para definir o idoso, a expectativa de vida e as mudanças nos papéis dos indivíduos com mais idade colocam em discussão o conceito de idoso. Sendo assim, o conceito remete primeiramente às características biológicas do indivíduo. As autoras acreditam que o conceito de idoso, portanto, envolve mais do que a simples determinação de idades com limites biológicos e apresenta, pelo menos, três limitações. A primeira diz respeito à heterogeneidade entre indivíduos no espaço e entre grupos sociais, raça ou cor e no tempo. A segunda refere-se à suposição de que características biológicas existem de forma independente de características culturais. A terceira refere-se à finalidade social do conceito de idoso.

### 5.1 A POPULAÇÃO DE IDOSOS NO BRASIL

Em 2001, o Brasil apresentou um contingente de 14.888.994 milhões de idosos, somando população rural e urbana, sendo que desse total, 12.185.416 eram idosos urbanos e apenas 2.703.578 idosos que residiam no meio rural, 82% e 18% respectivamente. Da população total de idosos somando urbano e rural, 44% era feminina e 56% masculina. Na distribuição regional, 48% da população total de idosos do Brasil residia na região Sudeste, a qual não é a maior em extensão territorial, mas sua densidade demográfica é bastante expressiva frente às demais regiões do Brasil.

Ainda em relação a região Sudeste, em São Paulo, por exemplo, viviam 23,7% dos idosos do Brasil,. Minas Gerais e Rio de Janeiro, ambas participavam com mais de 11,3% do total. Essa participação da região Sudeste se manteve para o período de 2009. A região

Nordeste, segue com mais de 28% na população de idosos do Brasil, a maior participação fica por conta da Bahia, com mais de 7% em 2001. Na região Sul, destaque para o Rio Grande do Sul com 7,5%.

Em 2009, o crescimento da população idosa foi expressivo no Brasil, somando um contingente de 20.559.098, dos quais 84% eram do meio urbano, reduzindo em 2% percentuais a proporção de idosos do meio rural. A população de idosos urbanos cresce para 17.252.125 e a população de idosos rurais cresce para 3.306.719.

Os percentuais apontam para uma particularidade regional, em que a maioria da população com mais idade, sem estratificar população urbana e rural, concentra-se no eixo Sudeste do país, indicando maior longevidade da população idosa nessa região. Ademais, os dados sinalizam uma mudança demográfica em curso: envelhecimento da população brasileira. Na projeção da mudança na relação de dependência, de uma população com perfil etário jovem para uma com perfil mais envelhecido, para Diniz e Cavenaghi (2012, p.1) “... a partir do final da década de 2030 o número de habitantes de 65 anos e mais será maior do que o de habitantes de 0 a 14 anos”.

Em que pese o novo perfil demográfico brasileiro na transição etária, de jovem para idoso, não se pode negligenciar as diferenças entre os sexos, na medida em que se constata maior envelhecimento da população. Trata-se ainda, de uma população com maior participação feminina. Recentemente, em um estudo que remonta as características históricas da transformação no perfil demográfico brasileiro, Alves e Cavenaghi (2012), observaram que os homens eram maioria da população brasileira até a década de 1930. A transição da razão de sexo ocorreu a partir de 1940, quando paulatinamente foi-se aumentando o superávit de mulheres no país. As mulheres foram responsáveis pelas maiores mudanças. Elas vivem mais que os homens, possuem maior nível de escolaridade e como se não bastasse, constituem a maioria na População Economicamente Ativa (PEA) com mais de 11 anos de estudo, potencialmente têm muito poder político, pois as mulheres são a maioria do eleitorado.

Na pesquisa do IPEA (2011), do retrato das desigualdades de gênero e raça, no aspecto populacional, a população feminina representava 51,3% da população brasileira no ano de 2009. Entretanto, esta proporção varia conforme as diferentes faixas de idade. Para as crianças de até seis anos de idade, 48% são do sexo feminino, 52% masculino. Já entre os idosos, as mulheres correspondem a 56% da população, e, em números absolutos, a quantidade de mulheres é 26% maior que a população masculina da mesma faixa etária.

Em relação ao contingente populacional rural, com base nas PNADs, em 2001, dos mais de 27 milhões de pessoas que residiam no meio rural brasileiro, quase três milhões eram

idosos, o que correspondia com 9% da população total do meio rural. A proporção de mulheres residentes no meio rural foi menor em relação aos homens durante o período de 2001 a 2009. Elas representaram 48% da população, contra 52% dos homens em 2001. O predomínio de homens em relação às mulheres se manteve nos anos seguintes. Em 2009, por exemplo, a proporção de mulheres permaneceu a mesma do período inicial, 48% contra 52% de homens.

A Tabela 1 apresenta informações sobre o perfil demográfico da população de idosos para o meio urbano e rural brasileiro. Destaca-se que essa população de idosos é mais feminina no urbano e mais masculina no meio rural. No urbano é onde se encontram em maior número a população com mais idade, em 2001 somavam 12.185.416 milhões, dos quais, 57,4% eram mulheres e 42% homens. Desse grupo de idosos, cujo contingente já era expressivo no período inicial, houve incremento de 42% de 2001 a 2009. Em 2009, o que se verifica é um expressivo aumento da população idosa urbana, que chega à 17.252.125 milhões. Os percentuais de participação feminina e masculina na composição demográfica se mantiveram similares ao do período inicial.

A população de idosos do meio rural, em 2001, somou 2.703.578 milhões e, assim como a urbana, também teve incremento de 22% no período, chegando ao contingente de 3.306.719 em 2009. Observa-se que a população de mulheres idosas é sempre menor do que dos homens, a proporção de homens ficou em 51% e as mulheres em média 49%. A tendência da década na composição demográfica cuja maioria é masculina permanece inalterada.

Em suma, essa teve um aumento em seu contingente na década em questão. Ainda que em termos de participação, homens e mulheres tenham permanecido a mesma, as mulheres continuam sendo a maioria no urbano e minoria no rural.

**Tabela 1** - Percentual da população de idosos residentes urbanos e rurais segundo o sexo, Brasil

	População			
	Urbano		Rural	
	2001	2009	2001	2009
Mulher	57,4	57,4	48,8	48,8
Homem	42,6	42,6	51,2	51,2
Total	100	100	100	100

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

Esses dados corroboram com a tendência demográfica que tem sido discutida no Brasil por Abramovay (1998), Brumer e dos Anjos (2008), Camarano e Pasinato (2004). Por sua

vez, Alves e Correa (2009) ao fazerem um panorama da esperança de vida ao nascer no período de 1991 a 2006, observaram para as mulheres, uma esperança de vida ao nascer que supera em sete anos os homens em todas as regiões, explicando a maior longevidade do grupo feminino verificada neste estudo a partir dos dados das PNADs de 2001 e 2009.

Na população total, e na população de idosos, a participação de homens e mulheres na composição demográfica não se alterou no período. Pode-se dizer a partir disso, que o meio rural experimenta uma composição demográfica diferente do urbano. Primeiro porque em termos populacionais, o contingente é menor, e segundo porque na composição por sexo a população rural conta com mais homens que mulheres, o oposto do que se verifica no meio urbano.

Brumer e Anjos (2008) acreditam que o diferencial por sexo pode estar relacionado a elevados índices migratórios, do rural em direção às cidades, com a predominância de jovens e, entre eles, mulheres, que, por conseguinte implica no envelhecimento e “masculinização” da população rural. Apontam ainda, problemas ligados à sucessão geracional nos estabelecimentos familiares, seja pela dificuldade de encontrar sucessor entre os filhos dos proprietários, ou pelos conflitos entre os herdeiros legais em torno da partilha do patrimônio familiar. Para Staduto, Nascimento e Souza (2013), as mudanças no padrão tecnológico da agropecuária brasileira a partir da década de 1970, causaram impactos no meio rural em várias dimensões, e forte influência no deslocamento populacional rural/urbano inter e intra regionalmente.

Buarque (2005) acredita que mesmo com a expansão de políticas públicas para o espaço rural, as mulheres que garantem parte do trabalho na agricultura familiar são menos remuneradas e, também, têm menores chances de diversão e conforto, além de terem a participação na vida política restrita. Esses fatores ajudam a entender o êxodo rural com maior participação das mulheres que de homens no Censo 2000.

Se por um lado a inovação tecnológica teve forte influência no movimento migratório das mulheres acarretando profundas mudanças no meio rural, por outro, praticamente não alterou as relações de poder entre os sexos, principalmente no que tange ao trabalho reprodutivo. Butto e Hora (2008) apontam que a modernização do campo a partir da inserção de máquinas agrícolas e insumos não incluíram infraestrutura capaz de facilitar o trabalho doméstico, este claro, um legado feminino da divisão sexual do trabalho.

Nos aspectos regionais das migrações rural-urbanas na década de 1990, o Nordeste apresentou 55% dos migrantes rurais brasileiros, já que dos 5,8 milhões de migrantes rurais, nada menos que 3,1 milhões vinham do Nordeste. Relacionando os migrantes rurais com a

população residente no início da década em cada região, observa-se uma significativa queda no Sudeste e no Sul durante a primeira metade dos anos 1990, comparativamente às duas décadas anteriores, 37,7% dos habitantes rurais do Sul e 35,2% dos que estavam no Sudeste no início dos anos 1980 deixaram o campo no decorrer da década. Nos anos 1990 esta proporção cai, respectivamente, para 30,2 % e 25,9 (ABRAMOVAY, 1998).

De acordo com Abramovay (1998), no Nordeste e Centro-Oeste brasileiro, o processo de desruralização se acentuou nos anos 1990. Com efeito, essa década marcou um ponto de inflexão no processo de êxodo rural das regiões Sudeste e Sul. O mesmo, entretanto, nem de longe ocorreu no Nordeste.

Em termos de longevidade da população, em especial do grupo feminino, existem diferenças substanciais na estrutura etária dos idosos por faixas de idade em relação ao sexo. A Tabela 2 apresenta as divisões etárias dos idosos urbanos e rurais em 2009. Observou-se que, no caso dos idosos do meio urbano, cuja participação feminina é maior na composição demográfica, elas também assumem o posto nas faixas de idades mais avançadas: 47% tinham idade igual ou maior que 70 anos, sendo que para os homens, o percentual foi de 43%. Os homens idosos foram maioria no estrato correspondente a 60 e 64 anos, somando 32% e as mulheres 29% nessa mesma faixa de idade.

**Tabela 2** - Percentual da população de idosos residentes do meio urbano e rural segundo a faixa etária, Brasil, 2009

Urbano	Faixa etária		
	60-64	65-69	> ou igual a 70
Mulher	29	24	47
Homem	32	25	43
Rural			
Mulher	29	23	48
Homem	31	26	43

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2009)

A faixa de idade correspondente a mais de 90 anos, cuja participação de mulheres foi maior no período, confirma a maior sobrevivência das mulheres, houve incremento de 86% na população feminina com essa idade. A população masculina também cresceu no período, porém, em menor proporção, em torno de 50%. Nas faixas de idade de 80 anos ou mais, as mulheres somavam 15% e homens 12%. Na análise das faixas de idade do meio rural para a população idosa, assim como ocorre no meio urbano, quanto maior o estrato de idade, mais aumenta a participação das mulheres, ainda que em termos de totalidade populacional elas sejam minoria comparativamente aos homens. Em percentuais, 29% das mulheres tinham

idade entre 60 a 64 anos, nessa faixa de idade os homens representavam 31%. Quando se tratou de idade igual ou maior que 70 anos, a proporção feminina foi superior à masculina: 48% e 43%, respectivamente. Em faixas de idade mais avançadas, com 85 anos ou mais, por exemplo, as mulheres novamente são a maioria, assemelhando essa característica dos idosos urbanos com os do meio rural.

Os dados refletem a projeção demográfica do país já anteriormente discutida. Soares (2012) reitera que a maior sobrevivência das mulheres em idades mais avançadas aponta um problema deste grupo, já que a maioria não contribuiu para a Previdência Social e tem baixa escolaridade. Esses fatores, aliados à falta de reconhecimento do trabalho feminino, colocam-nas em situação de dependência do grupo familiar.

## 5.2 COR OU RAÇA

A Tabela 3 mostra a população urbana idosa e população de idosos rurais distribuída conforme a cor ou raça. Em 2001, 63% dos homens e 65% das mulheres declararam ser de cor branca, seguida da cor parda, com participação de 28% dos homens e 26% das mulheres. Na população de idosos urbanos, houve predomínio da cor branca. Em 2009, a proporção de homens de cor branca reduziu para 58% ao passo que aumentou a participação daqueles que declararam cor parda aumentou de 28% para 33% no último período.

**Tabela 3** - Percentual da população de idosos residentes do meio urbano e do meio rural, distribuídas segundo a cor ou raça, Brasil

	Cor ou raça							
	Urbano				Rural			
	2001		2009		2001		2009	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Indígena	0,2	0,1	0,3	0,3	0,1	0,2	0,3	0,3
Branca	65,5	63,8	60,6	58	48,3	47,9	46,5	44,3
Preta	6,7	6,5	7,1	7,5	6,3	5,9	6,7	6,9
Amarela	1	1,1	1,1	1	0,2	0,4	0,5	0,5
Parda	26,6	28,6	31	33,1	45,2	45,6	46,0	48,1
Total	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Na distribuição regional da população idosa do meio urbano em 2009, as mulheres do Nordeste são predominantemente pardas, com 55%, sendo 8,8% de cor preta e 35% de cor branca. Somando aquelas que declararam cor preta ou parda, ou seja, (população negra), tem-se 65% da população. É o mais alto percentual das regiões, seguido da região Centro-Oeste,

em que 50% das idosas são negras (44% parda e 6% preta). Na região Sul, somente 17% das idosas formam a população negra, com 4% cuja cor era preta e 13%, parda. Nessa região, com menor expressão da população negra, houve predomínio da cor branca, com 81%. A cor amarela, foi mais evidenciada para a região Sudeste e a indígena foi de pouca representatividade em todas as regiões, não chegou a somar 1% das idosas urbanas.

No estado do Maranhão, na região Nordeste, foi encontrado o maior percentual de população negra: com 65% de pardos e 8% de cor preta, totalizando 73%. De modo geral, a maioria dos estados do Nordeste apresentou altos percentuais para a população de cor parda. A população da região Sudeste e região Centro-Oeste também tiveram participação significativa das idosas que se declararam parda. O contrário ocorre para os estados da região Sul, seguindo a tendência da região cuja população é predominantemente branca. Em Santa Catarina, em 2009, cerca de 88% da população feminina de idosas declarou cor branca, maior participação dessa população entre os estados.

No caso dos homens, algumas informações vistas para as idosas se repetem, no Nordeste, 67% dos homens com 60 anos ou mais são negros, sendo que 58% são pardos e apenas 9% declarou cor preta. Assim como ocorreu para as mulheres, é a maior proporção de pretos e pardos em comparação as demais regiões. No Sul, apenas 18% compõe a população negra.

Na região Sul, 80% dos idosos e na Sudeste, com 63% declararam cor branca. Para a população de homens, a cor branca se deu em menor proporção no Nordeste, representada por apenas 32% da população.

Dos estados, é no Maranhão que se encontra a maior população de homens de cor negra (74%), distribuídos em 64% pardos e em 10% de cor preta. Todavia, esse estado apresentou menor população de idosos de cor branca comparado aos demais estados, apenas 24%. Em contrapartida, no Sul, onde uma minoria da população é negra, os três estados mostraram altos percentuais de população branca: 87% em Santa Catarina, 85% no Rio Grande do Sul e no Paraná, em menor proporção, com 72%. Para os idosos que se declararam indígenas a participação foi maior no Mato Grosso, com 1,1% em relação aos demais estados. Ao contrário da população idosa urbana, majoritariamente branca, o rural é predominantemente negro, pois, somando pretos e pardos tem-se a população negra, seguida da população de cor branca. Mais da metade do grupo de idosos rurais declarou ser preto ou pardo. Em 2001, a população parda somava 45% da população total, a branca, somava 48%. Em 2009, aumentou o percentual da população indígena, reduzindo a participação da população branca para 45% e aumentando a proporção dos que declararam pardos para 47%.

Em 2001, um percentual de 51% da população masculina declarou ser negra. As mulheres seguiram a mesma tendência dos homens na distribuição. Em 2009, verificou-se um aumento da participação de homens e mulheres na população negra, 55% e 52% respectivamente.

A região Nordeste tem uma população predominantemente negra, formada por pretos e pardos, para ambos os sexos. Esse estado apresentou uma população significativa de idosas negras, com 73%, em que 64% eram pardas e 9% de cor preta.

A população de idosas negras no meio rural da região Sul foi menos expressiva, como já era esperado, 86% delas declararam cor branca, enquanto no Nordeste somente 26% disseram ser de cor branca. No Centro-Oeste foi participativa a população feminina de cor negra (56%) e branca (42%). No Sudeste a população de idosas negras somou 45%, e branca 53%. Já na região Sul, é baixo o percentual de população negra. No entanto, mesmo sendo pequena, a população de idosos negros é recorrente no Paraná, o que condiz, com as características de ocupação deste estado, principalmente na parte norte do estado que, conforme os dados mostraram, tinha 37% da população de cor negra.

Os percentuais da distribuição masculina por cor e região foram similares a distribuição da população feminina. Para os homens, 74% da população idosa rural do Nordeste é negra, sendo 65% pardos e apenas 9% de cor preta. A região Sul conta com a menor população de negros, apenas 17% do total de homens, dos quais, 15% de cor parda e 2% de cor preta. Na região Sudeste, 45% dos homens eram negros e no Centro-Oeste em maior percentual, com 57%. As diferenças entre as regiões Nordeste e Sul é o que mais chama a atenção.

### 5.3 ESCOLARIDADE

Sen (2000) compreende a educação como um elemento a partir do qual as liberdades se expandem, aponta para a restrição das capacidades como um entrave para o desenvolvimento.

A privação da educação pode iniciar na infância, haja vista que uma criança sem acesso à educação fica privada para o resto da vida. Nesse sentido, a variável “anos de estudo” disponibilizada pela PNAD é importante para verificar em que medida o direito a escolaridade, previsto na Constituição Federal, disposto no Art. 205, tem sido efetivamente usufruído por todos os cidadãos, considerando as diferenças regionais, de idade e as características da população urbana e rural do Brasil e dos aposentados por idade rural.

A privação da educação na infância pode ter contribuído para uma população de idosos com pouca escolaridade. Indica assim, uma parcela expressiva da população que provavelmente foram crianças privadas da educação básica, muitas delas, certamente trabalharam na infância, principalmente no meio rural. Desse modo, incorrendo em uma série de limitações no mercado de trabalho, e nos mais diversos aspectos da vida social, econômica, quando atingem a vida adulta, agravando com a vulnerabilidade recorrente na velhice.

Alguns estudiosos atentaram para a questão do trabalho infantil na agricultura familiar, entre eles Kassouf e Santos (2010). Marin e Vendruscolo (2010), uns dos diversos autores que estudaram as sociedades camponesas no Brasil destacaram a importância do trabalho na transmissão do patrimônio de práticas, habilidades e saberes historicamente acumulados. Assim, a formação profissional e a construção do herdeiro exigiam que as crianças fossem iniciadas no trabalho, sob a orientação dos pais ou dos trabalhadores adultos, como parte do processo de socialização profissional e ritualização da passagem para a idade adulta.

Em especial para o grupo de idosos do meio rural desta pesquisa, não se pode esquecer que aproximadamente há seis décadas esses mesmos idosos constituíram a infância rural. Conforme Parry Scott (2009), as hierarquias das categorias gênero e geração estão em constante jogo nas redefinições das relações de poder entre homens e mulheres, e entre os mais velhos e os mais novos.

No Brasil, ao discutir questões educacionais, deve sempre levar em conta o elevado índice de analfabetismo, cujas raízes remontam a escravidão e o processo de colonização, que implicou também na chegada tardia da educação superior no Brasil, em baixa qualidade de ensino; e em baixo rendimento dos estudantes e suas precárias condições socioeconômicas (VIEIRA, 2010). Tal discussão corrobora com os dados coletados sobre as características educacionais da população de idosos urbanos e rurais (Tabela 4), que refletem uma estrutura histórica com poucas condições de acesso à educação.

O nível de instrução da e da população foi analisada de acordo com cinco níveis de educação. Estes foram divididos em: sem escolaridade ou menos de 1 ano de estudo; de 1 a 4 anos de estudo (fundamental incompleto); de 5 a 8 anos (fundamental completo); de 9 a 11 anos (ensino médio completo); e com mais de 11 anos de estudo (ensino superior).

Para a população de idosos urbanos, conforme a Tabela 4, observa-se que, em 2001 a maior parte declarou ter de 1 a 4 anos de estudo: 39% das mulheres e mais de 40% dos homens, percentual que não se modificou para o período seguinte. Em seguida, em termos de proporção, 36% das idosas e 31% dos homens responderam não ter instrução. Esse quadro

mudou no período subsequente, reduzindo-se para 27% das mulheres, e 23% a proporção de idosos sem instrução.

Houve também, incremento na participação dos que disseram ter de 9 a 11 anos de estudo. As mulheres, que somavam 6% em 2001, atingiram 10%, os homens, por sua vez, mais representativo nesse nível de instrução, com 8%, chegaram a 12% em 2009. No nível de instrução correspondente a mais de 11 anos de estudo, os homens atingiram maior incremento no período, de 7% para 10% em 2009 e as mulheres, de 4% em 2001, chegaram a 7% no último período.

Em termos gerais, a população de idosos apresenta transformações positivas no que se refere à educação, ainda que se concentrem em maior proporção nos estratos sem instrução, e de 1 a 4 anos de estudo, os indicadores tiveram significativa melhora nos anos observados. Contudo, os homens apresentaram vantagem em relação às mulheres, com melhores indicadores para esse grupo.

**Tabela 4** - Percentual da população de idosos residentes do meio urbano e do meio rural distribuída segundo a escolaridade, Brasil

	Urbano				Rural			
	Mulher		Homem		Mulher		Homem	
Anos de Estudo	2001	2009	2001	2009	2001	2009	2001	2009
Sem instrução ou menos de um ano de estudo	36	28	31	23	62	55	60	53
1 a 4	40	39	41	40	32	36	35	37
5 a 8	13	14	12	14	4	6	4	7
9 a 11	7	11	8	12	1	2	1	2
Mais de 11	5	8	7	11	0	1	0	1

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Na distribuição da variável "anos de estudo" entre os idosos urbanos em 2009, por regiões do Brasil, as desigualdades são recorrentes, principalmente em relação à região Nordeste, com maior percentual de idosos sem instrução: 41% das idosas declarou não ter instrução ou menos de um ano de estudo, outros 31% tinha entre 1 e 4 anos de estudo.

Os homens idosos tiveram percentuais com tendências similares às mulheres. Na região Sul, em média 19,5% dos idosos tinha de 5 a 8 anos de estudo. No Sudeste, 12,5% dos idosos tinha de 9 a 11 anos de estudo. O maior percentual para aqueles com mais de 11 anos de estudo foi encontrado na região Sudeste, com 9% e o menor, na região Nordeste com 6%.

A escolaridade dos idosos rurais apresentou substanciais diferenças em relação ao urbano, cuja população é majoritariamente sem instrução. Conforme a Tabela 4 “Anos de estudo”, em 2001, das mulheres idosas, 62% declarou não ter instrução ou menos de um ano

de estudo, para os homens, no mesmo período, 60% tinham esse grau de escolaridade. Para ambos, somando a população que declarou não ser escolarizada, juntamente com os idosos que tinham entre 1 e 4 anos de estudo, somou 95% do total de idosos, homens e mulheres. Em suma, em 2009, 90% dos homens e mulheres idosos do meio rural declarou não ter instrução ou até 4 anos do estudo.

Nesse mesmo ano, tomando o último período para análise regional da escolaridade dos idosos rurais, o cenário acompanha o comportamento da variável no Brasil, refletindo em baixa escolaridade. Vale atentar, porém, para as singularidades regionais, das idosas que disseram não ter instrução, a participação foi maior no Nordeste com 69% e menor na região Sul com 26%. Um alto percentual também foi encontrado na região Sudeste e Centro-Oeste, ambas com 51% das mulheres nessa faixa de escolaridade. Para aquelas que declararam ter de 5 a 8 anos de estudo, representaram 14% no Sul do Brasil, sendo a maior participação desse nível de instrução dentre as demais regiões.

No caso dos idosos homens, reitera-se o que foi visto para as idosas, o Nordeste apresentou maior percentual para quem declarou não ter escolaridade, com 72%. Na região Sul, verifica-se o oposto, já que apenas 24% dos homens disseram não ter escolaridade e mais da metade, 56%, declarou ter de 1 a 4 anos de estudo, e foi também nessa região o percentual mais expressivo para o nível de instrução de 5 a 8 anos de estudo (17%). No Nordeste, em contrapartida, apenas 5% dos homens idosos declarou ter de 5 a 8 anos de estudo, percentual esse que se repetiu para o Centro-Oeste. Na região Nordeste, o percentual de mulheres sem escolaridade é menor que para os homens.

Dentre os estados, em 2009, para os homens os percentuais mais alarmantes foram encontrados no Maranhão, Piauí e Pernambuco, no Nordeste, para aqueles que disseram não ter instrução, com 71%, 80% e 75%, respectivamente. A Bahia apresentou 70% de homens nessa instrução. Melhores percentuais foram vistos para a região Sudeste e Sul. No Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, ambos apresentaram 19% dos homens sem instrução, o mais baixo percentual verificado dentre os demais. No Paraná o percentual ficou mais próximo dos percentuais da região Sudeste, em torno de 32% da população de homens sem instrução, o mais alto em relação aos demais estados do Sul do Brasil.

Em igual período de análise, 2009, a variável “anos de estudo” apresentou maior proporção de idosas sem instrução no estado do Piauí (79%), e na Bahia (75%). O Ceará foi o estado da região Nordeste que mais apresentou idosas com 5 e 8 anos de estudo (8%). Não se pode esquecer, todavia, que esse estado tinha 66% de suas idosas sem instrução. Tais resultados apontam para um contexto de baixa escolaridade, principalmente no Nordeste. Na

região Sul havia estatísticas mais favoráveis para essa variável, especialmente no Rio Grande do Sul, em que 19% apenas das idosas não tinham instrução, sendo também, o menor percentual dentre os demais estados, seguido de Santa Catarina com 26% e Paraná com 38%.

Traçando um quadro geral da educação dos idosos no Brasil, verificou-se que no meio urbano, homens e mulheres apresentaram menor participação de pessoas sem instrução que o meio rural. Indicando, com isso, acesso a maiores níveis educacionais, possivelmente devido às melhores oportunidades que o urbano tem em relação ao rural, haja vista que o rural tem sofrido, ao longo da história, privação séria de liberdades, utilizando-se da concepção de Amartya Sen.

As diferenças regionais podem ser vistas na comparação ao elevado índice de analfabetismo dos idosos que residem na região Nordeste, tanto da população idosa bem como da rural, sendo maior no rural, para mulheres e homens em comparação as outras regiões do Brasil. Contudo as singularidades foram observadas principalmente em relação ao Nordeste e Sul, o primeiro, por sua elevada proporção de analfabetos e o segundo, por uma pequena parcela de analfabetos.

A Tabela 4 permitiu verificar o perfil educacional a partir dos níveis de instrução frequentados pela população idosa. Os dados não mostraram um cenário otimista nesse quesito. Vale ressaltar, que muitos dos respondentes dos questionários da PNAD, possivelmente podem ter respondido que tinham menos de um ano de estudo ou se declararam sem instrução. Isso ocorreu principalmente no meio rural, em que os percentuais para baixa escolaridade foram mais alarmantes que no urbano.

O fato é que outra variável<sup>9</sup> no questionário de pessoas permite conhecer melhor o perfil educacional dos idosos, a partir da pergunta se o indivíduo “sabe ler e escrever”, como resposta, muitos idosos responderam afirmativamente a essa questão. Acredita-se que essa variável pode ser importante, já que, se o idoso dispõe do mínimo de leitura, sabendo reconhecer documentos e assinar o nome, tal feito, já lhes garante certa autonomia, que para os analfabetos, de fato, isso não seria possível.

A Tabela 5 apresenta informações que permite identificar o percentual de respondentes para o quesito “saber ler e escrever”, em que é possível comparar a população de idosos urbanos e rural para ambos os sexos.

Para população idosa urbana no primeiro período, 69% das mulheres sabiam ler e escrever e apenas 31% não sabiam. Em 2009 aumenta-se para 75% o percentual daquelas que

---

<sup>9</sup>No dicionário de pessoas na PNAD, a variável V0601 refere-se a condição de: “Sabe ler ou escrever”

sabiam ler e escrever e reduz para 25%, a participação daquelas que disseram não a essa questão. Para os homens do meio urbano, em 2001, houve maior participação daqueles que disseram saber ler e escrever comparativamente às mulheres, com 75%, sendo que apenas 25% declararam que não sabia ler e escrever, percentual que reduziu para 19% em 2009.

**Tabela 5** - Percentual da população idosa do urbano e rural que sabiam “Ler e Escrever”, Brasil

		Saber ler e escrever			
		Urbano		Rural	
		Sim	Não	Sim	Não
Mulher	2001	69	31	40	60
	2009	75	25	75	25
Homem	2001	75	25	47	53
	2009	81	19	81	19

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Com essa variável, do mesmo modo que foi observado para a variável “Anos de Estudo”, no meio urbano os homens apresentaram percentual que demonstra acesso a maiores níveis de instrução que as mulheres. Além dessa evidência, mais homens que mulheres disseram saber ler e escrever. Durante o período, houve melhora nos indicadores para a variável para a população de idosos urbanos, lembrando que o urbano apresentou indicadores educacionais melhores que o rural, isso porque, grande parte dessa população declarou ter entre 1 e 4 anos de estudo, e não menos de um ano de estudo ou sem instrução como o meio rural.

No meio rural, observou-se que as mulheres tiveram percentuais baixos para a variável “sabe ler e escrever” em comparação com as idosas urbanas. Apenas 40% das idosas rurais declararam que sabiam ler e escrever em 2001, em contrapartida, 60% responderam negativamente a essa questão. Dos homens, 47% sabiam ler e escrever em 2001, e 53% disseram o contrário.

Reitera-se que em relação à variável “Anos de Estudo” grande parte da população, principalmente rural, declarou não ter instrução. Porém, ao analisar o percentual de respondentes para a questão “saber ler e escrever” verifica-se um cenário mais otimista para os idosos, pois, embora, muitos não tenham concluído sequer um ano de estudo, o fato é que eles aprenderam a escrever e a ler. Em 2009, as mulheres do meio rural se equipararam as urbanas no quesito “saber ler e escrever” em relação ao período de 2001. Para verificar a proporção de idosos que sabiam ler e escrever por região, a Tabela 6 mostra em relação ao

total de idosos sem especificar por sexo, tomando como base o último período, 2009, um percentual de 32% da população idosa rural não sabia ler e escrever no Nordeste. Na região Sudeste, mais da metade estava na mesma condição. A região em que a maioria da população idosa sabia ler e escrever foi a região Sul, com 77%, sendo apenas 23% declarou o contrário. No Nordeste foi expressivo o percentual dos idosos que não sabiam ler e escrever (68%). Além disso, essa região apresentou altos percentuais para idosos que se declararam sem instrução.

**Tabela 6** - Percentual da população rural, que sabia Ler e Escrever, por sexo e regiões do Brasil, 2009

Região	Saber ler e escrever					
	População Total		Mulher		Homem	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Nordeste	32	68	32	68	32	68
Sudeste	58	42	51	49	65	35
Sul	77	23	75	25	79	21
Centro-Oeste	57	43	52	48	60	40

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Por estado, emerge diferenças que chamam mais atenção nesse quesito, acompanhando o desempenho da região Sul, um dos melhores no *ranking*. Os estados sulistas, apresentaram indicadores mais favoráveis para a variável “sabe ler e escrever”, principalmente no Rio Grande do Sul, em que 82% dos idosos rural disseram saber ler e escrever. Este estado desponta não apenas como de melhor desempenho regional para essa informação, mas também, em relação ao Brasil. A maioria dos estados do Nordeste apresentou percentuais baixos para o quesito saber ler e escrever, com destaque para Alagoas (23%), Pernambuco (31%), Piauí (28%), Maranhão (31%), em que tais percentuais demonstram a proporção dos que disseram saber ler e escrever em 2009.

Em 2001, dos homens, a região Sul apresentou melhores resultados. Em Santa Catarina, 76% das mulheres sabiam ler e escrever. Os piores indicadores foram encontrados no estado de Alagoas e no Piauí, 17% e 18% respectivamente. Verifica-se em 2009, uma melhoria nesses estados, o Piauí, por exemplo, passou de 17% para 38% no percentual de mulheres que sabiam ler e escrever.

Para os homens, houve melhores resultados para aqueles que sabiam ler e escrever em relação às mulheres. Do mesmo modo que os percentuais indicando maior proporção de homens idosos que sabiam ler e escrever aumentou em 2009.

O Capítulo 6 apresenta os resultados desta pesquisa sobre a concessão de aposentadorias e as características desses aposentados segurados especiais da previdência rural.

## 6 A POPULAÇÃO DE APOSENTADOS SEGURADOS ESPECIAIS DA PREVIDÊNCIA RURAL

Este capítulo apresenta a população de estudo da pesquisa, o grupo de aposentados por idade do meio rural. Mais especificamente mulheres e homens segurados especiais da previdência rural. Para tanto, foi construída a *proxy* para este grupo a partir do processamento de microdados da PNAD, como foi descrito no item 4.2. O contingente analisado tem o seguinte perfil:

- Mulheres: com 55 anos de idade ou mais, aposentadas por um instituto de previdência, isto é, pela previdência social, com aposentadoria no valor de um salário mínimo;
- Homens: com 60 anos de idade ou mais, aposentados por um instituto de previdência público e com aposentadoria no valor de um salário mínimo.

Essa população de aposentados do meio rural conforme a *proxy* é a que mais se aproxima do número real de segurados especiais da previdência rural no Brasil. Neste estudo, o corte etário é de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens, em consonância com a legislação previdenciária.

Primeiramente apresenta-se o contingente de pessoas com a idade mínima para se aposentar para ambos os sexos. Em seguida, tem-se uma dimensão de quais são os beneficiários de previdência pública e, por fim, destes aposentados da previdência residentes no meio rural, quantos podem ser considerados segurados especiais, considerando o rendimento de aposentadoria em um salário mínimo, ou seja, a *proxy* deste estudo.

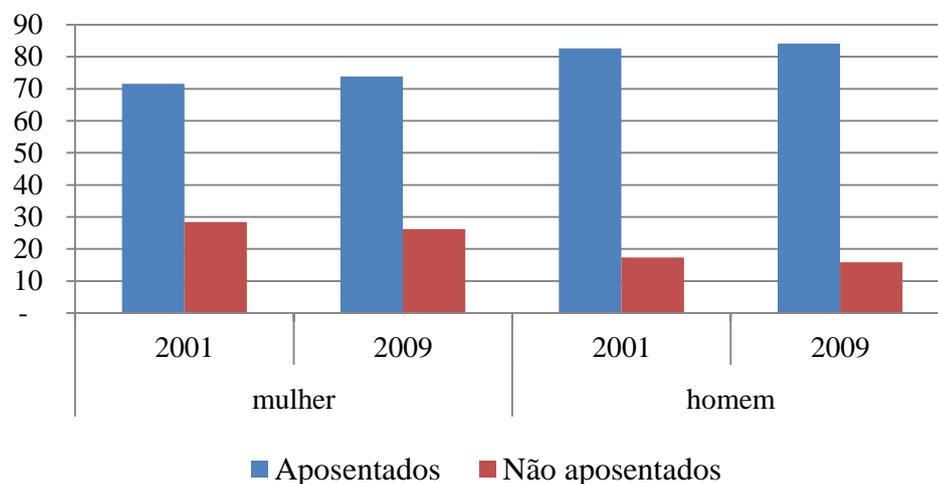
### 6.1 OS SEGURADOS ESPECIAIS

O Gráfico 1 apresenta informações percentuais sobre as mulheres com 55 anos ou mais e homens com 60 anos ou mais, residentes do meio rural, na condição de estarem ou não aposentadas pela previdência, na ocasião da pesquisa. A tendência no período em relação ao percentual de aposentadas e não aposentadas não apresentou alterações significativas, com uma média de 72% no percentual de aposentadas, e 28% de não aposentadas de um grupo de mulheres com idade para ser beneficiadas.

Em 2001 de um total de 1.808.968 mulheres com 55 anos ou mais, 1.295.267 (72%) estavam aposentadas, e, 521.410 (28%) não recebiam benefício de aposentadoria, 28%. Em 2009 aumentou para 74% o percentual de não aposentadas. No início do período, em 2001,

dos 1.383.731, um total de 1.143.224 homens estavam aposentados e 240.507 não eram beneficiários de aposentadoria, 83% e 17% respectivamente. Para os homens, observa-se que a proporção de não aposentados é menor que em relação ao grupo das mulheres com 55 anos ou mais. Em média, 16% dos homens com 60 anos ou mais não recebiam aposentadoria, conforme se observou a proporção para as mulheres foi de 28%. Em relação aos que recebiam o benefício, 84% dos homens estavam aposentados. Para as mulheres, esse percentual foi de 72%.

**Gráfico 1** – Percentual da população de mulheres com 55 anos ou mais e de homens com 60 anos ou mais, na condição de aposentados e não aposentados pela previdência social rural, Brasil, anos selecionados

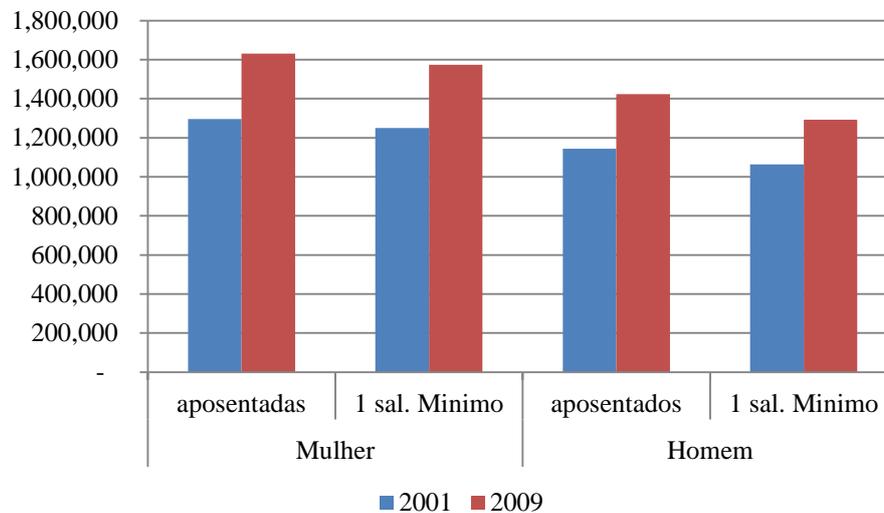


Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Conforme a *proxy* deste estudo, que identifica os segurados especiais a partir do rendimento de aposentadoria em um salário mínimo, o Gráfico 2 apresenta o total de aposentados com esse rendimento. Para as mulheres do meio rural, quando aposentadas, o rendimento é quase sempre de um salário mínimo. Nos anos de 2001 a 2009 em média 96% das aposentadas tinham esse rendimento. Ao contrário das mulheres, que em média, 97% recebiam um salário mínimo, para os homens, a média no período foi menor, de 92%.

Nos anos observados, as mulheres tiveram crescimento de 26% nas aposentadorias pagas enquanto os homens ficaram em torno de dos 21%.

**Gráfico 2** - Contingente populacional de mulheres com 55 anos ou mais e homens com 60 anos ou mais aposentados pela previdência social rural com rendimento mensal de um salário mínimo, Brasil, anos selecionados



Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

As aposentadorias pagas para o meio rural teve tendência positiva ao longo da década para homens e mulheres. No caso das mulheres, especialmente, os dados apontam expansão no alcance a essa política, reiterando a entrada recente desse grupo no sistema comparativamente aos homens.

Embora tenha havido crescimento no montante de benefícios para ambos os sexos, a proporção de mulheres com 55 anos ou mais na condição de não aposentadas é maior que em relação aos homens com 60 anos ou mais. A estatística desigual na concessão de aposentadorias sinaliza que existem ainda, barreiras dificultando a inserção no sistema de aposentadorias, pois muitos dos residentes rurais que se enquadram como segurados especiais não fazem parte do sistema de aposentadorias.

O estudo de Kreter (2004) revelou para a década de 1990, uma população de aposentados por idade rural de 3.339.122 em 1992. Desse total, 1.470.268 eram mulheres e 1.868.854 homens. Para os demais anos, este total foi de 2.421.150 mulheres e 2.230.298 homens aposentados em 1996, e 2.584.134 mulheres e 2.447.900 homens aposentados em 1999. Os aposentados de ambos os sexos que receberam um salário mínimo de rendimento de aposentadoria foram crescentes nos anos 1992, 1996 e 1999.

Neste estudo, o número total de aposentados na análise em 2001 foi de 2.313.953, composto por 1.064.195 homens, e 1.249.762 mulheres. Em 2009 chegou a 2.866.060, sendo 1.292.515 homens, e 1.573.545, mulheres. O crescimento da década de 1990, com exceção de

1992 que foi mais próximo dos resultados alcançados para esta pesquisa, foi muito superior nos anos de 1996 e 1999. Se comparar 2009 com 1999, a população de mulheres aposentadas por idade (2.584.134), o ano de 2009 (1.573.545) mulheres, teve um decréscimo de 39% nesse contingente de aposentadorias, para os homens o decréscimo foi menor, de 35%.

Muito provavelmente o representativo contingente de aposentados por idade nos anos 1990, superior ao que se verificou nos anos 2000 está associado ao contingente de pessoas, e, principalmente mulheres, que se encontravam fora do alcance da política antes da mudança na legislação e, passaram a ingressar no sistema quando a legislação mudou. Para se ter uma ideia do impacto da legislação na inserção de mais beneficiários, de acordo com Kreter (2004) e Brumer (2001) constataram expressiva quantidade de aposentadorias pagas na década de 1990 mostrando que, quando a nova legislação começou a ser aplicada era bastante expressivo o número de potenciais beneficiários que esperavam a implementação da lei.

Ainda de acordo com Brumer (2002), em 1995 e 1996 houve um “represamento de benefícios” da previdência rural, devido às alterações nos procedimentos até então praticados pelo INSS, que alegava conter fraudes e aumento generalizado das próprias concessões. Essas alterações fizeram com que o número de solicitações de aposentadorias indeferidas aumentasse, dificultando em particular o acesso da mulher, quem sempre teve maiores problemas em declarar suas atividades. Além disso, as novas exigências do INSS passaram a incluir a apresentação de documentos comprobatórios para atestar os anos trabalhados, dentre os quais estavam o Cadastro de Propriedade do Imóvel no INCRA, o Contrato de Arrendamento e o Bloco de Notas de venda da produção.

Segundo Zimmermann (2005), o objetivo das mudanças foi inibir o aumento do número de aposentadorias rurais, o que prejudicou de modo especial o acesso ao benefício dos grupos mais vulneráveis. Por isso, até hoje existem vários casos em que sindicatos, advogados e outras pessoas cobram uma taxa mensal da aposentadoria a ser recebida, para encaminhar o benefício do aposentado rural ao INSS, abusando assim de um direito previsto na Constituição.

A Tabela 7 apresenta a população de aposentadas rurais distribuídas por faixa etária. Em 2001, havia 19% de aposentadas seguradas especiais com idade entre 55 e 59 anos, e em 2009, aumentou para 20% sua proporção nessa faixa de idade, lembrando que 55 anos é a idade mínima para a trabalhadora se aposentar. A faixa etária entre 60 a 64 anos representou 24% do total de aposentadas em 2001, e 22% em 2009. A maioria das aposentadas tinha idade igual ou maior que 70 anos, sendo que, de 70 a 74 anos, somavam 15%, de 80 a 84 anos, somavam apenas 6%, e com mais de 90 anos em torno de 2%.

**Tabela 7** – Percentagem de mulheres aposentadas rurais por faixa de idade, Brasil, anos selecionados

Ano	Faixa Etária (%)			
	55-59	60-64	65-69	>=70
2001	19	24	20	37
2009	20	22	19	39

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

A Tabela 8 apresenta a distribuição etária dos aposentados homens. Observou-se que em relação à idade mínima para se aposentar, 24% dos homens tinham entre 60 e 64 anos em 2001, participação que se manteve em 2009. Das mulheres, considerando a idade mínima, havia 19% delas com idade entre 55 e 59 anos. Convém destacar que, no grupo de mulheres, na faixa de 55 a 59 anos, havia menos aposentadas na primeira faixa etária (55-59), que homens aposentados na faixa (60-65). Isso indica que existe um percentual de mulheres aptas para o cumprimento das exigências da legislação previdenciária, que permanecem fora do sistema.

**Tabela 8** - Percentagem homens de aposentados rurais por faixa de idade, Brasil, anos selecionados

Ano	Faixa Etária (%)		
	60-64	65-69	>=70
2001	24	26	50
2009	24	28	48

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

Nas faixas de idade com mais de 90 anos, a participação de mulheres aposentadas é superior, totalizaram 19.639 em 2001, aumentando para 25.352 em 2009. Os homens tiveram significativo incremento nessa faixa de idade, de 15.754 em 2001, para 25.352 em 2009. Os dados indicam a maior participação das mulheres em faixas de idade mais avançadas, ainda que população rural apresente uma composição demográfica majoritariamente masculina.

Em síntese, as seguradas especiais são minoria no grupo de 55 a 59 anos, entretanto, constituem a parcela mais expressiva em idade mais avançadas, resultado da maior longevidade do grupo feminino em detrimento de uma maior perda do grupo masculino. Segundo Camarano (2003), são as mulheres de modo geral, incluindo assim, as rurais, que incorrem em maior risco de viuvez, doenças e dependência da família.

Levando em conta estes fatores, o rendimento da aposentadoria exerce papel fundamental no bem-estar das trabalhadoras rurais, em especial das idosas. Para Camarano (2003), a maior preocupação com a questão do envelhecimento populacional e, em especial,

com o da mulher, decorre da vulnerabilidade delas, tanto do ponto de vista econômico, da saúde, além da perda da autonomia, dentre outros fatores. Esse estágio de vida das mulheres é marcado pela retirada delas da atividade econômica, altas taxas de morbidade, ocasionadas principalmente por doenças crônicas, além disso, a reconfiguração dos papéis sociais, como avós ou chefes de família, em decorrência da viuvez.

A trabalhadora rural, não experimenta a retirada do trabalho como da mesma forma que trabalhadora urbana. No meio rural, desempenham tarefas na casa, no quintal, na pequena lavoura, durante toda a vida. Levando esses fatores em consideração, entende-se que o momento que marca o fim da atividade da mulher e o requerimento da aposentadoria por idade é incomparável entre trabalhadora urbana e rural, dadas às diferentes condições de trabalho, conforme discutido por Brumer (2002) e Hernández (2010) marcado pela invisibilidade das tarefas desempenhadas pelas trabalhadoras em contextos rurais.

Matijascic (2001) argumenta que mesmo que as mulheres possam se aposentar cinco anos antes que os homens, e ainda que tenham maior expectativa de vida, o que pode indicar que elas se encontram em situação mais favorável que os homens, é pouco provável que o governo tente mudar sua situação relativamente favorável, devido às maiores dificuldades que enfrentam no mercado de trabalho.

No tocante as relações de trabalho dos aposentados no meio rural, o processamento de dados da PNAD de 2009 permite inferir que das seguradas especiais, 70% não trabalhavam com remuneração e apenas 30% estavam trabalhando, recebendo rendimento para tal atividade. Já os homens, 54% não trabalhavam e 46% declararam trabalhar com remuneração.

O fato das aposentadas terem declarado não estar trabalhando com remuneração, provavelmente não significa que não trabalham. Pode indicar que permanecem trabalhando sem reconhecimento. Recorrendo a literatura já exposta neste estudo, com efeito, parte do trabalho que desempenham é visto apenas como ajuda. A condição de coadjuvante no trabalho tem permanecido idades mais avançadas.

Além da manutenção do papel feminino de mera ajudante no trabalho rural, aliado as evidências empíricas deste estudo mostrando que são as mulheres o grupo que têm se aposentado menos, Todos esses elementos favorecem a reflexão de como as relações de trabalho no rural brasileiro influenciam negativamente a participação feminina no sistema de previdência. Muito provavelmente a falta de reconhecimento do trabalho, dificultam sua comprovação ainda que gastem boa parte do tempo em tarefas domésticas conciliando-as com o trabalho na propriedade.

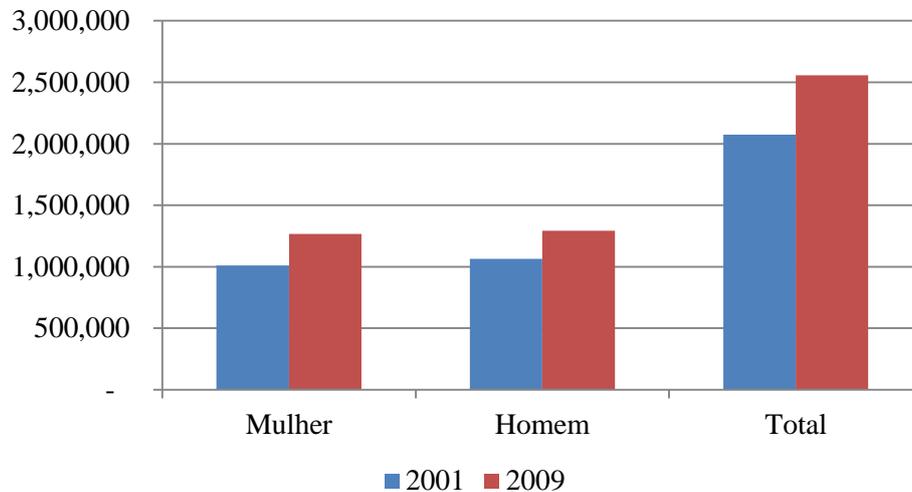
Ainda com base nas relações de trabalho dos segurados em análise, evidencia-se expressiva participação de homens e mulheres que desempenham alguma atividade. Isso, conduz a análise desses resultados para outra característica do rural. Por um lado, remetendo a sua acentuada pobreza - ainda que a aposentadoria não tenha sido criada para fins de distribuição de renda, provavelmente trata-se de um rendimento capaz de atenuar a pobreza rural, principalmente da região Nordeste - e por outro lado, mesmo os segurados especiais adicionem o rendimento da aposentadoria na renda familiar, o regime de trabalho na agricultura familiar por sua própria característica de utilização de mão de obra dos demais membros da família, não exclui a participação da população mais idosa no trabalho.

Neste ponto, retoma-se a discussão inicial do Capítulo 2, que contempla questões sobre a trabalhadora rural. A falta de reconhecimento do trabalho da mulher rural acarreta em muitas perdas. Convém destacar a menor proporção de mulheres aposentadas em relação aos homens, que pode ser explicado pelas relações desiguais entre os sexos, hierarquizadas e percebidas no trabalho remunerado, já que é o trabalho que permite a comprovação e importante efetivação dos direitos como segurados especiais.

Para entender as disparidades na concessão da aposentadoria rural entre os sexos, será analisado o grupo de segurados especiais com 60 anos ou mais, incluindo mulheres e homens com a mesma faixa etária. Neste caso, foram excluídas as mulheres com 55 a 59 anos de idade, já que se aposentam com cinco anos de vantagem em relação aos homens. Como já apresentado, essa vantagem de cinco anos, explica o maior contingente de segurados especiais pelas mulheres, mas não permite entender as desigualdades de acesso entre os sexos.

No Gráfico 3 tem-se o total de aposentados com 60 anos ou mais, sendo possível notar que o número de homens supera o de mulheres nos dois anos analisados. Em 2001, as mulheres somavam um total de 1.010.608, enquanto os homens totalizavam 1.064.195, havia uma diferença em números absolutos de 53.587 homens aposentados a mais que mulheres aposentadas. Em 2009, houve crescimento das aposentadorias para os dois grupos, mesmo assim, as mulheres eram minoria, com 1.265.716, enquanto os homens somavam 1.292.515. No entanto, essa diferença de aposentadorias a mais para os homens em relação às mulheres teve redução de 26.799, comparando com o primeiro período, com decréscimo de 52%. Sinalizando um aspecto positivo na concessão dos benefícios durante a década que merece ser ressaltado.

**Gráfico 3** - Contingente populacional de segurados especiais da previdência rural, considerando mulheres e homens com 60 anos ou mais de idade, Brasil, anos selecionados



Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

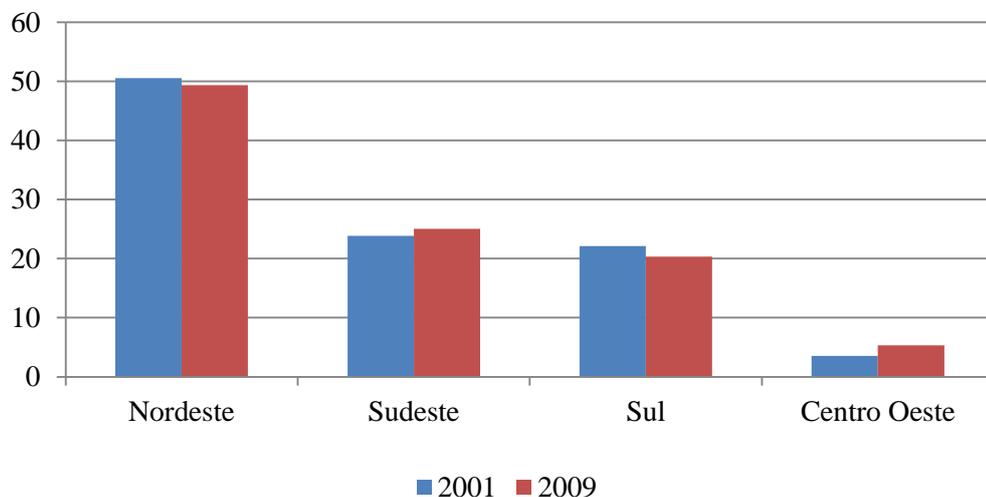
Em todo o período as aposentadorias totais cresceram 23%, sendo 25% o incremento nas aposentadorias pagas às mulheres, e de 21% para os homens.. Embora a diferença de crescimento do montante de benefícios entre os sexos seja pequena, isso mostra um efeito positivo de redução da desigualdade no acesso à aposentadoria no longo prazo. Contudo, as assimetrias em cada grupo podem ser vistas em termos absolutos (em 2009, com 1.265.716 mulheres seguradas especiais e 1.292.515 homens aposentados) e em termos de participação no total de aposentadorias pagas por idade no meio rural (mulheres com 49% e homens com 51%).

As desigualdades de acesso à política pública são percebidas quando se compara idosos em igualdade de condições perante a legislação e quando se analisou a proporção de aposentadas e não aposentados para homens e mulheres. Diante desses resultados, acredita-se que existem entraves impedindo maior incorporação das mulheres ao sistema da previdência. A literatura aponta para falta de reconhecimento do trabalho feminino como agricultoras, que se expressa na sua comprovação enquanto atividade rural. Alia-se a isso a burocracia do sistema, tanto que Kreter e Bacha (2006), já haviam a simplificação dos procedimentos burocráticos, a fim de possibilitar maior incorporação das trabalhadoras à aposentadoria. Delgado e Cardoso Junior (1999) também atentaram para a dificuldade de comprovação documental da idade, invalidez e exercício da atividade rural na fase adulta como empecilhos ao acesso à previdência.

O Gráfico 4 apresenta a população de mulheres com 55 anos ou mais distribuídas por regiões do Brasil. Na região Nordeste, em 2001, havia uma população de 913.988 mulheres nessa faixa de idade contingente que em 2009 aumentou para 1.084.814, um aumento de 19% no período. Na região Sudeste havia um total de 430.961 mulheres no primeiro ano analisado, aumentando 29% em 2009, chegando a 555.981 em 2009. Na região Sul, havia 399.722 mulheres em 2001, aumentando o contingente em apenas 12%, e atingiu 448.526 no último período.

Entre as regiões, o crescimento mais expressivo foi verificado na região Centro-Oeste, com aumento no seu contingente de 86%. De acordo com o Gráfico 4, a região Centro-Oeste, que obteve maior incremento de mulheres deste grupo analisando, é também, aquela com mais representatividade dentre as regiões. A participação no total foi de apenas 4% em 2001. A região Nordeste foi a que apresentou maior número de mulheres nessa faixa de idade, 51% em 2001, seguida da região Sudeste com 24%, e região Sul com 22%.

**Gráfico 4** – Percentual da população de mulheres com 55 anos ou mais, residentes do meio rural, regiões do Brasil, anos selecionados



Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

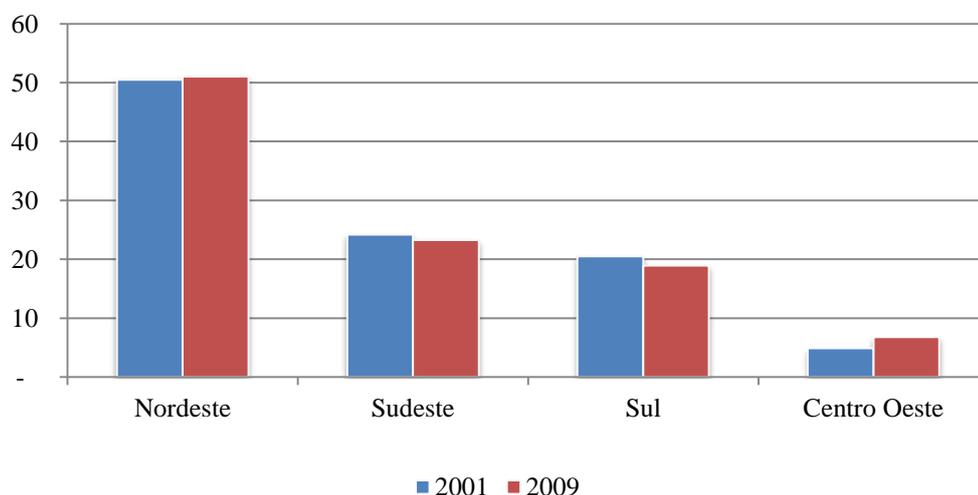
Na avaliação do período, não houve alterações significativas até 2009. Verifica-se ainda, uma redução da proporção de mulheres com 55 anos ou mais nas regiões Nordeste e Sul. Ao mesmo tempo, observa-se aumento na proporção em 25% na região Sudeste e 5% no Centro-Oeste. Mesmo com o expressivo aumento, as regiões Nordeste e Sudeste se mantiveram com maior representatividade frente as demais. Reitera-se o fato dessas regiões

contarem com maior número de agricultores familiares, conforme já mostrado na seção que tratou da agricultura familiar neste estudo.

O Gráfico 5 apresenta a distribuição em percentuais da população de homens com 60 anos ou mais nas regiões do Brasil. Do mesmo modo que se verificou para as mulheres, o maior contingente de homens com essa idade foi encontrado na região Nordeste. Em 2001, havia 50% da população de homens com 60 anos ou mais com essa idade no rural brasileiro na região Nordeste, mantendo expressiva essa composição demográfica no ano de 2009.

Em síntese, os Gráficos 3 e 4 mostraram que a distribuição da população masculina e feminina tiveram tendências similares nas regiões. Convém ressaltar a participação da região Nordeste, com o maior contingente de mulheres com 55 anos ou mais e homens com 60 ou mais, 24% pertenciam à região Sudeste, 20% a região Sul e apenas 5% a região Centro-Oeste. Esta última região apresentou a menor proporção de idosos, sua população era de 67.208 em 2001 chegando a 116.812 em 2009. Não houve significativas mudanças no período. Em 2009, a região Centro-Oeste foi a que mais aumentou sua população de idosos nessa faixa de idade, com acréscimo de 7%.

**Gráfico 5** - Percentual da população de homens com 60 anos ou mais, residentes do meio rural, por regiões do Brasil, anos selecionados



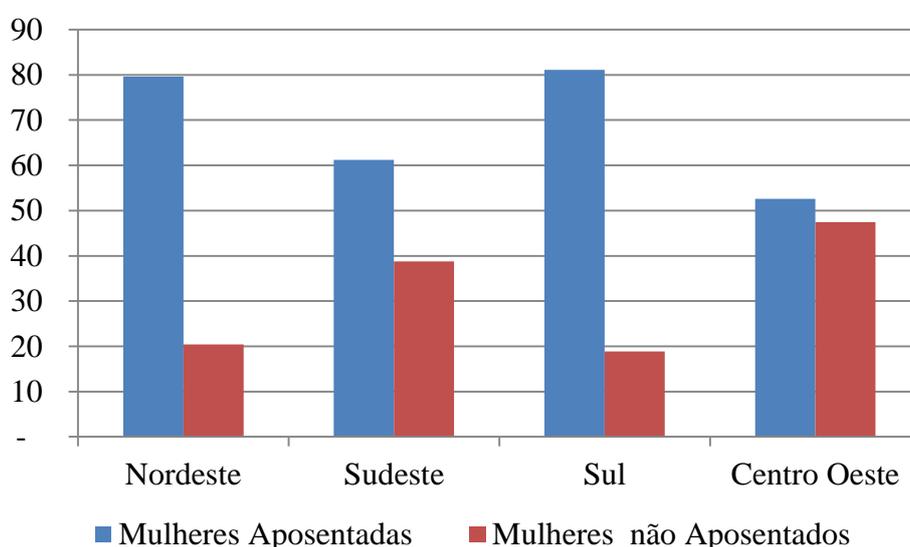
Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

O Gráfico 6 mostra a proporção de mulheres com 55 anos ou mais, na condição de aposentadas e não aposentadas pela Previdência Social rural para o último período, 2009. As regiões com maior proporção de mulheres aposentadas foram a Nordeste e Sul, com 80% e 81%, respectivamente. Em contrapartida, a Sudeste e Centro-Oeste tiveram maior proporção

de não aposentadas, 39% e 48%, respectivamente. Nas regiões Sul e Nordeste observou-se a menor proporção de não aposentadas, 19% e 20% comparativamente as demais.

Em relação à condição de estar aposentadas ou não para as mulheres com idade de 55 anos ou mais, aptas em termos de idade a receber aposentadoria, por estado no Nordeste foram encontradas em maior proporção no estado do Piauí (88%) e no Ceará (84%). Na região Sul, em Santa Catarina com 87% de aposentadas e no Rio Grande do Sul com 84%. E, em menor proporção no estado do Mato Grosso do Sul com 41% e no Distrito Federal com 42%.

**Gráfico 6** – Percentual da população de mulheres com 55 anos ou mais, na condição de aposentadas e não aposentadas pela previdência social rural, regiões do Brasil, 2009



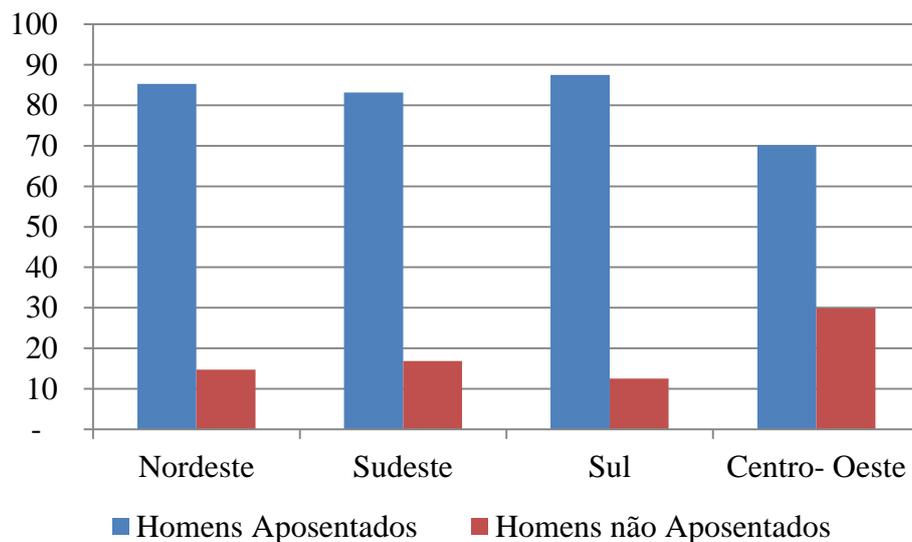
Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

O Gráfico 7 apresenta a população de homens com 60 anos ou mais aposentados e não aposentados. Os resultados em termos de participação regional foi similar ao verificado para as mulheres. Vale destacar nesse ponto, a exceção, que ficou por conta da região Sudeste, em que 83% dos homens estavam aposentados comparando com as mulheres nesta região, elas somaram apenas 61% com aposentadorias, sem dúvida, a região Sudeste é a maior diferença encontrada, em relação à distribuição de aposentadorias por sexo e por região.

Na região Sul foi encontrada a maior proporção de homens aposentados em relação às demais regiões, somando 87%. Por estado, a maior proporção dos que estavam aposentados foi vista no Piauí (90%) e no estado do Ceará (94%). Na região Sul, em Santa Catarina, 95% da população de homens com essa idade estavam aposentados e cerca de 90% no Rio Grande do Sul.

Na análise desses dados para o Brasil, observou-se uma diferença expressiva homens entre mulheres, pois, em média 84% dos homens residentes rurais estavam aposentados no período, para as mulheres, a média foi de 74%. Na concessão dos benefícios por região e por sexo, a inserção desigual ao sistema entre homens e mulheres se repetem. O fato de as regiões Nordeste e Sul apresentarem maior percentual de aposentadorias pagas se explica pela forte relação da região com atividades ligadas à agricultura familiar. Ao analisar a distribuição de aposentadorias entre homens e mulheres nas regiões, constatou-se que boa parte das mulheres que deveriam ser beneficiárias ainda não estavam aposentadas. As trabalhadoras rurais constituem o grupo com menor usufruto do direito como segurada especial, ainda que a idade e outras características coloquem-nas como aptas para tanto., tal fato fora visto em todas as regiões.

**Gráfico 7** – Percentual da população de homens com 60 anos ou mais, na condição de aposentados e não aposentados pela previdência social rural, regiões do Brasil, 2009



Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

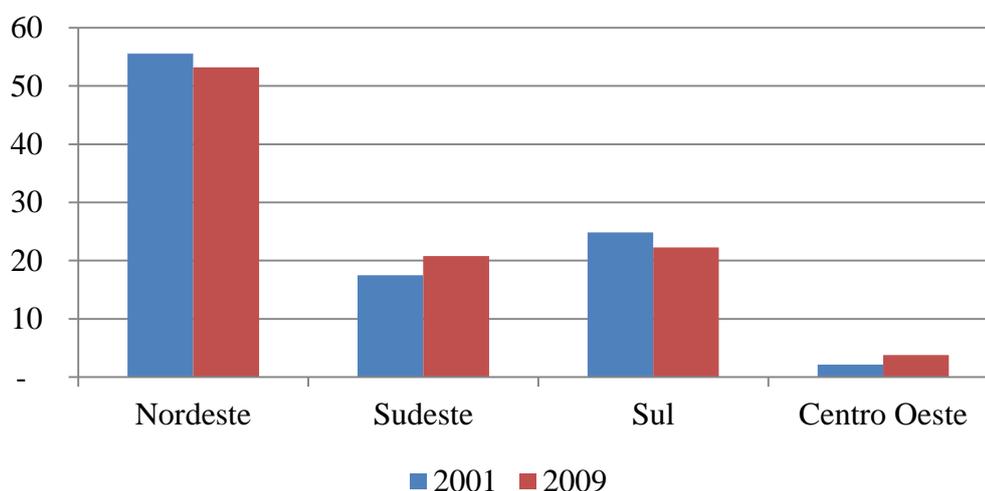
Depois de observar a proporção de aposentados e não aposentados segurados especiais, nos gráficos 6 e 7, os Gráficos 8 e 9 apresentam apenas o contingente de aposentados para mulheres e homens, ou seja, os segurados especiais do rural brasileiro. No gráfico 8 observa-se o contingente de mulheres com 55 anos ou mais seguradas especiais. A região Nordeste, além de ter apresentado maior contingente de mulheres com essa idade, também desponta entre as demais com maior número de seguradas. Em 2001, mais da metade

do total das aposentadas rurais (56%) era da região Nordeste. Em 2009, mesmo com uma queda pequena nesse contingente, a supremacia em termos de participação permaneceu.

A segunda região com maior número de seguradas especiais é a região Sul. A população de seguradas especiais somou 25% do total de aposentadorias por idade do rural brasileiro em 2001, reduziu essa participação para 22% em 2009. Importante lembrar que a região Sul, ficou em terceiro lugar em termos de contingente de mulheres com 55 anos ou mais, atrás das regiões Nordeste e Sudeste. Ao analisar população aposentada, esse quadro se inverte para a região Sul e Sudeste, esta última região, apresentou menor número de beneficiárias. A participação no total de aposentadorias pagas da região Sudeste foi de 17% em 2001, com acréscimo para 21% em 2009. Com menor representatividade, a região Centro-Oeste, somou apenas 2% do total de aposentadorias em 2001, aumentando para 4% no último ano analisado.

Em 2009, na região Nordeste, o maior contingente de aposentadas com 55 anos ou mais foi encontrado tanto no estado da Bahia, que somou 17% do total e no Rio Grande do Sul, com 10%. Além disso, em Minas Gerais, na região Sudeste, a proporção de mulheres aposentadas também foi expressiva se comparada aos demais estados, cerca de 12%.

**Gráfico 8** – Percentual da população de mulheres com 55 anos ou mais aposentadas pela previdência social rural, regiões do Brasil, anos selecionados

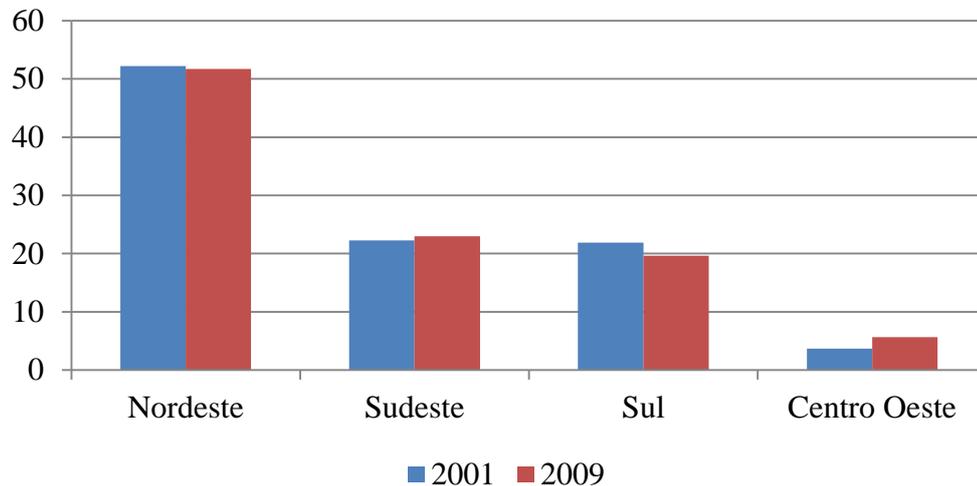


Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

O Gráfico 9 mostra a proporção de homens aposentados com 60 anos ou mais, segundo a região geográfica. Como se esperava, a região Nordeste sobrepõe as demais, sendo

expressiva a proporção de homens aposentados, o que somou 52% do total para o Brasil em 2001, percentual que se manteve em 2009.

**Gráfico 9** – Percentual da população de homens com 60 anos ou mais aposentados pela previdência social rural, regiões do Brasil, anos selecionados



Fonte: elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

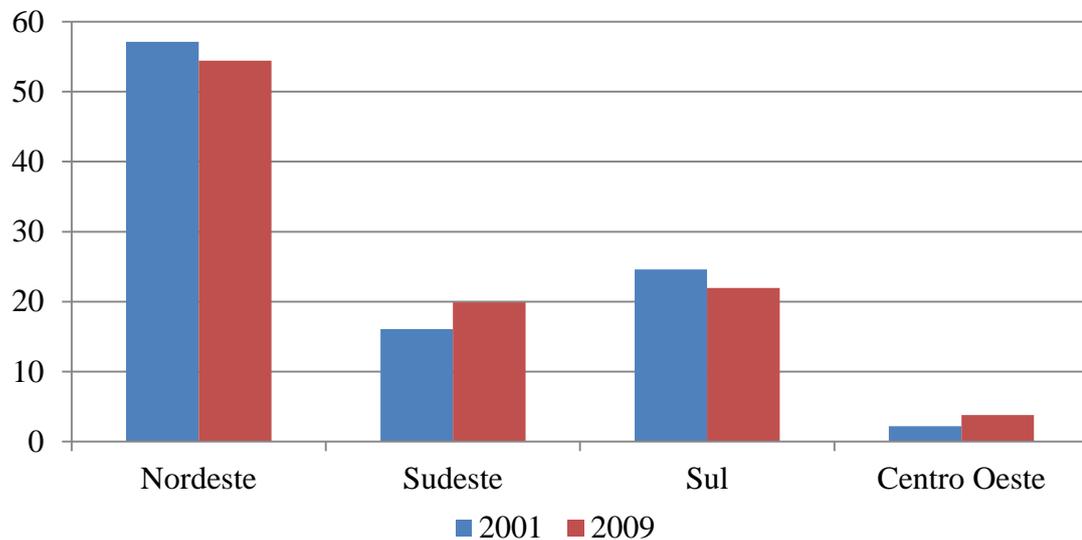
A região Sudeste e a região Sul, apresentaram praticamente os mesmos percentuais em 2001, cerca de 22% da população de homens aposentados. Em 2009, reduziu para 20% no Sul do Brasil, na medida em que a região Sudeste teve incremento para 23% do seu contingente. No Centro-Oeste, cuja participação somava 4% em 2001, atingiu 6% no último ano analisado.

Por estado, em 2009, os maiores percentuais de homens aposentados com 60 anos ou mais foram encontrados no estado da Bahia (17%), em Minas Gerais (11%) e no Rio Grande do Sul (9%).

No Gráfico 10 estão contidas informações percentuais sobre as mulheres aposentadas em um salário mínimo pela previdência rural. Trata-se de uma *proxy* de aposentadorias pagas por idade rural para as trabalhadoras rurais que conseguiram se aposentar como seguradas especiais, cujo benefício tem rendimento de um salário mínimo.

Das 1.295.267 aposentadas em 2001, cerca de 1.249.762 recebiam até um salário mínimo de rendimento mensal caracterizado como seguradas especiais. Na distribuição regional, 57% das seguradas pertenciam à região Nordeste, 16% à região Sudeste, 25% à região Sul, apenas 2% ao Centro-Oeste.

**Gráfico 10** – Percentual de mulheres com 55 anos ou mais aposentadas com rendimento de um salário mínimo (*proxy*) pela previdência social rural, regiões do Brasil, anos selecionados



Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

As regiões Nordeste e Sul apresentaram contingente mais expressivo de mulheres recebendo algum tipo de benefício, bem como de seguradas especiais, para 2001 e 2009. Em 2009, a região Nordeste reduziu seu contingente de aposentadas para 54% e a região Sul para 22%. A região Sudeste cresceu 4% pontos percentuais em participação e a região Centro-Oeste cresceu 2%. Na região Nordeste as seguradas especiais concentravam-se principalmente no estado da Bahia (32%), e no Ceará (15%), e foram vistas em menor proporção no Sergipe (2%) e Alagoas (6%). No Sudeste, 60% do total de aposentadas concentravam-se em Minas Gerais. No Sul, o Rio Grande do Sul apresentou maior população de seguradas especiais, 47%. Na região Centro-Oeste, 41% das seguradas pertencia ao estado do Mato Grosso, e 40% ao estado de Goiás.

Os estados da Bahia, Minas Gerais e Rio Grande Sul despontam com expressivo Sobre o estado do Rio Grande do Sul, a participação expressiva de beneficiários da previdência já havia sido constatada por Biolchi e Schneider (2003), que observaram principalmente que havia destaque entre os beneficiários do público feminino em relação ao masculino no acesso ao benefício.

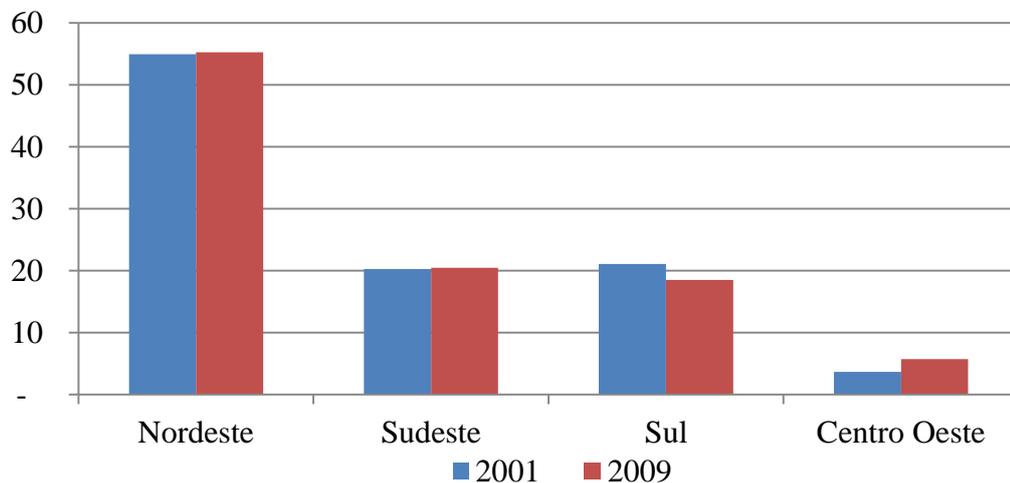
De acordo com Souza, Staduto e Nascimento (2013), a agricultura familiar com forte presença de trabalhadoras por conta-própria - uma dos requisitos para se enquadrar como seguradas especiais - é mais presente no Rio Grande do Sul do que no Paraná. Isso indica a

forte presença e permanência de agricultura familiar no Rio Grande de Sul, lembrando que o número de mulheres com 55 anos ou mais, aposentadas como seguradas especiais deste estado, correspondeu a 10% do total em relação aos demais estados no ano de 2009. Um percentual bastante significativo em relação aos demais estados e em especial aos da região Sul, cuja participação desse grupo de mulheres no total foi de 5%.

O Gráfico 11 apresenta o percentual de homens aposentados com rendimento de um salário mínimo. O contingente de aposentados em um salário mínimo, em 2001, foi de 1.064.195, sendo que deste total, 55%, ou mais da metade das aposentadorias pagas pertenciam à região Nordeste, 20% à região Sudeste, 21% à região Sul, e em menor participação, 4% ao Centro-Oeste.

Em 2009, em termos absolutos, o montante de aposentadorias pagas em um salário mínimo chegou a 1.292.515, os percentuais de participação das regiões Nordeste e Sudeste se mantiveram na região Sul. Houve redução em 2% percentuais de 2001 para 2009 e a região Centro-Oeste aumentou em dois pontos percentuais sua participação.

**Gráfico 11** – Percentual de homens com 60 anos ou mais aposentados com rendimento de um salário mínimo (*proxy*) pela previdência social rural, por regiões do Brasil, anos selecionados



Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

A proporção de homens segurados especiais na região Nordeste somou 32% no o estado da Bahia, sendo também o mais representativo conforme foi visto para as mulheres, o estado do Ceará somou 15%. Na região Sudeste, seguindo a tendência da população feminina,

o estado de Minas Gerais foi o mais representativo (57%) e na região Sul, houve uma participação de 48% no Rio Grande do Sul.

Dentre muitos impasses para efetivação da aposentadoria como segurado especial encontra-se a documentação que comprove o trabalho e o vínculo com a agricultura familiar. No caso da mulher, essa dificuldade tem contornos diferentes dos observados pelos homens. A maioria dos documentos raramente é emitida em nome das mulheres cônjuges, o que dificulta a aposentadoria rural e dos trabalhadores menos instruídos, como se não bastasse, o meio rural enfrenta sérios problemas em relação à baixa escolaridade de sua população, conforme apresentando nos resultados do Capítulo 5, seção 5.3.

Com efeito, a falta de reconhecimento das trabalhadoras rurais culminou na demora de sua inclusão no sistema de previdência, em que homens já estavam inseridos. Além do atraso da legislação em incluí-las, legitimando sua importância enquanto trabalhadora, não havia uma estrutura familiar e tampouco do próprio sistema que lhe permitissem acesso menos burocrático. O que pode explicar ainda hoje, mais de duas décadas depois da mudança na legislação, a discrepância entre homens e mulheres no acesso à aposentadoria por idade rural, como os dados esta pesquisa evidenciaram.

Ainda assim, a Constituição de 1988, pode ser considerada um marco na história das mulheres rurais, no sentido da visibilidade e do reconhecimento do papel da mulher na sociedade e no trabalho rural. Da perspectiva masculina, tal mudança em nada prejudicou os homens em relação à garantia de seus direitos previdenciários. Para Brumer (2004), a viabilização da nota de comercialização no nome da mulher nada prejudica o homem, mesmo porque se trata de assegurar uma nova fonte de rendimento que tende a somar às demais rendas da família. Da perspectiva feminina, o rendimento da aposentadoria lhes conferiu certo grau de liberdade e autonomia.

Em síntese, a década 2000 trouxe crescimento das aposentadorias pagas por idade no meio rural. No montante de benefícios concedidos, entretanto, a desigualdade ainda é recorrente, de fato há um desfavorecimento das mulheres, embora a desigualdade tenha se reduzido no período. Boa parte dos benefícios pagos as mulheres no meio rural tem rendimento de um salário mínimo, indicando que, quando elas têm acesso à previdência, provavelmente é devido ao avanço da idade, ou seja, quase sempre a aposentadoria como segurada especial.

A persistente desigualdade refletida na distribuição das aposentadorias por idade rural como apontaram os resultados, é recorrente porque, segundo Buarque (2005), todo esforço

das trabalhadoras rurais para que seu trabalho na agricultura familiar seja reconhecido ainda não alcançou resultados satisfatórios.

Ao longo da vida, a dissociação feminina com o trabalho remunerado, tem criado uma barreira tornando difícil a aposentadoria delas como seguradas especiais. A falta de reconhecimento do trabalho, considerando apenas uma ajuda mostra que elas que as mulheres assumem um papel de coadjuvante nas decisões. Esses são papéis claramente definidos na estrutura familiar rural, por onde as relações de poder se manifestam refletem em desigualdades de oportunidades entre os sexos. Revela, sobretudo, um contexto marcado por significados históricos de relações sociais inalteradas, na medida em que os lugares históricos estabelecidos para “os corpos” permanecem significando as relações, colocando o homem, no espaço público, e a mulher, na vida privada, do lar, dos afazeres domésticos, legitimado como feminino.

As seções 6.2 e 6.3 apresentam as características demográficas relacionadas à cor e escolaridade da população em análise, os segurados especiais da previdência rural segundo a cor ou raça.

## 6.2 ANÁLISE DA COR (OU RAÇA) DOS APOSENTADOS SEGURADOS ESPECIAIS PARA O BRASIL E REGIÕES

No tocante as características de cor ou raça dos segurados especiais na medida em que as estatísticas evidenciam o “tom da pele” da população rural, refletem, sobretudo, processos históricos e desigualdades sociais, tornando-se componentes importantes para entender por onde as desigualdades operam.

A PNAD classifica a cor ou raça em: indígena, branca, preta, amarela e parda. A soma da população parda com a de cor preta, constitui a população negra. As informações sobre a cor da população de aposentados por idade rural estão contidas na Tabela 9. Conforme a Tabela nota-se que das mulheres aposentadas, a maioria declarou cor branca ou parda, 46% disseram ser de cor branca em 47% de cor parda em 2001. Em menor número estão aquelas que se declararam de cor preta, 5,48% em 2001. Ao somar população parda com a população preta, tem-se a maioria da população rural, a população negra, com mais de 52%. As cores ou raça amarela e indígena, não representaram sequer 1% do total das aposentadas.

**Tabela 9** - Distribuição percentual segundo a cor (ou raça) da população de mulheres aposentadas, Brasil, anos selecionados

Ano	Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda
2001	0,07	46,94	5,48	0,13	47,38
2009	0,33	44,84	6,27	0,16	48,40

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Boa parte das seguradas especiais declarou cor parda, quadro que não mudou nos anos observados. Das mulheres de cor branca, houve redução nos anos de 2001 e 2009. A maioria da população de aposentadas declarou ser de cor negra, com 52% em 2001, aumentando para 54% em 2009.

Para as mulheres indígenas, crescimento expressivo nas aposentadorias pagas, com incremento de 500% entre 2001 e 2009. O crescimento no contingente pode ser resultado das mudanças Constitucionais de 1988, ou mesmo da abrangência da pesquisa em regiões rurais. Muito provavelmente isso seja fruto de mudanças graduais de inserção da população indígenas nas políticas sociais.

Com o propósito de investigar como se deu a inserção da população indígena nessa política social, foram levantadas as ações da Fundação Nacional do Índio (2014), que nesse aspecto da política previdenciária tem como pauta a promoção da acessibilidade dos povos indígenas à política previdenciária, em parceria com o INSS. Acredita-se que a documentação da população rural, uma das ações da SPM, incluindo assim a população indígena, tenha ao longo da década impactado positivamente, contribuindo assim com a maior acessibilidade a aposentadoria e as demais políticas sociais.

Dentre as ações da Fundação Nacional do Índio (2014) é pautada na promoção da acessibilidade dos povos indígenas a política previdenciária, em parceria com o INSS. Acredita-se que a documentação da população rural incluindo também a população indígena tenha efeito positivo contribuindo com a acessibilidade às demais políticas sociais.

Em 2009, o Ministério da Previdência Social e a FUNAI assinaram um termo de cooperação técnica que facilita o acesso aos direitos previdenciários para os povos indígenas de forma automática. Por meio de um sistema integrado, que objetiva a concessão dos benefícios a essa parcela dos segurados especiais. A parceria entre FUNAI e Ministério da Previdência permite que todos os indígenas que se enquadrem como segurados especiais sejam cadastrados. Com isso, ao invés do indígena emitir declarações ou certidões para fazer a aprovação dos seus direitos, que até então ocorria, o Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS), quando procurado diretamente em uma agência, identifica o indígena e faz o reconhecimento automático do direito, sem a necessidade de exigir um conjunto de documentos e provas, para que possa receber o benefício, tal como procede para os demais candidatos a receber aposentadoria por idade rural (FUNAI, 2014).

Ainda segundo as informações da FUNAI (2014), nesse mecanismo de operacionalização, facilitando o processo de inserção dos indígenas, as declarações anuais de atividade são feitas pelas unidades descentralizadas da FUNAI, que terão acesso ao sistema do INSS. Com a cooperação, o órgão indigenista assumirá a responsabilidade pela inclusão e certificação dos dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

É importante verificar a previdência rural a partir de sua interseccionalidade enquanto política pública, conforme já colocado na discussão teórica do Capítulo 2, tal conceito baseia-se na premissa de que as pessoas possuem identidades múltiplas derivadas das relações sociais históricas e de estruturas do poder, principalmente em relação às questões de gênero. De modo que reconhece a existência de interconexões entre sexo, raça, etnia, classe social e orientação. Para Piscitelli (2008), a noção de interseccionalidade oferece ferramentas analíticas para apreender a articulação de múltiplas diferenças e desigualdades existentes.

Na diferença do tratamento conferido aos indígenas, considerando a raça como um fator excludente de políticas públicas, a ação conjunta entre FUNAI e INSS, ao considerar a especificidade desse grupo, fornece mais condições para o alcance da política pública.

A dimensão do gênero considerando a interseccionalidade ganha elementos articuladores ao agregar outras características pessoais. A partir disso, a análise das relações de gênero em uma política pública não leva em conta apenas as relações de poder, tende a considerar outros fatores que não podem ser analisados separados da categoria gênero, mas que devem compor a análise, abrangendo a articulação das diversidades de cor, raça que possibilitem compreender diferenças entre mulheres e homens.

Nessa ação conjunta, em que agentes que operacionalizam a política são treinados para facilitar o acesso, tem-se maior flexibilização do sistema previdenciário. Para a população indígena isso pode ser visto no aumento considerável das aposentadorias pagas, bem como da ação que articulada dos setores para garantir a facilidade de acesso desses povos.

Ademais, pensar políticas públicas e ações considerando as especificidades de cada grupo reduziria a burocratização do sistema e ocasionando aumento do contingente de aposentados, em especial de mulheres, já que os resultados apontaram menor acesso delas ao benefício *vis-à-vis* aos homens.

A partir da Tabela 10 observa-se a população de aposentados homens com 60 anos ou mais segundo a cor. No início do período nota-se que a maioria dos aposentados declarou cor parda (46%) e 46% declararam cor branca, em menor peso a população que declarou cor preta, com 5%, seguida da cor amarela e indígena que assim como para as mulheres, não representaram se quer 1% do total de idosos.

**Tabela 10** - Distribuição percentual segundo a cor ou raça da população de homens aposentados, Brasil, anos selecionados

Ano	Cor ou Raça				
	Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda
2001	0,18	46,91	5,77	0,23	46,92
2009	0,18	43,25	7,00	0,39	49,17

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

No ano de 2009, observou-se um aumento para quase 50% da população de cor parda, reduzindo ao mesmo tempo, a população de cor branca para 43%. Verifica-se ainda um crescimento na população de cor preta, para 7%. A distribuição da cor por região muito tem a revelar sobre os aspectos das diferenças regionais do Brasil. A Tabela 11 apresenta as informações sobre a cor das mulheres aposentadas rurais por região do Brasil. Na região Nordeste, em 2001, havia 64% de mulheres com a cor parda, 28% de cor branca e apenas 6,8% de cor preta.

**Tabela 11** - Distribuição percentual das mulheres aposentadas segundo a cor (ou raça), regiões do Brasil, anos selecionados

2001	Cor (ou raça)				
	Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda
Nordeste	0,12	28,10	6,87	0,11	64,81
Sudeste	-	50,90	6,77	0,42	41,91
Sul	-	88,00	1,56	-	10,44
Centro-Oeste	-	47,84	3,75	-	48,41
<b>Brasil</b>	<b>0,07</b>	<b>46,94</b>	<b>5,48</b>	<b>0,13</b>	<b>47,38</b>
	2009				
Nordeste	0,38	26,10	7,93	-	65,58
Sudeste	0,30	47,65	7,60	0,29	44,03
Sul	0,17	88,44	1,43	0,29	9,66
Centro-Oeste	0,66	45,60	3,63	0,38	49,73
<b>Brasil</b>	<b>0,33</b>	<b>44,84</b>	<b>6,27</b>	<b>0,16</b>	<b>48,40</b>

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001; 2009)

Para ter dimensão de como os aspectos da ocupação e migrações refletem no perfil dos aposentados é preciso atentar para o fato de que na região Sul expressiva parcela de idosas aposentadas (88%) declararam cor branca. Ressaltando que essa região recebeu muitos imigrantes europeus, principalmente alemães e italianos, o que explica uma grande parcela da população com essa cor.

Para o período de 2001, a cor branca foi mais representativa na região Sul, em seguida, na região Sudeste, onde mais da metade das aposentadas tinham cor branca. Na região Centro-Oeste, 47% das idosas se declararam dessa cor, e em menor proporção a região Nordeste, com 28%. Se as idosas de cor branca foram menos representativas para o Nordeste, aquelas que declararam cor parda representam 64% do total de aposentadas em 2001. Em segundo lugar, na região Centro-Oeste, verifica-se que 48% das mulheres tinham cor parda, a Sudeste também, quase metade das aposentadas declararam ter essa cor (41%), enquanto que a região Sul apresentou menor percentual de população parda (10%).

Ainda em relação à Tabela 11 não houve grandes alterações. Vale ressaltar a participação da etnia indígena para todos os estados, o que não se verificou no período anterior.

Além das particularidades regionais, existem ainda as diferenças de cada estado. Por isso, tomando como exemplo as regiões com maior número de aposentadorias por idade, como o Nordeste e Sul do Brasil, no ano de 2001 alguns dados podem ser analisados por estados. Na região Nordeste, a Bahia é o estado cuja população de idosas aposentadas é a maior para o Brasil – cerca de 231.686, em 2001, enquanto os homens somavam 187.241 – no que se refere à cor, 62% das aposentadas declararam ser parda. Contudo, o Sergipe despontou como o estado com maior proporção nessa cor na região Nordeste, com 82%.

Com forte influência dos aspectos de sua colonização, na região Sul, em 2001, o estado de Santa Catarina, com 94%, e no Rio Grande do Sul com 93% da população de mulheres aposentadas declarou ser de cor branca. O percentual para o Paraná foi menor, de cerca de 70%.

A Tabela 12 apresenta informações sobre a população de homens aposentados segundo a cor ou raça, por regiões do Brasil em 2001 e 2009. Para o primeiro período, verifica-se que, em relação aos aposentados da região Nordeste, a maioria (64%) declarou cor parda. A região Centro-Oeste também apresentou mais da metade da população de aposentados de cor parda (55%) e em menor proporção a região Sul, cuja parcela daquelas que declararam essa cor foi de apenas 9%. Assim, como as mulheres aposentadas, na região Sul, a maioria dos idosos declarou cor branca (88%), do mesmo modo, a região Sudeste teve

predomínio dessa cor (53%), enquanto no Nordeste teve menor número de homens de cor branca, 29%. Em menor proporção, a cor preta foi mais significativa para o Sudeste em que somou 8%, e menos significativa para a região Sul, com 2% da população de aposentados com essa cor.

Esse cenário não teve grandes alterações durante a década, em 2009, em que a maioria dos aposentados do Nordeste era de cor parda, assim como do Sul, de cor branca mantiveram seus perfis. Os percentuais foram muito similares aos apresentados na Tabela 8, para as aposentadas rurais.

Em 2001, na análise dos dados para a região Nordeste e Sul, verifica-se que no caso do estado do Sergipe e Piauí apresentaram a maior população de aposentados de cor parda para a região Nordeste, 85% e 81% respectivamente, proporção que teve uma queda no período de 2009, para 70% no Sergipe e 71% no Piauí. Além disso, o estado da Bahia tem a maior participação nas aposentadorias de homens que declararam cor preta, mais de 10%.

Na região Sul, em 2009, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, 96% e 92% respectivamente declararam cor branca, e no Paraná, 76% desses aposentados disseram ter esta cor. Observa-se que em relação aos homens e as mulheres, a população que declarou cor branca é menor no Paraná (76%) em comparação aos demais estados do Sul. Dentre os estados da região Sul, o Paraná tinha maior população de aposentados com a cor parda (23%).

**Tabela 12** – Distribuição percentual dos homens aposentados segundo a cor (ou raça) – regiões do Brasil – anos selecionados

2001	Cor (ou raça)				
	Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda
Nordeste	0,22	29,00	6,02	0,27	64,48
Sudeste	0,26	53,70	8,42	0,39	37,22
Sul	-	88,82	2,02	-	9,16
Centro-Oeste	-	36	9	-	55
<b>Brasil</b>	<b>0,18</b>	<b>46,91</b>	<b>5,77</b>	<b>0,23</b>	<b>46,92</b>
2009					
Nordeste	0,08	27,09	8,23	-	64,60
Sudeste	0,36	49,75	8,69	1,66	39,55
Sul	-	84,91	1,54	0,26	13,29
Centro-Oeste	1,04	40,45	6,85	-	51,65
<b>Brasil</b>	<b>0,18</b>	<b>43,25</b>	<b>7,00</b>	<b>0,39</b>	<b>49,17</b>

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Dentre as explicações para essas diferenças, na região Sul, por exemplo, os resultados se devem ao histórico da ocupação paranaense, que contou com a imigração italiana, alemã,

polonesa e ucraniana, dentre outras, principalmente em Santa Catarina, Rio Grande do Sul e parte do Paraná. Em particular, o Paraná também recebeu migrantes vindos principalmente de São Paulo e Minas Gerais a partir da década de 1970, motivados pela produção cafeeira que era a base da economia desse estado, ocupando principalmente a parte norte. A participação da população que migrou do Sudeste foi notória possibilitando a este estado se diferenciar demograficamente dos demais estados sulistas.

Na parte norte do Paraná, a ocupação humana e a apropriação das terras tiveram como objetivo o desenvolvimento da cultura cafeeira, de tal modo que o café tornou-se uma cultura rentável na região. Seu domínio territorial deveu-se às condições favoráveis, em termos de clima e de solo, e também à experiência acumulada pelos pequenos proprietários de terra, em sua maioria vinda das tradicionais zonas produtoras de São Paulo e Minas Gerais (SERRA, 2010).

Feita essa análise, com base nas características de cor ou raça dos aposentados rurais, observou-se que as desigualdades incidem em estratos de população com maior proporção de negros. Em outras palavras, se estar na condição de idoso já acarreta certa vulnerabilidade, essa condição ganha novos contornos com os idosos residentes no meio rural brasileiro.

Para a década de 1990, usando modelo de probabilidade, Kreter (2004) observou um favorecimento dos brancos, independentes do sexo e nível de escolaridade, apresentaram maior probabilidade de estarem aposentados. E, quanto maior é o nível de escolaridade, menor a probabilidade do idoso (ou idosa) se aposentar com rendimento de um salário mínimo. Nessa pesquisa, evidenciou-se também um favorecimento da população branca e masculina, principalmente na região Sul do Brasil, onde se concentram a maior proporção de aposentados de cor branca.

### 6.3 ANÁLISE DA ESCOLARIDADE DOS APOSENTADOS SEGURADOS ESPECIAIS PARA BRASIL E REGIÕES

A educação é um componente importante, capaz de influenciar o acesso à previdência. Basta associar maiores níveis de educação ao acesso à informação, percepção dos direitos sociais, demandas sociais e uma vez que pessoas com mais instrução, podem ter mais consciência de seus direitos.

No tocante à expansão das capacidades que a educação confere aos indivíduos, uma expressão do economista Amartya Sen (1999), acredita-se que uma população mais instruída, expande a capacidade de discernir informações, cuidar da saúde, alocar a renda e

principalmente desfrutam de autonomia. Infelizmente para o grupo de segurados especiais seguiu a tendência de baixa escolaridade também encontrada na população de idosos, principalmente do rural, conforme foi mostrado no Capítulo 5. Reiterando que mais de 90% da população de idosos rurais tinham até 4 anos de estudo.

A Tabela 13 apresenta o contingente de mulheres seguradas especiais, segundo a idade para os anos de 2001 e 2009. Os dados revelam um cenário de baixa instrução no meio rural, como era esperado, com parcela expressiva de aposentadas sem instrução ou com menos de um ano de estudo. Em 2001, 61% das aposentadas tinham esse nível de escolaridade, 34% de 1 a 4 anos de estudo. Pode-se dizer que o nível 1 e 2 representaram 95%, o que mostra que quase a totalidade das idosas tinham baixa instrução.

Para o ano de 2009, reduz-se o percentual de aposentadas sem escolaridade ou com menos de um ano de estudo, de 61% para 54%, aumenta também a proporção para 37%, para quem declarou ter de 1 a 4 anos de estudo. Houve incremento de 4% para 6% na escolaridade de 5 a 8 anos de estudo. Os dados mostraram que a condição de baixa instrução das mulheres permanece no período, com algumas mudanças no meio rural no que se refere ao aumento da escolaridade dessa população de aposentadas no Brasil.

**Tabela 13** - Distribuição percentual da população de mulheres aposentadas segundo o nível de instrução, Brasil, anos selecionados

Ano	Anos de Estudo					
	Sem instrução ou menos de um ano de estudo	1 a 4 anos de estudo	5 a 8 anos de estudo	9 a 11 anos de estudo	Mais de 11 anos	sem declaração
2001	61	34	4	0,32	-	0,02
2009	54	37	6	1,31	0,26	0,33

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

A Tabela 14 apresenta os dados que permitem analisar essa variável na população de homens segurados especiais. Para o ano de 2001, a maior parte dos aposentados não apresentou instrução ou menos de um ano de estudo (64%), e 32% declararam ter de 1 a 4 anos de estudo, ou seja, novamente nesses dois níveis, somam 96%, indicando que assim como as mulheres, homens também apresentaram baixa escolaridade.

Além dessa similaridade, com a redução de 63% para 57% dos aposentados sem escolaridade e aumento no percentual daqueles que tinham 1 e 4 anos de estudo, de 32% para 37%. Os demais níveis de escolaridade apresentaram baixa representatividade.

**Tabela 14** - Distribuição percentual da população de homens aposentados segundo a escolaridade, Brasil, anos selecionados

Anos de Estudo						
Ano	Sem instrução ou menos de um ano de estudo	1 a 4 anos de estudo	5 a 8 anos de estudo	9 a 11 anos de estudo	Mais de 11 anos	Sem declaração
2001	64	32	3	0,40	0,03	-
2009	57	37	5	0,88	0,18	0,04

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Depois do cenário nacional é possível analisar as regiões com mais acuramento. Conforme a Tabela 15 verificou-se que para as aposentadas rurais, a proporção daquelas que declararam não ter estudado ou ter menos de um ano de estudo, foi maior na região Nordeste, comparada as demais regiões. Em 2001, 74% das aposentadas por idade no Nordeste declararam não ter escolaridade ou menos de um ano de estudo, 23% disseram ter de 1 a 4 anos de estudo. O percentual de mulheres sem escolaridade na região Nordeste e Sudeste foi maior que para o Brasil (61%).

**Tabela 15** - Distribuição percentual da população de mulheres aposentadas segundo o nível de instrução, anos selecionados, regiões do Brasil

Anos de Estudo						
	Sem instrução ou menos de um ano de estudo	1 a 4 anos de estudo	5 a 8 anos de estudo	9 a 11 anos de estudo	Mais de 11 anos	Sem declaração
2001						
Nordeste	74	23	2,4	0,5	-	0,03
Sudeste	64	35	1,2	-	-	
Sul	29	60	10	0,1	-	
Centro-Oeste	66	34	-	-		
Brasil	61	34	4	0,32	-	0,02
2009						
Nordeste	67	28	4,0	1,2	0,2	0,5
Sudeste	53	42	2,2	1,7	0,2	-
Sul	25	57	16	1,2	0,4	0,3
Centro-Oeste	46	45	5,9	1,0	1,6	-
Brasil	54	37	6	1,31	0,26	0,33

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

A região Sul experimenta uma situação contrária as demais, pois apresentou uma proporção de aposentadas com baixa instrução muito pequena se comparada as outras regiões, e em relação ao Brasil. Nessa região, apenas 29% das seguradas especiais em 2001 não

tinham instrução ou menos de um ano de estudo, sendo que 60% de suas aposentadas tinham de 1 a 4 anos de estudo, e, mais de 10% tinham entre 5 e 8 anos de estudo (ensino fundamental completo). Na região Sudeste, foi significativo o percentual de mulheres sem instrução, mais de 64%, do mesmo modo no Centro-Oeste, com 66%.

Para o período de 2009, nota-se uma redução para 67% na proporção de aposentadas sem escolaridade e com menos de um ano de estudo na região Nordeste, do mesmo modo, verifica-se para as demais regiões menores percentuais nesse nível de instrução. A região Sul reduziu de 60% para 57% sua participação no nível de escolaridade correspondente a 1 e 4 anos de estudo, ou ensino fundamental incompleto, e aumentou de 10% para mais de 16% a proporção de idosas que declararam ter entre 5 e 8 anos de estudo, ou ensino fundamental completo.

De modo geral para as aposentadas rurais o nível de escolaridade é baixo, porém, somente quando se analisa por região é que as diferenças ficam mais evidentes. No Nordeste, por exemplo, a maioria das aposentadas declarou não ter escolaridade ou ter menos de um ano de estudo. Na análise por estado, é possível verificar percentuais ainda mais preocupantes. Em 2001, na Bahia, estado com a maioria da população de mulheres aposentadas por idade, 81% disseram não ter instrução ou menos de um ano de estudo.

Na região Sul, os indicadores da escolaridade das seguradas especiais foram melhores que na região Nordeste, em 2001, em média 24% das aposentadas tanto do Rio Grande de Sul como de Santa Catarina disseram não ter escolaridade ou menos de um ano de estudo. Ao comparar esse dado com o do estado da Bahia, com quase a totalidade de aposentadas com esse nível de instrução, tem-se a dimensão das disparidades regionais. Ainda na região Sul, no estado do Paraná, 42% das aposentadas disseram não ter escolaridade ou ter menos de um ano de estudo.

Em 2009, assim como para o Brasil, as regiões acompanham uma melhoria nos indicadores de educação, principalmente em relação aos aposentados sem escolaridade ou com menos de um ano de estudo. A proporção para este nível de instrução reduziu consideravelmente em todas as regiões e estados, na Bahia, por exemplo, em 2001, de 81% teve queda para 71% em 2009. O Rio Grande do Sul, que já havia apresentado um percentual pequeno em comparação aos demais estados para esse nível de instrução, com 23%, em 2001, reduziu para 16%, em 2009, foi o menor percentual verificado para esse nível de escolaridade dentre os estados do Brasil. Esse estado apresentou maior aumento para o nível de instrução correspondente ao ensino fundamental completo, ou seja, reduziu a proporção das idosas com

baixa instrução e, aumentou a participação de 15% em 2001, para 26% em 2009, de aposentadas com 5 e 8 anos de estudo.

Em resumo, para todas as regiões de 2001 a 2009, o nível de escolaridade das mulheres seguradas especiais melhorou. Na Tabela 16 estão contidas informações sobre a escolaridade dos homens aposentados da previdência rural para regiões do Brasil. Em 2001, no caso dos homens, a maioria mostrou ter baixa instrução, sendo visto para a região Nordeste, o maior percentual: 78% para aposentados que disseram não ter instrução ou ter menos de um ano de estudo.

**Tabela 16** - Distribuição percentual da população de aposentados segurados especiais segundo o nível de instrução, regiões do Brasil, anos selecionados

Homens						
Anos de Estudo						
	Sem instrução ou menos de um ano de estudo	1 a 4 anos de estudo	5 a 8 anos de estudo	9 a 11 anos de estudo	Mais de 11 anos	Sem declaração
2001						
Nordeste	78	20	1,7	0,2	-	-
Sudeste	60	38	1,2	0,7	-	-
Sul	31	58	10,3	0,7	-	-
Centro Oeste	58	39	0,8	0,8	0,8	-
<b>Brasil</b>	<b>64</b>	<b>32</b>	<b>3</b>	<b>0,40</b>	<b>0,03</b>	<b>0,02</b>
2009						
Nordeste	74	22	3,1	0,5	0,1	0,1
Sudeste	42	53	3,1	1,1	0,4	-
Sul	26	57	15	1,3	0,2	-
Centro Oeste	46	49	2,7	2,3	-	-
<b>Brasil</b>	<b>57</b>	<b>37</b>	<b>5</b>	<b>0,88</b>	<b>0,18</b>	<b>0,04</b>

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

A Região Sul, apresentou o menor percentual de homens aposentados sem instrução ou com menos de um ano de estudo (31%) foi também, a região com maior participação de aposentados com 1 a 4 anos de estudo (58%), em comparação às demais. Em 2009, houve para os homens, uma evolução nos indicadores de educação em todas as regiões, reduzindo a participação de aposentados sem escolaridade ou com menos de um ano de estudo, em comparação ao primeiro período, ou seja, observa-se uma melhora gradual nos indicadores de educação para esse grupo assim como foi visto para as aposentadas.

O aumento do percentual de aposentados com ensino fundamental completo, isto é, com 5 a 8 anos de estudo para todas as regiões indica melhoria no nível de instrução dessa

população, ainda que estruturalmente se mantenha muito baixo. Na região Sul, o percentual de homens com 5 a 8 anos de estudo saltou de 10% para 15% no período, o maior incremento entre as regiões para este nível de instrução.

Em alguns estados das regiões do Brasil, os resultados encontrados chamaram a atenção, pois ao contrário do que ocorreu para a Bahia para as mulheres aposentadas, a proporção de homens sem instrução era menor, em 2001: 77%. No Rio Grande do Sul, 18% dos idosos tinham entre 5 e 8 anos de estudo, maior que a proporção das mulheres nesse nível de instrução, participação que em 2009, cresceu para 27%.

A região Sul apresentou melhores resultados para a variável educação dos aposentados rurais, para mulheres e homens. Em contrapartida, os indicadores mais desfavoráveis foram encontrados para o Nordeste. Estas duas regiões merecem mais detalhamento, já que comportam a maior parte do contingente de aposentados por idade da previdência rural, resultado da relação que essas regiões conservam com a agricultura familiar.

As estatísticas educacionais dos segurados especiais apontaram melhores índices de escolaridade na região Sul, mais especificamente no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que pode ser explicado tanto pelo maior acesso desse grupo à educação ao longo da década, bem como pelo aumento da longevidade dessa população.

Para Melo e Sabatto (2009), a escolaridade é um dos aspectos que diferencia o meio urbano e rural, pois o analfabetismo é muito forte na população rural, mesmo que tenha havido uma retração nesse sentido. Apesar do progresso, em 2006 ainda havia um pouco menos de um terço, tanto dos homens como das mulheres, de analfabetos. Em todas as faixas de anos de estudos, evidencia-se que as taxas de participação de ambos os sexos no mundo rural são mais baixas do que as encontradas para a população urbana.

A Tabela 17 apresenta informações dos segurados especiais do meio rural, mulheres e homens para a variável “Saber Ler ou Escrever”. Em 2001, das mulheres, boa parte das seguradas especiais não sabia ler e escrever, com 59% e 41% responderam afirmativamente essa questão. No período seguinte, a proporção de mulheres que sabiam ler e escrever aumentou para 48%.

Em 2001, observa-se que dos homens segurados especiais, havia maior proporção de aposentados que sabiam, com 43% em relação a proporção de aposentadas que sabiam ler e escrever. Em 2009, a participação de aposentados que sabiam aumentou para 46%, as mulheres chegaram a 48%. As aposentadas mostraram percentuais mais baixos que os homens para a variável “saber ler e escrever” no primeiro período, superando-os no último período.

**Tabela 17** – Percentual da população de aposentados segurados especiais que sabia Ler ou Escrever, por sexo, Brasil, anos selecionados

	Saber Ler e Escrever			
	Mulher		Homem	
	Sim	Não	Sim	Não
2001	41	59	43	57
2009	48	52	46	54

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

A Tabela 18 mostra a distribuição regional dos aposentados segurados especiais para a variável “Saber ler e escrever” em 2009. A menor participação das aposentadas que declararam saber ler e escrever foi da região Nordeste (35%), seguida da Sudeste (48%). Na região Sul, quase a totalidade das aposentadas disseram que também sabiam, somou 77% e, apenas 23% declarou o contrário. Na região Centro-Oeste 55%, responderam afirmativamente a essa questão. Para os homens, em 2009, na região Nordeste, 30% dos respondentes declararam saber ler e escrever, proporção menor que para as mulheres.

**Tabela 18** - Percentual da população de aposentados segurados especiais que sabia Ler ou Escrever por regiões, por sexo, Brasil, 2009

	Saber Ler e Escrever			
	Mulher		Homem	
	Sim	Não	Sim	Não
Nordeste	35	65	30	70
Sudeste	48	52	59	41
Sul	77	23	77	23
Centro Oeste	55	45	56	44

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Por estado, dos homens aposentados, o maior percentual para aqueles que não sabiam ler e escrever, foi do estado de Alagoas com 19% e no Piauí com 23%. No Rio Grande do sul, 83% dos aposentados homens e 84% das mulheres responderam que sabiam ler e escrever.

Os dados contidos nas Tabelas 19 e 20 resultaram do cruzamento das variáveis, cor (ou raça) com anos de estudo do contingente de segurados especiais no último período da pesquisa. Da população de aposentadas indígenas, a maioria declarou não ter escolaridade ou menos de um ano de estudo. Das aposentadas cuja cor foi declarada branca, 40% não tinham instrução ou menos de um ano de estudo e 48% declarou ter de 1 a 4 anos de estudo.

**Tabela 19** - Distribuição percentual da população de mulheres aposentadas segundo o nível de instrução e a cor (ou raça), regiões do Brasil, 2009

Cor ou raça	Anos de Estudo					
	Sem instrução ou menos de um ano de estudo	1 a 4 anos de estudo	5 a 8 anos de estudo	9 a 11 anos de estudo	Mais de 11 anos	Sem declaração
Indígena	100	-	-	-	-	-
Branca	40	48	9,9	1,4	0,4	0,3
Preta	75	22	2,1	-	-	0,5
Amarela	39	61	-	-	-	-
Parda	64	31	3,5	1,4	0,2	0,3

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Para as aposentadas que declarou cor preta, 75% disseram não ter escolaridade ou menos de um ano de estudo, esse foi sem dúvida, o maior percentual por cor. A população de cor parda também apresentou percentual elevado para esse nível de instrução, somando 64%.

Dentre as observações que o cruzamento das variáveis cor e escolaridade permitem fazer, evidencia-se que as mulheres de cor branca apresentaram nível maior de escolaridade. Por sua vez, a população de cor preta e parda constitui o maior estrato de aposentadas analfabetas e com baixa escolaridade.

A Tabela 20 apresenta os dados do cruzamento das variáveis cor e níveis de instrução para os homens segurados especiais, em 2009. A partir da Tabela 20, verifica-se que, no caso dos aposentados indígenas, ainda que a maioria tenha declarado não ter instrução, ou menos de um ano de estudo (76%), havia também 24% de aposentados que declararam ter ensino fundamental incompleto, ou de 1 e 4 anos de estudo.

Para a população de aposentados de cor branca, 42% declararam não ter escolaridade ou menos de um ano de estudo, 48% entre 1 e 4 anos de estudo, e 8% de 4 a 8 anos de estudo.

Na análise do cruzamento das variáveis cor (ou raça) e escolaridade, verifica-se um hiato entre população branca e negra (pardos e pretos). No que diz respeito a educação, indica acesso dos aposentados de cor branca a maiores níveis educacionais em detrimento dos aposentados de cor parda.

Kreter (2004) observou a partir de estimativa probabilística, favorecimento na concessão das aposentadorias por sexo, cor (ou raça) constatou-se que os homens apresentaram maior probabilidade de estarem aposentados, se comparados com as mulheres. Os brancos, independentes do sexo e nível de escolaridade, apresentaram maior probabilidade de estarem aposentados. E, quanto maior é o nível de escolaridade, menor é a probabilidade do idoso (ou idosa) se aposentar com rendimento de um salário mínimo.

**Tabela 20** - Distribuição percentual da população de homens aposentados segundo o nível de instrução e a cor (ou raça), regiões do Brasil, 2009

Cor ou raça	Nível de Instrução					
	Sem instrução ou menos de um ano de estudo	1 a 4 anos de estudo	5 a 8 anos de estudo	9 a 11 anos de estudo	Mais de 11 anos	Sem declaração
Indígena	76	24	-	-	-	-
Branca	42	48	8,5	1,7	0,1	-
Preta	71	27	2,4	-	-	-
Amarela	19	69	12	-	-	-
Parda	69	28	2,9	0,3	0,3	0,1

Fonte: Elaborado a partir de PNAD/IBGE (2001, 2009)

Em síntese, as diferenças regionais na análise dessa política pública neste estudo sinalizaram que, as políticas devem incorporar outros componentes além da perspectiva de gênero, como a cor, escolaridade e aspectos regionais para atingir seus objetivos, tal como foi visto para a população indígena.

Ações conjuntas dos diversos setores devem trabalhar com vistas a minimizar as desigualdades de gênero recorrentes no meio rural, evidenciadas nas diferenças no acesso às aposentadorias por mulheres e homens, resultante da divisão sexual do trabalho no rural, do legado histórico que carrega maioria negra que compõe o rural brasileiro, com pouca escolaridade.

Ademais, o rural brasileiro tem enfrentado sérios problemas de sucessão geracional, principalmente relacionado à herança e reprodução na agricultura familiar. Por esse motivo, as mulheres jovens têm recorrido a migração. Nessa pesquisa, os dados corroboram com as inferências teóricas que apontam para uma menor proporção de mulheres no campo. Além da migração, muitas mulheres também têm recorrido a pluriatividade<sup>10</sup> como alternativa de vida. Acredita-se que isso gere impacto na velhice rural feminina, já que as mulheres são a minoria no mundo rural.

<sup>10</sup> Pluriatividade conforme Nascimento (2009) refere-se as famílias rurais que conciliam entre seus membros atividades agrícolas e não agrícolas no interior ou fora do estabelecimento rural. Para maiores informações ver mais trabalhos deste autor.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi analisar as aposentadorias por idade rural dos segurados especiais da previdência social brasileira privilegiando a perspectiva de gênero para a primeira década deste século, bem como analisar as diferenças regionais.

As evidências históricas mostraram um desfavorecimento no acesso à previdência social do meio rural em relação ao urbano. Além dessa diferença temporal dos direitos previdenciários, a inclusão do meio rural, não trouxe isonomia no tratamento entre homens e mulheres. Para as trabalhadoras do meio rural, o direito à aposentadoria tinha muitas restrições, condição que perdurou até a mudança na legislação, com a Constituição de 1988. Antes disso, não havia sensibilidade de gênero na aplicação da lei, já que as mulheres perdiam o direito de receber a aposentadoria por idade rural, a partir do momento em que passassem a viver maritalmente. Havia, nesse sentido uma reprodução da desigualdade gênero na disciplina da lei.

A discussão sobre gênero e trabalho discorrida neste estudo trouxe o debate da divisão sexual do trabalho, homens ligados a tarefas produtivas e as mulheres a tarefas reprodutivas e de cuidados. No bojo do movimento feminista e de redemocratização política no Brasil, a luta das mulheres ganhou notoriedade. A Constituição de 1988 tornou-se um marco na luta das trabalhadoras rurais ao garantir lhes aposentadoria por idade rural, direito já garantido ao homem há algum tempo. Na disciplina da lei, passou-se a considerar mulheres com 55 anos ou mais e homens com 60 anos ou mais aptos ao benefício como segurado especial, desde que comprovassem vínculo com o regime de economia familiar, uma pré-condição para enquadramento como segurado especial.

Este estudo utilizou-se dos dados das PNADs de 2001 e de 2009. Contudo, salienta-se que, como a PNAD apresenta questões metodológicas que dificulta a análise de quais sejam os aposentados segurados especiais da previdência no meio rural, foi preciso criar uma *proxy* que permitisse extrair as informações, que se aproximassem do número real de aposentados por idade rural no Brasil. A partir da *proxy* foi possível analisar as concessões de aposentadorias pagas por idade rural por Brasil e regiões ao longo da década. Ademais, foi possível analisar outros componentes desse grupo, a saber: cor e escolaridade, por considerar essas variáveis importantes no entendimento de como as desigualdades operam em contextos rurais. Com base nesses dados é possível tecer algumas conclusões desse estudo:

Na avaliação *ex-post* da política previdenciária rural, os resultados obtidos das PNADs de 2001 e 2009 sinalizaram uma desigualdade que persiste entre mulheres e homens no acesso

ao benefício, isso, mais de duas décadas após a mudança na legislação. Ainda que a desigualdade das mulheres em relação aos homens em termos montante de aposentadorias pagas tenha se reduzido, não houve alterações que mudassem esse quadro. Por outro lado, nesse período, as aposentadorias totais cresceram, sendo que o incremento nas aposentadorias por idade pagas às mulheres foi maior que para os homens. Embora essa diferença de crescimento do montante de benefícios entre os sexos seja pequena, isso mostra um efeito positivo de redução da desigualdade no acesso à aposentadoria no longo prazo.

Ao comparar mulheres e homens com 60 anos ou mais, excluindo da análise as aposentadas com a faixa etária de 55 a 59 anos, para que pudesse considerar apenas aqueles com a mesma idade, foi possível comparar em condição de igualdade o acesso à aposentadoria entre homens e mulheres. Como resposta, observou-se que as mulheres têm se aposentando menos que os homens.

Este estudo evidenciou também, maior longevidade do grupo feminino, já que em estratos de idades mais avançadas elas são maioria no rural. Isso gera uma preocupação do ponto de vista da autonomia e da vulnerabilidade das idosas, intensificando a importância do benefício previdenciário que lhes garantam uma renda mínima.

As regiões Nordeste e Sul apresentaram maior contingente de mulheres recebendo algum tipo de benefício de previdência, bem como de aposentadas com rendimento de um salário mínimo no período analisado. Em 2009, na região Nordeste as seguradas especiais concentravam-se em maior proporção no estado da Bahia, e no Ceará, e em menor proporção no estado do Sergipe e Alagoas. Já a região Sul, embora, tenha apresentado menor proporção de mulheres com 55 anos ou mais que a região Sudeste, apresentou maior número de aposentadas que a segunda. O maior contingente de mulheres aposentadas como seguradas especiais da previdência foi visto no Rio Grande do Sul. Essas diferenças entre as regiões pode ser explicado, pelas características regionais que remetem principalmente à forte concentração da agricultura familiar no Sul e no Nordeste do Brasil.

Chamou a atenção principalmente os resultados da região Sudeste, com maior contingente de população apta, em termos de idade, para se aposentar. Esta a região ficou atrás da região Sul no acesso à aposentadoria. Não obstante, também apresentou alta desigualdade por sexo, pois o contingente de trabalhadoras não aposentadas nessa região foi muito superior ao de trabalhadores não aposentados.

Na distribuição de benefícios por regiões, percebeu-se que em todas elas a proporção de mulheres aposentadas pela previdência foi menor que para os homens. Seguindo a tendência nacional, as mulheres mesmo aptas para receber a aposentadoria, seguem tendo

menor acesso ao sistema comparativamente aos homens, embora possam entrar no sistema cinco anos antes e ainda contar com uma maior longevidade.

Além da análise das aposentadorias pagas por sexo e por regiões do Brasil, o estudo agregou outros componentes à análise, como a cor e a escolaridade. Em relação à cor ou raça dos aposentados por idade rural, houve predomínio de pardos para ambos os sexos, sendo que a maior população de aposentados de cor parda estava concentrada na região Nordeste. Já na região Sul, a maioria dos aposentados declarou cor branca.

A cor é outra característica dos aposentados que está atrelada aos aspectos regionais, em especial no que se refere à ocupação dessas regiões. Na região Sul, principalmente nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a maioria da população é de cor branca, fruto do processo de ocupação de imigrantes europeus. A região Nordeste tem uma característica diferente, conta com o legado histórico da escravidão, estatisticamente observado na cor declarada pela maioria deles nesta pesquisa.

Ao cruzar a variável cor e/ou raça com a escolaridade verificou-se um hiato entre a população branca e a negra (pardos e pretos). No que diz respeito à educação, indica acesso dos aposentados de cor branca a maiores níveis educacionais em detrimento dos aposentados de cor parda. No caso das mulheres, as aposentadas de cor branca apresentaram maior nível de escolaridade, reiterando que a população de cor branca foi vista em maior proporção na região Sul. A educação é outro componente capaz de influenciar o acesso ao benefício de previdência, basta associar maiores níveis de educação a maior acesso à informação e percepção dos direitos sociais na medida em que se tornam mais conscientes de seus direitos políticos. A maioria dos aposentados por idade rural declarou ter baixa instrução, contudo foi maior a proporção na região Nordeste, tanto em relação a baixa instrução como em relação ao saber ler e escrever já que esse fato por si só já contribuiria para autonomia de muitas mulheres principalmente no acesso à informação. Na região Sul, as maiorias dos aposentados responderam que sabiam ao menos ler e escrever.

No último período houve redução da participação dos aposentados que declararam sem instrução, em razão da queda na proporção de mulheres aposentadas sem escolaridade ou com menos de um ano de estudo de 2001 para 2009. Como explicação, o que pode ter ocorrido com a população de segurados especiais, é que, com o passar dos anos, ficou mais instruída ou aumentou sua taxa de mortalidade. Mesmo porque, as mulheres cuja longevidade é maior que dos homens, também foi o grupo que mais apresentou melhora para os indicadores de educação.

Por fim, acredita-se que a falta de reconhecimento do trabalho das mulheres culminou na demora de sua inclusão no sistema de previdência, em que os homens já estavam inseridos. Não obstante o atraso da legislação previdenciária em incluir as mulheres, legitimando sua importância enquanto trabalhadora, não havia uma estrutura familiar e tampouco do próprio sistema que lhe permitissem acesso menos burocrático, explica ainda hoje, mais de duas décadas depois da mudança Constitucional, a discrepância entre homens e mulheres no acesso à aposentadoria por idade rural, como os dados desta pesquisa evidenciaram.

Esses resultados demonstram que existem ainda alguns entraves impedindo maior incorporação das mulheres ao sistema da previdência. A literatura aponta para a falta de reconhecimento do trabalho delas como agricultoras do ponto de vista formal que se expressa na falta de documentação para comprovar trabalho, bem como na burocracia que envolve o sistema de previdência.

No decorrer da vida, a dissociação feminina com o trabalho remunerado, cria barreiras ao acesso à aposentadoria rural, inviabilizando um ganho de autonomia dessas trabalhadoras propiciado com a renda. Se as trabalhadoras rurais não reconhecem o que fazem como trabalho, considerando-o apenas uma ajuda, isso mostra que elas assumem um papel de coadjuvante nas decisões frente aos homens. Isso favorece uma reflexão de que, as relações de trabalho no meio rural influenciam negativamente a participação feminina no sistema de previdência. Esse conjunto de fatores aliado à operacionalidade da política pública, pouco sensível ao gênero, segue impedindo um maior acesso ao sistema por parte das mulheres rurais. Esses são papéis claramente definidos na estrutura familiar rural, por onde as relações de poder se manifestam culmina em desigualdades entre os sexos, e revela, um contexto marcado por significados históricos de relações sociais inalteradas, na medida em que os lugares históricos estabelecidos para “os corpos” permanecem significando as relações, colocando o homem no espaço público e a mulher na esfera privada, dos afazeres domésticos, legitimado como feminino.

No que compete a participação do Estado no aumento das aposentadorias pagas às trabalhadoras rurais, na redação do Plano Nacional de Política para Mulheres mais recente, no PNPM de 2013 a 2015 estão contidas várias diretrizes voltadas às trabalhadoras rurais, que se concentram no âmbito da inserção produtiva: fortalecimento da participação das mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e apoio a produção e comercialização, porém não apresenta nenhuma meta ou ação voltada à previdenciária rural que havia sido tratada no Plano de 2004. Em um dos capítulos deste último plano, trata das ações direcionadas às mulheres idosas, cuja meta é ampliar a cobertura previdenciária. Contudo, não se refere à

idosa do meio rural nem faz menção à aposentadoria como seguradas especiais. Isso mostra a preocupação do Estado em promover ações que tenha impacto na redução das desigualdades de gênero.

Com base nos PNPM analisados sugere-se, dentre as ações da SPM, a criação de diretrizes direcionadas às mulheres rurais com ênfase na aposentadoria como seguradas especiais. Para isso, acredita-se que deve haver maior atenção dispensada na operacionalização dessa política, na busca de incluir as mulheres rurais de forma específica na elaboração desses planos. Privilegiando para tanto, a interseccionalidade, a transversalidade entre diversos órgãos do governo, com INSS trabalhando de forma articulada com FUNAI, SPM, MDA entre outros. Levando em conta também a diversidade demográfica que o Brasil combina em suas diferentes regiões para uma maior eficiência e eficácia dessa e de outras políticas públicas.

Por fim, considera-se que pensar políticas públicas e ações considerando as especificidades de cada grupo reduziria a burocratização do sistema de modo que aumentaria o contingente de aposentados, como os resultados mostraram um aumento da participação dos indígenas na previdência, possivelmente fruto da articulação entre FUNAI e INSS. Assim, a redução da burocracia e articulação entre os diversos setores teria impacto positivo na inserção na política, em especial de mulheres, já que os resultados apontaram menor acesso delas ao benefício *vis-à-vis* aos homens.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial. Brasília: MDA, NEAD, Consultoria IICA 940/98, 1998.

BANDEIRA, Lourdes. **Brasil:** fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para avançar na transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Brasília, jan. 2005. Disponível em: <[http://www.cepal.org/mujer/reuniones/quito/Lourdes\\_Bandeira.pdf](http://www.cepal.org/mujer/reuniones/quito/Lourdes_Bandeira.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2014.

BARROS, R. P. de. **Desigualdade de renda no Brasil.** Brasília: IPEA, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Rio de Janeiro: Ed. Saraiva, 1988. 331p.

BRUMER, A. Gênero e Previdência Social Rural no Sul do Brasil. *In:* XXIII Congresso da ALAS, 2001, Guatemala. **Anais.** Associação Latino-Americana de Sociologia, 2001. p. 87-87.

BRUMER, A.; Previdência social rural e gênero. **Sociologias**, Porto Alegre, v.4, n.7, pg.50-81, Jan/jun, 2002.

BRUMER, A.; Gênero e Agricultura. A situação da mulher na Agricultura do Rio Grande do Sul. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n.1, p.205-226, jan/abr, 2004.

BRUSCHINI, C. Trabalho das mulheres no Brasil: continuidades e mudanças no período de 1985 a 1995. **Relatório elaborado para Organização Internacional do trabalho.** São Paulo: Fundação Carlos Chagas: 1998.

BUTTO, A; HORA, K. E. Mulheres e Reforma Agrária no Brasil, *In:* LAVINAS, Lena, (Org.) Mulher Rural – identidades na pesquisa e na luta política, **Anais.** Rio de Janeiro, IPPUR/UFRJ, dezembro de 1987.

BUTTO, A. Políticas para as mulheres rurais: autonomia e cidadania. *In:* BUTTO, A.; DANTAS, I. (Orgs.). **Autonomia e cidadania:** políticas de organização produtiva para as mulheres no meio rural. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2011. 192 p.

BUAINAIN, A. M.; SABBATO, A. D.; GUANZIROLI, C. E. Agricultura Familiar: um estudo de focalização regional. *In:* 42º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Administração Rural (SOBER). **Anais...**Cuiabá. MT: SOBER. 2004.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. P. O Envelhecimento Populacional na Agenda das Políticas Públicas. *In:* CAMARANO, A. A.; **Os novos idosos brasileiros:** muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004. 604 p.

CANAL DO PRODUTOR. **Aposentadoria rural.** Disponível em: <<http://www.canaldoprodutor.com.br/comunicacao/noticias/aposentadoria-rural>> Acesso em: 03 de mar. de 2013.

CALDAS, N. V.; SACCO DOS ANJOS, F.. Agricultura familiar e previdência social: envelhecendo na pobreza? **Cadernos de Ciência & Tecnologia, Brasília**, v. 24, n. 1/3, p. 131-158, jan./dez. 2007.

CAUMO, J. A. **Análise espacial da distribuição das mulheres ocupadas nas famílias rurais no sul do Brasil**: uma perspectiva de gênero. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Toledo.

DELGADO, G.; CARDOSO JUNIOR, J. C. **O idoso e a previdência rural no Brasil**: a experiência recente de universalização. Brasília: IPEA, 1999 (Texto para discussão 688).

DELGADO, G. C.; SCHWARZER, H. Evolução histórico-legal e formas de financiamento da previdência rural no Brasil. *In*: DELGADO, G. C. (Org.). **A universalização de direitos sociais no Brasil**: a previdência rural nos anos 90. Brasília: IPEA, p.23-41, 2000.

DELGADO, G.; CASTRO, J. A. **Financiamento da previdência rural**: situação atual e mudanças. Brasília: IPEA, 2003. (Texto para discussão 992).

FARAH, M. (2004). Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 12(1): 360, jan-abr.

FARIA, N. Economia feminista e agenda de luta das mulheres no meio rural. *In*: BUTTO, A. (Org.) **Estatísticas Rurais e a Economia Feminista**: um olhar sobre o trabalho das mulheres. Brasília: MDA, p.11-28, 2009.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes a prática de análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**. Brasília, n.21, p.211-259, jun. 2000.

FOUCAULT, M. **A história da sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque, J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro. Edições Graal, 13 ed. 1999.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) **Direitos Sociais**. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/direitos-sociais> Acesso em: 24 de jun. de 2014.

GODINHO, T. Políticas públicas e igualdade de gênero. *In*: GODINHO, T.; SILVEIRA, M. L. (Orgs.) **Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher**. Coordenadoria Especial da Mulher, São Paulo. 2004. 188 p.

GOLDANI, A. M. Contratos Intergeracionais e Reconstrução do Estado de Bem-Estar. Por que se Deve Repensar essa Relação para o Brasil? *In*: CAMARANO, A. A. **Os novos idosos brasileiros**: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 604 p., 2004.

GUILHOTO, J. J. M.; SESSO FILHO, U. A. Estimação da matriz insumo-produto a partir de dados preliminares das contas nacionais. **Economia Aplicada**, v. 9, n. 2, p. p. 279-299, abr./jun. 2005.

GUILHOTO, J. *et al.* **A importância da Agricultura Familiar no Brasil e em seus Estados.** Brasília, DF, NEAD. 2007.

HELBORN, M. L.; SORJ, B. **Estudos de gênero no Brasil.** In: MICELI, Sérgio (org.). **O que ler na Ciência Social Brasileira. Sociologia (1970-1995).** São Paulo: Ed. Sumaré: ANPOCS; Brasília, DF: CAPES. 1999, v. 2, p. 183-221.

HERNÁNDEZ, C. O. **Política de Crédito rural com perspectiva de gênero: um meio de emponderamento para as mulheres rurais?.** Porto Alegre, 2006, 248 p. Tese Doutorado (Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da universidade Federal do Rio Grande do Sul).

HOFLING, E, M. Estado e políticas sociais. **Cadernos Cedex.** Ano XXI, n. 55, nov. 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Agricultura familiar,** 2006. Disponível em : <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri\\_familiar\\_2006/](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri_familiar_2006/)> Acesso em: 25 de abr. de 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2011.** Disponível em:< :<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2011/default.shtml>>Acesso em: 25 de abr. de 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Brasil 500 anos.** Disponível em: <<http://brasil500anos.ibge.gov.br/en/territorio-brasileiro-e-povoamento/italianos>>Acesso em: 20 de abr. de 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios,** 2012. Disponível em:<<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000010135709212012572220530659.pdf>> Acesso em: 12 de jan. de 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Igualdade de gênero.** 2007. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps\\_14/igualdadegenero.pdf](http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_14/igualdadegenero.pdf)>Acesso em: 04 de mar. de 2013.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA (IPEA). **Retrato das desigualdades de gênero e raça,** 4ª ed. - Brasília: Ipea, 2011. 39 p.

KASSOUF, A. L. e SANTOS, M. J. Trabalho infantil no meio rural brasileiro: evidências sobre o Paradoxo da Riqueza. **Economia Aplicada,** v. 14, p. 363-376, 2010.

KRETER, A. C. de M. **Avaliação da Eficácia e da Equidade das Aposentadorias no Meio Rural.** 2004. Dissertação (Mestrado), Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2004.

KRETER, A. C.; BACHA, C. J. C. Avaliação da equidade da previdência no meio rural do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural** (Impresso), v. 44, p. 467-502, 2006.

KRETER, A. C.; A previdência social e a condição da mulher. **Gênero** (Niterói), Niterói, v. 5, n.2, p. 137-156, 2005. Disponível em: <<http://www.revista.genero.uff.br/index.php/revistagenero/article/viewFile/389/293>> Acesso em: 25 de abr. de 2014.

KRETER, A. C. K.; STADUTO, J. A. R.; SOUZA, Edinéia, L. C. S. Metodologia para simular a aposentadoria rural através das PNADs. Trabalho não publicado. 2013.

MARTINS, G. A.; DONAIRE, D. **Princípios de estatística**. São Paulo: Atlas, 3. ed., 1981.

MARTINS, G. A.; THEÓFILO, C. **Metodologia na Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**, São Paulo: Atlas, 2 ed. 2009.

MATIASCIC, M. Reformas estruturais e previdência no Brasil: balanço atual e perspectivas. *In*: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (LASA). **Anais**. Washington DC, 6-8 de setembro de 2001

MACHADO, L. Z. Gênero, um novo paradigma? **Cadernos Pagu**, v. 11, p.107-125, 1998.

MENDES, D. M. Da **Aposentadoria por Idade Rural na Sistemática da Lei nº 11.718/2008**. 2013. Disponível em: <[http://www.sintese.com/doutrina\\_integra.asp?id=1249](http://www.sintese.com/doutrina_integra.asp?id=1249)>. Acesso em: 15 de jun. de 2011.

MELO, H. P.; MACCALÓZ, S. M. P.A reforma da previdência e a condição feminina. **Revista AJUFE**, Jan/Fev. de 1997, São Paulo.

MELO, H. P. **Gênero e pobreza no Brasil**. Relatório de Pesquisa, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Cepal, 2004. Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense, 2005. (Texto para Discussão 166).

MELO, H. P.; DI SABBATO, A. Mulheres Rurais: invisíveis e mal remuneradas. *In*: Desenvolvimento Agrário (MDA). Gênero, agricultura familiar e reforma agrária no Mercosul, Brasília, Ministério. **Debate 9**, Brasília, DF, 2005.

MELO, H. P.; DI SABBATO, A. Trabalho feminino no meio rural: invisibilidade e lutas pelo direito a terra. *In*: MELO, H. P.; DI SABBATO, A. (Orgs.). **Gênero e trabalho rural**. Rio de Janeiro. 2007.

MELO. H. P.; DI SABBATO. Gênero e trabalho rural 1993/2006 *In*: BUTTO, Andrea. (Org.) **Estatísticas Rurais e a Economia Feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres**. Brasília: MDA, p.11-28, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). **Gênero, agricultura familiar e reforma agrária no Mercosul**. Brasília, NEAD. Debate 9, 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA), **Estatísticas rurais e a economia feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres**, NEAD Debate 17, 2009.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Aposentadoria por idade**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=15>>. Acesso em: 08 de jun. de 2013.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Segurado especial**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/segurado-especial/>> Acesso em: 30 de jan. de 2014.

NASCIMENTO, C. A. A pluriatividade das famílias rurais no Nordeste e no Sul do Brasil: pobreza rural e políticas públicas. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 18, n. 2 (36), p. 317-348, ago. 2009.

NICHOLSON, L. Interpretando o gênero. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 8, n. 2, 2000, p. 09-41.

PAULILO, M. I. S. O peso do trabalho leve. **Ciência Hoje**, Rio de Janeiro: SBPC, v. 5, n. 28, p. 64-70, jan./fev. 1987.

PISCITELLI, A. Re-Criando a (categoria) mulher? *In*: Algranti, Leila Mezan. (Org.). **A prática feminista e o conceito de gênero**. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002, v. 48, p. 7-42. Disponível em: <<http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/Adriana01.pdf>> Acesso em Out. de 2013

PISCITELLI, A. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, v.11, n.2, jul/dez. 2008. p. 263 a 274.

REINACH, S. **Gestão transversal das políticas públicas no âmbito federal brasileiro: uma leitura inicial**. 2013. Dissertação (Mestrado), Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013.

ROCHA, R. R.; CAETANO, M. A. **O sistema previdenciário brasileiro: uma avaliação de desempenho comparada**. Brasília: IPEA, 2008. (Texto para discussão 1331).

SABER DIREITO. **Comprovação da atividade rural**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=kXVIOQ4Qs0A>> Acesso em 14 de jun. de 2013.

SCOTT, Joan. *Gender and the Politics of History*. New York: Columbia University Press, 1988.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SCOTT, P; Gênero e geração em contextos rurais: algumas considerações. IN: SCOTT, P, CORDEIRO, R; MENEZES, M. (Org.) **Gênero e geração em contextos rurais**. Santa Catarina. Editora mulheres. 2010

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES (SPM). **Área rural**. Disponível em <<http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-articulacao-institucional-e-acoes-tematicas/area-rural.>> Acesso em: 03 de mar. de 2013.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução de Laura e revisão técnica de Ricardo Dominelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SERRA, E. Conflitos rurais no Paraná: como foi que tudo começou **Bol. Geograf. Maringá**, v. 28, n°1, p.75-89, 2010.

SILVA, M. O. S. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Katál.** Florianópolis, v. 13 n. 2 p. 155-163 jul./dez. 2010.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p.20-45, jul/dez. 2006.

SOUZA, M.; NASCIMENTO, C. A.; STADUTO, J. A. R. Análise das formas de ocupação e rendimento de homens e mulheres nas áreas rurais do estado do Rio Grande do Sul no período de 2001 a 2007. **Análise Econômica**. v. 29. N. 55, mar. 2011.

STADUTO, J. A. R. **A determinação dos salários na agropecuária brasileira**: período de 1971 a 1996. Piracicaba, SP: ESALQ/USP, 2002, 141p. (Tese de doutoramento).

STADUTO, J. A. R.; KRETER, A. C. M. A questão agrária e o mercado de trabalho rural. *In*: VIII CONGRESO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL AMÉRICA LATINA. **Anais**. Disponível em: <<http://www.alasru.org/wpcontent/uploads/2011/09/GT21-Jefferson-Andronio-Ramundo-Staduto.pdf>> Acesso em: 18 de jun. de 2013.

STOFFEL, J. Agricultura familiar nos estados da região sul do Brasil: caracterização a partir dos dados do censo agropecuário de 2006. *In*: 6º ENCONTRO DE ECONOMIA GAÚCHA. Porto Alegre. **Anais**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica (PUC). 2012.

SOARES, C. Envelhecimento da população e a condição de rendimentos das idosas no Brasil. **Gênero**. Niterói, v.12, n.2, p.167-185, 1 sem. 2012.

VEIGA, J. E.; Pobreza Rural, Distribuição da Riqueza e Crescimento: a experiência brasileira. *In*: TEÓFILO, E. *et. alii.* (Org.) **Distribuição de riqueza e crescimento econômico, ministério do desenvolvimento agrário**; NEAD – Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, Brasília: 2000, p. 173-200.

ZIMMERMANN, C. A previdência rural brasileira no contexto das políticas públicas. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 48, maio/2005. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/048/48zimmermann.htm>>. Acesso em 13 de abr. de 2014.

## ANEXOS

Dados extraídos das PNADS 2001 e 2009, a *proxy* dos aposentados por idade rural, os segurados especiais, com a utilização do *software* SPSS.

## POPULAÇÃO DE SEGURADOS ESPECIAIS 2001

## Homens 2001

População de homens aposentados com 60 anos ou mais por Estado da Federação 2001

uf * v9122 Crosstabulation				
v4728 > 3 & v8005 > 59 & v8005 < 120 & uf > 17 & v0302 = 2				
		v9122		Total
		sim	não	
UF	Maranhão	57.437	20.180	77.617
	Piauí	49.086	1.583	50.669
	Ceará	92.417	6.949	99.366
	Rio Grande do Norte	36.254	7.445	43.699
	Paraíba	44.779	6.530	51.309
	Pernambuco	78.264	12.225	90.489
	Alagoas	34.554	8.638	43.192
	Sergipe	16.377	3.411	19.788
	Bahia	187.723	34.482	222.205
	Minas Gerais	152.217	42.075	194.292
	Espírito Santo	21.873	5.012	26.885
	Rio de Janeiro	18.048	5.912	23.960
	São Paulo	62.101	27.235	89.336
	Paraná	75.276	19.009	94.285
	Santa Catarina	53.306	1.739	55.045
	Rio Grande do Sul	121.400	12.986	134.386
	Mato Grosso do Sul		5.213	11.729
		6.516		
	Mato Grosso	13.000	7.378	20.378
	Goiás	21.586	12.101	33.687
	Distrito Federal	1.010	404	1.414
Total		1.143.224	240.507	1.383.731

A *proxy* da população de homens com 60 anos ou mais aposentadas, recebendo um salário mínimo por Unidade da Federação

		v9122	
		aposentados	Total
uf	Maranhão	57.437	57.437
	Piauí	48.558	48.558
	Ceará	89.195	89.195
	Rio Grande do Norte	34.764	34.764
	Paraíba	42.914	42.914
	Pernambuco	75.944	75.944
	Alagoas	32.634	32.634
	Sergipe	16.036	16.036
	Bahia	187.241	187.241
	Minas Gerais	142.746	142.746
	Espírito Santo	19.139	19.139
	Rio de Janeiro	12.138	12.138
	São Paulo	41.669	41.669
	Paraná	66.933	66.933
	Santa Catarina	45.775	45.775
	Rio Grande do Sul	111.802	111.802
	Mato Grosso do Sul	6.190	6.190
	Mato Grosso	12.648	12.648
	Goiás	19.624	19.624
	Distrito Federal	808	808
Total		1.064.195	1.064.195

A *proxy* da população de homens aposentados, segurados especiais, segundo a cor ou (raça)

		v0404					Total
		Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda	
uf	Maranhão	777	13974	0	1553	41133	57437
	Piauí	0	6861	2112	0	39585	48558
	Ceará	0	30524	2508	0	56163	89195
	Rio Grande do Norte	0	15398	0	0	19366	34764
	Paraíba	0	15862	2331	0	24721	42914
	Pernambuco	526	27061	6007	0	42350	75944
	Alagoas	0	9597	1440	0	21597	32634
	Sergipe	0	2047	341	0	13648	16036
	Bahia	0	48271	20488	0	118482	187241
	Minas Gerais	569	62363	12888	0	66926	142746
	Espírito Santo	0	10027	2279	0	6833	19139
	Rio de Janeiro	0	8583	443	0	3112	12138
	São Paulo	0	34863	2548	849	3409	41669
	Paraná	0	51479	0	0	15454	66933
	Santa Catarina	0	44036	579	0	1160	45775
	Rio Grande do Sul	0	103906	3948	0	3948	111802
	Mato Grosso do Sul	0	3257	651	0	2282	6190
	Mato Grosso	0	2812	704	0	9132	12648
	Goiás	0	7850	1962	0	9812	19624
	Distrito Federal	0	404	202	0	202	808
Total		1872	499175	61431	2402	499315	1064195

A *proxy* da população de homens aposentados, segurados especiais, segundo anos de estudo

		faixas de escolaridade					Total
		sem instrução ou menos de 1 ano	1-4 anos	5-8anos	9-11 anos	mais de 11 anos	
uf	Maranhão	44.243	13.194	-	-	-	57.437
	Piauí	39.059	8.972	527	-	-	48.558
	Ceará	70.633	16.554	2.008	-	-	89.195
	Rio Grande do Norte	28.311	5.956	497	-	-	34.764
	Paraíba	33.118	8.396	933	467	-	42.914
	Pernambuco	62.784	12.108	1.052	-	-	75.944
	Alagoas	24.475	7.200	959	-	-	32.634
	Sergipe	10.578	5.458	-	-	-	16.036
	Bahia	144.764	38.132	3.862	483	-	187.241
	Minas Gerais	87.370	53.098	1.708	570	-	142.746
	Espírito Santo	9.569	8.658	912	-	-	19.139
	Rio de Janeiro	7.556	4.582	-	-	-	12.138
	São Paulo	24.670	16.150	-	849	-	41.669
	Paraná	28.860	35.567	2.142	364	-	66.933
	Santa Catarina	9.846	34.190	580	1.159	-	45.775
	Rio Grande do Sul	30.260	61.183	20.359	-	-	111.802
	Mato Grosso do Sul	3.259	2.931	-	-	-	6.190
	Mato Grosso	4.920	7.728	-	-	-	12.648
	Goiás	14.063	4.579	327	328	327	19.624
	Distrito Federal	606	202	-	-	-	808
	Total	678.944	344.838	35.866	4.220	327	1.064.195

**Mulheres 2001**

População de mulheres aposentadas com 55 anos ou mais de idade por Unidade da Federação, 2001

2001		v9122		Total
		sim	não	
uf	Maranhão	62.868	26.388	89.256
	Piauí	63.341	7.389	70.730
	Ceará	121.154	25.066	146.220
	Rio Grande do Norte	35.762	11.921	47.683
	Paraíba	48.514	13.527	62.041
	Pernambuco	98.898	21.702	120.600
	Alagoas	36.956	19.197	56.153
	Sergipe	19.101	4.776	23.877
	Bahia	232.595	64.833	297.428
	Minas Gerais	148.795	97.543	246.338
	Espírito Santo	26.421	6.376	32.797
	Rio de Janeiro	11.389	21.296	32.685
	São Paulo	39.985	79.156	119.141
	Paraná	83.878	36.232	120.110
	Santa Catarina	71.260	13.903	85.163
	Rio Grande do Sul	166.683	27.766	194.449
	Mato Grosso do Sul	4.563	6.187	10.750
	Mato Grosso	6.674	11.943	18.617
	Goiás	16.026	16.680	32.706
	Distrito Federal	404	1.820	2.224
	Total	1.295.267	513.701	1.808.968

A *proxy* da população de mulheres com 55 anos ou mais aposentadas, recebendo um salário mínimo por Unidade da Federação, 2001

		v9122	
		aposentadas	Total
uf	Maranhão	62.092	62.092
	Piauí	62.285	62.285
	Ceará	119.936	119.936
	Rio Grande do Norte	35.762	35.762
	Paraíba	48.048	48.048
	Pernambuco	98.371	98.371
	Alagoas	36.476	36.476
	Sergipe	19.101	19.101
	Bahia	231.686	231.686
	Minas Gerais	137.050	137.050
	Espírito Santo	24.600	24.600
	Rio de Janeiro	10.503	10.503
	São Paulo	28.923	28.923
	Paraná	81.141	81.141
	Santa Catarina	68.361	68.361
	Rio Grande do Sul	157.962	157.962
	Mato Grosso do Sul	4.563	4.563
	Mato Grosso	6.674	6.674
	Goiás	16.026	16.026
	Distrito Federal	202	202
Total		Total	1.249.762

A *proxy* da população de mulheres aposentadas, seguradas especiais, segundo a cor ou (raça)

		v0404					Total
		Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda	
uf	Maranhão	-	15.524	6.209	776	39.583	62.092
	Piauí	-	13.194	4.223	-	44.868	62.285
	Ceará	-	31.807	1.003	-	87.126	119.936
	Rio Grande do Norte	-	10.928	1.987	-	22.847	35.762
	Paraíba	-	18.659	2.801	-	26.588	48.048
	Pernambuco	-	33.596	9.161	-	55.614	98.371
	Alagoas	-	9.600	1.440	-	25.436	36.476
	Sergipe	341	3.069	-	-	15.691	19.101
	Bahia	483	64.193	22.205	-	144.805	231.686
	Minas Gerais	-	60.094	9.678	-	67.278	137.050
	Espírito Santo	-	18.678	910	-	5.012	24.600
	Rio de Janeiro	-	5.770	1.329	-	3.404	10.503
	São Paulo	-	17.849	1.699	850	8.525	28.923
	Paraná	-	57.529	593	-	23.019	81.141
	Santa Catarina	-	64.885	1.739	-	1.737	68.361
	Rio Grande do Sul	-	148.168	2.462	-	7.332	157.962
	Mato Grosso do Sul	-	3.586	326	-	651	4.563
	Mato Grosso	-	2.810	703	-	3.161	6.674
	Goiás	-	6.542	-	-	9.484	16.026
	Distrito Federal	-	202	-	-	-	202
	Total	824	586.683	68.468	1.626	592.161	1.249.762

A *proxy* da população de mulheres aposentadas, seguradas especiais, segundo anos de estudo

		faixas de escolaridade					Total
		sem instrução ou menos de 1 ano	1-4 anos	5-8anos	9-11 anos	sem declaração	
uf	Maranhão	44.241	13.971	2.328	1.552	-	62.092
	Piauí	51.728	10.030	527	-	-	62.285
	Ceará	76.012	37.266	5.443	1.002	213	119.936
	Rio Grande do Norte	23.345	10.926	1.491	-	-	35.762
	Paraíba	34.056	12.128	1.864	-	-	48.048
	Pernambuco	67.832	29.486	-	1.053	-	98.371
	Alagoas	25.917	8.639	1.920	-	-	36.476
	Sergipe	15.349	3.410	342	-	-	19.101
	Bahia	189.215	39.093	3.378	-	-	231.686
	Minas Gerais	90.627	46.423	-	-	-	137.050
	Espírito Santo	13.666	9.111	1.823	-	-	24.600
	Rio de Janeiro	4.873	5.036	594	-	-	10.503
	São Paulo	18.706	10.217	-	-	-	28.923
	Paraná	34.186	42.443	4.148	364	-	81.141
	Santa Catarina	16.798	48.667	2.896	-	-	68.361
	Rio Grande do Sul	38.155	94.825	24.982	-	-	157.962
	Mato Grosso do Sul	2.934	1.629	-	-	-	4.563
	Mato Grosso	2.809	3.865	-	-	-	6.674
	Goiás	12.428	3.598	-	-	-	16.026
	Distrito Federal	-	202	-	-	-	202
Total		762.877	430.965	51.736	3.971	213	1.249.762

## POPULAÇÃO DE SEGURADOS ESPECIAIS 2009

### Homens 2009

População de homens aposentados com 60 anos ou mais de idade por Unidade da Federação, 2009

2009		v9122		Total
		sim	não	
uf	Maranhão	87.998	27.497	115.495
	Piauí	65.331	6.423	71.754
	Ceará	107.656	7.171	114.827
	Rio Grande do Norte	40.104	6.849	46.953
	Paraíba	43.169	8.436	51.605
	Pernambuco	90.541	17.910	108.451
	Alagoas	42.971	8.909	51.880
	Sergipe	17.931	1.725	19.656
	Bahia	237.419	41.444	278.863
	Minas Gerais	165.381	27.193	192.574
	Espírito Santo	34.320	8.101	42.421
	Rio de Janeiro	30.396	9.785	40.181
	São Paulo	98.984	21.823	120.807
	Paraná	76.574	21.297	97.871
	Santa Catarina	68.314	3.659	71.973
	Rio Grande do Sul	134.577	15.078	149.655
	Mato Grosso do Sul	16.384	8.823	25.207
	Mato Grosso	30.462	9.894	40.356
	Goiás	31.877	13.253	45.130
	Distrito Federal	3.172	2.947	6.119
	Total	1.423.561	268.217	1.691.778

A *proxy* da população de homens aposentados com 60 anos, recebendo um salário mínimo por Unidade da Federação

		v9122	
		aposentado	Total
uf	Maranhão	85.248	85.248
	Piauí	64.796	64.796
	Ceará	106.646	106.646
	Rio Grande do Norte	38.148	38.148
	Paraíba	41.681	41.681
	Pernambuco	86.603	86.603
	Alagoas	41.399	41.399
	Sergipe	17.241	17.241
	Bahia	229.398	229.398
	Minas Gerais	151.290	151.290
	Espírito Santo	29.078	29.078
	Rio de Janeiro	22.903	22.903
	São Paulo	62.709	62.709
	Paraná	66.837	66.837
	Santa Catarina	57.334	57.334
	Rio Grande do Sul	115.452	115.452
	Mato Grosso do Sul	15.123	15.123
	Mato Grosso	29.276	29.276
	Goiás	30.445	30.445
	Distrito Federal	908	908
	Total	1.292.515	1.292.515

A *proxy* da população de homens aposentados, segurados especiais, segundo a cor ou (raça)

		v0404					Total
		Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda	
uf	Maranhão	-	26.586	5.499	-	53.163	85.248
	Piauí	-	13.917	3.749	-	47.130	64.796
	Ceará	-	32.652	4.988	-	69.006	106.646
	Rio Grande do Norte	-	13.205	978	-	23.965	38.148
	Paraíba	-	13.400	1.985	-	26.296	41.681
	Pernambuco	562	22.493	5.461	-	58.087	86.603
	Alagoas	-	8.909	3.144	-	29.346	41.399
	Sergipe	-	5.171	-	-	12.070	17.241
	Bahia	-	56.318	32.719	-	140.361	229.398
	Minas Gerais	-	66.336	12.721	606	71.627	151.290
	Espírito Santo	-	15.253	3.337	-	10.488	29.078
	Rio de Janeiro	-	14.677	3.227	-	4.999	22.903
	São Paulo	947	36.049	3.830	3.808	18.075	62.709
	Paraná	-	51.276	2.264	626	12.671	66.837
	Santa Catarina	-	50.625	610	-	6.099	57.334
	Rio Grande do Sul	-	101.562	807	-	13.083	115.452
	Mato Grosso do Sul	-	9.138	630	-	5.355	15.123
	Mato Grosso	791	9.098	2.771	-	16.616	29.276
	Goiás	-	12.178	1.791	-	16.476	30.445
	Distrito Federal	-	227	-	-	681	908
	Total	2.300	559.070	90.511	5.040	635.594	1.292.515

A *proxy* da população de homens aposentados, segurados especiais, segundo anos de estudo

		faixas de escolaridade					sem declaração	Total
		(sem instrução ou menos de um ano de estudo)	de 1 a 4 anos de estudo	5 a 8 anos de estudo	9 a 11 anos de estudo	mais de 11 anos		
uf	Maranhão	65.082	18.333	917	-	916	-	85.248
	Piauí	52.478	10.176	1.607	535	-	-	64.796
	Ceará	79.201	22.897	4.043	505	-	-	106.646
	Rio Grande do Norte	25.432	11.249	978	489	-	-	38.148
	Paraíba	31.264	9.425	992	-	-	-	41.681
	Pernambuco	65.318	16.225	4.498	562	-	-	86.603
	Alagoas	29.870	10.481	1.048	-	-	-	41.399
	Sergipe	11.381	5.515	345	-	-	-	17.241
	Bahia	167.075	52.501	7.801	1.516	-	505	229.398
	Minas Gerais	67.613	77.842	4.624	606	605	-	151.290
	Espírito Santo	10.964	15.254	1.906	477	477	-	29.078
	Rio de Janeiro	10.200	10.930	1.773	-	-	-	22.903
	São Paulo	23.758	37.057	-	1.894	-	-	62.709
	Paraná	26.740	35.954	1.879	1.878	386	-	66.837
	Santa Catarina	12.198	40.866	3.050	1.220	-	-	57.334
	Rio Grande do Sul	23.046	60.675	31.731	-	-	-	115.452
	Mato Grosso do Sul	5.671	8.821	-	631	-	-	15.123
	Mato Grosso	15.429	13.452	395	-	-	-	29.276
	Goiás	13.611	14.327	1.432	1.075	-	-	30.445
	Distrito Federal	227	454	227	-	-	-	908
	Total	736.558	472.434	69.246	11.388	2.384	505	1.292.515

**Mulheres 2009**

População de mulheres aposentadas com 55 anos ou mais de idade por Unidade da Federação, 2009

		v9122		Total
		aposentada	Não aposentada	
uf	Maranhão	84.328	26.576	110.904
	Piauí	80.313	10.710	91.023
	Ceará	129.482	23.992	153.474
	Rio Grande do Norte	53.804	15.651	69.455
	Paraíba	52.600	14.392	66.992
	Pernambuco	108.439	36.130	144.569
	Alagoas	54.498	18.341	72.839
	Sergipe	21.382	5.519	26.901
	Bahia	278.731	69.926	348.657
	Minas Gerais	199.742	73.669	273.411
	Espírito Santo	36.707	17.635	54.342
	Rio de Janeiro	24.984	28.929	53.913
	São Paulo	78.948	95.367	174.315
	Paraná	96.274	37.535	133.809
	Santa Catarina	97.592	14.639	112.231
	Rio Grande do Sul	169.935	32.551	202.486
	Mato Grosso do Sul	9.137	13.233	22.370
	Mato Grosso	25.719	15.039	40.758
	Goiás	24.715	23.999	48.714
	Distrito Federal	3.175	4.306	7.481
	Total	1.630.505	578.139	2.208.644

A *proxy* da população de mulheres aposentadas com 55 anos ou mais de idade, com rendimento de um salário mínimo, por Unidade da Federação, 2009

		v9122	
		2	Total
uf	Maranhão	83.412	83.412
	Piauí	79.778	79.778
	Ceará	128.534	128.534
	Rio Grande do Norte	52.826	52.826
	Paraíba	51.608	51.608
	Pernambuco	106.752	106.752
	Alagoas	54.498	54.498
	Sergipe	21.037	21.037
	Bahia	274.689	274.689
	Minas Gerais	189.669	189.669
	Espírito Santo	35.753	35.753
	Rio de Janeiro	23.318	23.318
	São Paulo	65.649	65.649
	Paraná	92.372	92.372
	Santa Catarina	90.272	90.272
	Rio Grande do Sul	162.822	162.822
	Mato Grosso do Sul	9.137	9.137
	Mato Grosso	24.928	24.928
	Goiás	23.997	23.997
	Distrito Federal	2.494	2.494
	Total	1.573.545	1.573.545

A *proxy* da população de mulheres aposentadas, seguradas especiais, segundo a cor ou (raça)

		v0404					Total
		Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda	
uf	Maranhão	2.751	21.996	4.584	-	54.081	83.412
	Piauí	-	15.526	6.962	-	57.290	79.778
	Ceará	-	33.882	4.988	-	89.664	128.534
	Rio Grande do Norte	-	13.696	3.423	-	35.707	52.826
	Paraíba	-	15.379	1.488	-	34.741	51.608
	Pernambuco	-	32.046	3.615	-	71.091	106.752
	Alagoas	-	16.768	3.144	-	34.586	54.498
	Sergipe	-	5.172	690	-	15.175	21.037
	Bahia	505	68.226	38.789	-	167.169	274.689
	Minas Gerais	-	72.610	14.535	384	102.140	189.669
	Espírito Santo	-	25.264	2.384	-	8.105	35.753
	Rio de Janeiro	-	16.757	2.187	-	4.374	23.318
	São Paulo	947	35.180	4.776	947	23.799	65.649
	Paraná	-	71.653	3.516	1.012	16.191	92.372
	Santa Catarina	-	86.613	610	-	3.049	90.272
	Rio Grande do Sul	585	147.322	806	-	14.109	162.822
	Mato Grosso do Sul	-	5.357	-	-	3.780	9.137
	Mato Grosso	396	10.684	396	-	13.452	24.928
	Goiás	-	10.745	1.791	-	11.461	23.997
	Distrito Federal	-	680	-	226	1.588	2.494
	Total	5.184	705.556	98.684	2.569	761.552	1.573.545

A *proxy* da população de mulheres aposentadas, seguradas especiais, segundo anos de estudo

		faixas de escolaridade						Total
		(sem instrução ou menos de um ano de estudo)	de 1 a 4 anos de estudo	5 a 8 anos de estudo	9 a 11 anos de estudo	mais de 11 anos	sem declaração	
uf	Maranhão	55.001	24.744	1.834	917	916	-	83.412
	Piauí	59.966	17.671	1.070	1.071	-	-	79.778
	Ceará	81.289	35.685	10.549	1.011	-	-	128.534
	Rio Grande do Norte	28.858	20.543	1.468	1.957	-	-	52.826
	Paraíba	33.247	15.880	1.985	-	496	-	51.608
	Pernambuco	68.275	30.926	4.740	2.248	-	563	106.752
	Alagoas	33.013	20.437	-	-	-	1.048	54.498
	Sergipe	12.070	8.622	-	345	-	-	21.037
	Bahia	196.415	60.583	12.131	3.032	-	2.528	274.689
	Minas Gerais	106.154	80.104	1.817	1.594	-	-	189.669
	Espírito Santo	18.114	15.732	1.430	477	-	-	35.753
	Rio de Janeiro	10.413	9.052	2.813	520	520	-	23.318
	São Paulo	33.267	28.552	968	2.862	-	-	65.649
	Paraná	36.286	48.425	5.011	1.638	626	386	92.372
	Santa Catarina	21.347	62.215	5.490	610	-	610	90.272
	Rio Grande do Sul	27.128	89.994	43.361	1.755	584	-	162.822
	Mato Grosso do Sul	3.781	4.725	631	-	-	-	9.137
	Mato Grosso	14.643	8.702	791	396	396	-	24.928
	Goiás	8.954	12.536	2.149	-	358	-	23.997
	Distrito Federal	680	1.361	-	226	227	-	2.494
	Total	848.901	596.489	98.238	20.659	4.123	5.135	1.573.545